SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 06 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2121

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 - CPL** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 16/05/2018, edição 2107;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 010/2018 - SRP – Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **W3D SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n°** 21.408.709/0001-09, vencedora do Certame, no valor global de R$ 3.706.219,20 (três milhões, setecentos e seis mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 05 de junho de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 05 de junho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:A8C506A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 010/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e outros necessários, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedora: **W3D SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 21.408.709/0001-09**.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: **W3D SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n°** 21.408.709/0001-09, vencedora do Certame, no valor global de R$ 3.706.219,20 (três milhões, setecentos e seis mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 010/2018 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 010/2018 – SRP.

Amaturá/AM, 05 de junho de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 05 de junho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:5E178235

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.206/2018-GP/PMA, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Designa os Servidores para a Função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Amaturá/AM e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº 095/2013, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecido;

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Amaturá/AM:

Identificação Funcional	Nome do Servidor
Fiscal Sanitário	Waldinea Avelino Ramos
Fiscal Sanitário	Eliadelson Da Silva Ramos
Fiscal Sanitário	Maureci Monteiro Dos Santos
Fiscal Sanitário	Socrates Simao Santos
Fiscal Sanitário	Terezinha Ramos Felix

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto nº 211/2013 - GP/PMA, de 31 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 4 de junho de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 4 de junho de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:507A508B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 023 2018 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 023, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Considerando o teor do Requerimento nº 004/2018 de autoria do Vereador: Antonio Carlos Moisés Franco e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **ANTONIO CARLOS MOISÉS FRANCO**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM no período de 18 a 23 de maio de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e de assuntos relacionados as ações da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

Ø **ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA:** Reunião com o Gerente do Comitê do Programa Luz para todos o Senhor Robson Bastos, para reivindicar contemplação de energia elétrica para a zona Rural do Município de Apuí.

Ø **(ALEAM): ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS** Reunião com o Deputado David Antonio Abisai Pereira de Almeida, Presidente da Assembleia.
Ø **SEJEL: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E LAZER: Reunião** com o Secretário Executivo o Senhor Manoel Francisco Ribeiro de Almeida.

II – E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria não incidirão gastos a conta da dotação orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 17 DE MAIO DE 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:109E1061

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 024 2018 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 024 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Considerando o teor do Requerimento nº 004/2018 de autoria do Vereador: Carlos Alves da silva; e a necessidade de tratar de assuntos de interesse do Município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:
ART.1º– Autorizar o Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem ao Município de Maués/AM no período de 29 de maio a 01 de junho de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da Municipalidade nos seguintes locais:
Ø **COMUNIDADE SÃO BENEDITO, COMUNIDADE PEDRO COLARES E; COMUNIDADE BARRA DE SÃO MANOEL** Tratar de assuntos referente a Saúde Educação e Energia Elétrica a Comunidade.

ART. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, 3 (três) diárias **dentro do estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária especifica de 2018, em favor do Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA.**

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA;** é destinado ao custeio das despesas de deslocamento de ida e volta de Apuí/AM à Maués /Apuí/AM, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 28 DE MAIO DE 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:5A57F460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí-AM, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, DE EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA DO PA RIO JUMA, NO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM – Referente Convênio SICONV 856770/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE APUÍ e a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO AMAZONAS – INCRA/SR-15.
Tipo: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 18 de Junho de 2018. **Hora**: 08:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 06 de Junho de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:23DAE2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018,** Tipo**: Menor Valor Global**;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**.
DECRETA:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ:09.477.242/0001-45**, constando em sua proposta o valor global de **R$ 158.567,38 (Cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)** como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018,** tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CURUMIM, NO MUNICÍPIO DE APUÍ – AM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí – AM**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 04 Junho de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C11437B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2018.

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CURUMIM, NO MUNICÍPIO DE APUÍ – AM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí – AM, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N°016/2018 TOMADA DE PREÇO N°003/2018.**

CELEBRANTES Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ:09.477.242/0001- 45** denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 158.567,38 (Cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta sete reais e trinta e oito centavos).**
DO PRAZO DE VALIDADE E DA VIGÊNCIA O prazo de execução e entrega da obra será de **90** (**noventa**) **dias**, após a assinatura do Contrato e emissão e entrega da **"Ordem de Serviço"** a ser emitida pelo senhor Prefeito Municipal, conforme estipulado no Cronograma Físico-Financeiro, anexo do edital e, o prazo de vigência deste contrato será de **150** (**cento e cinquenta**) **dias**, a contar da data de assinatura deste, na forma do caput do artigo 57 da Lei n°. 8.666/9 sessando pleno direito em 31 de Outubro de 2018.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O MUNICÍPIO CONTRATANTE efetuará o pagamento parceladamente, mediante solicitação e aceite em Nota Fiscal/Fatura, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Apuí/AM, acompanhadas de parecer favorável da Comissão de Averiguação e Fiscalização de Obras Pública da Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí – Amazonas, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0051. 2058 – Conservação e Reforma de Unidades de Saúde 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 02 (PAB FIXO).
Valor: R$133.457,38 (cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).
04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0051. 1020 – Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de Equipamento de Unidades de Saúde - 44.90.51.00 – Obras e instalação - Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINARIO). FICHA:402
Valor: R$25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais)
- Perfazendo o valor de R$ 158.567,38 (Cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:9DA5484D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2018,** Tipo**: Menor Valor Global**;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ:09.477.242/0001-45**, constando em sua proposta o valor global de **R$ 77.916,12 (Setenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e doze centavos)** como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇO Nº.004/2018,** tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMÃ ELIZABETE, NO MUNICÍPIO DE APUÍ – AM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí – AM**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 04 Junho de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:AF501E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2018.

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMÃ ELIZABETE, NO MUNICÍPIO DE APUÍ – AM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí – AM, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N°017/2018 TOMADA DE PREÇO N°004/2018.**
CELEBRANTES Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ:09.477.242/0001- 45** denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 77.916,12 (Setenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e doze centavos).**
DO PRAZO DE VALIDADE E DA VIGÊNCIA O prazo de execução e entrega da obra será de **30** (**trinta**) **dias**, após a assinatura do Contrato e emissão e entrega da **"Ordem de Serviço"** a ser emitida pelo senhor Prefeito Municipal, conforme estipulado no Cronograma Físico-Financeiro, anexo do edital e, o prazo de vigência deste contrato será de **60** (**sessenta**) **dias**, a contar da data de assinatura deste, na forma do caput do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93 sessando pleno direito em 02 de Agosto de 2018.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O MUNICÍPIO CONTRATANTE efetuará o pagamento parceladamente, mediante solicitação e aceite em Nota Fiscal/Fatura, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Apuí/AM, acompanhadas de parecer favorável

da Comissão de Averiguação e Fiscalização de Obras Pública da Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí – Amazonas, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
–10.302.0051-2.058 – Conservação e Reforma de Unidade de Saúde – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 02 (PAB FIXO).
Valor Total R$ 77.916,12 (Setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos).
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B1FF4317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2018,** Tipo**: Menor Valor Global**;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ:09.477.242/0001-45**, constando em sua proposta o valor global de **R$ 169.578,84 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2018,** tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANIZIO FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE APUÍ – AM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí – AM.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 04 Junho de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DAF7CEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2018.

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANIZIO FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE APUÍ – AM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí – AM, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N°018/2018 TOMADA DE PREÇO N°005/2018.**
CELEBRANTES Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ:09.477.242/0001- 45** denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 169.578,84 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**
DO PRAZO DE VALIDADE E DA VIGÊNCIA O prazo de execução e entrega da obra será de **90** (**noventa**) **dias**, após a assinatura do Contrato e emissão e entrega da **"Ordem de Serviço"** a ser emitida pelo senhor Prefeito Municipal, conforme estipulado no Cronograma Físico-Financeiro, anexo do edital e, o prazo de vigência deste contrato será de **150** (**cento e cinquenta**) **dias**, a contar da data de assinatura deste, na forma do caput do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93 sessando pleno direito em 31 de Outubro de 2018.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O **MUNICÍPIO CONTRATANTE** efetuará o pagamento parceladamente, mediante solicitação e aceite em Nota Fiscal/Fatura, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Apuí/AM, acompanhadas de parecer favorável da Comissão de Averiguação e Fiscalização de Obras Pública da Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí – Amazonas, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0051-2.058 Conservação de Reforma de Unidade de Saúde - 3.3.90.39 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte de Recurso: 02 (PAB FIXO).
Valor: R$122.053,84 (Cento e vinte e dois mil cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0051. 1020 – Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de Equipamento de Unidades de Saúde - 44.90.51 – Obras e instalação - Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINARIO).
Valor: R$ 47.525,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais)
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:09290D0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 145, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1936/2018, de 23 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Diana dos Santos da Silva Cargo: Professora Zona Urbana*****,** para Participar da Capacitação da II Formação para formadores Locais de Educação Infantil. Módulo Introdutório no Polo 04, em Manaus- AM, no período de 04 a 08 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D91C4AB2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 146, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1977/2018, de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Raimundo Alan Martins da Silva Cargo: Coordenador Técnico da SEMED,*** para Participar do XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2018, em Manaus-AM, no período de 04 a 08 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EBE0BBC2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 147, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1977/2018, de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Francisco Souza Bezerra Filho Cargo: Assistente Administrativo IV,*** para Participar do XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2018, em Manaus-AM, no período de 04 a 08 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A94C5FD1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 148, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1977/2018, de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Edilamar Tenazor Ferreira Cargo: Coordenadora Pedagógica de Ensino,*** para Participar do XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2018, em Manaus-AM, no período de 04 a 08 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5E2D6733

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 149, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1935/2018, de 23 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Sidilene Souza Freire Cargo: Professora Zona Urbana,*** para participar da Capacitação do II Módulo: formadores Locais de 1° ao 3° ano do Ensono Fundamental, Polo 05 do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/PNAIC, em Tabatinga-AM, no período de 05 a 07 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 300,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:44B1EE46

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 150, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1935/2018, de 23 de Maio de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***João dos Santos Cargo: Professor Zona Urbana,*** para participar da Capacitação do II Módulo: formadores Locais de 1° ao 3° ano do Ensono Fundamental, Polo 05 do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/PNAIC, em Tabatinga-AM, no período de 05 a 07 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 300,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:353CE18B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 151, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2075/2018, de 04 de Junho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Marcos Josselio Alves da Silva Cargo: Secretário Municipal de Maio Ambiente,*** para participar da Semana do Meio Ambiente e do Curso de Direito Ambiental, em Manaus-AM, no período de 05 a 10 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:DDF99344

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **J P DE MATTOS – ELETRICA – ME**, objetivando **prestação de serviços em manutenção elétrica, para executar os serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica do município de Autazes, troca de lâmpada e outros materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura municipal de Autazes**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J P DE MATTOS – ELETRICA – ME,** representada neste ato pelo Sócio Administrador o Sr. **JOSIAS PEREIRA DE MATOS**, portador da Carteira de Identidade nº. 694943 e CPF nº 215.279.622-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Itamar Franco, nº 39, sala 04, Conjunto Alberto Simonetti, Bairro Jair Tupinambá, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no que couber, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 011/2017, por mais 12 (doze) meses (passando a vigorar de 20/06/2018 até 20/06/2019).
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 05 de Junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

JOSIAS PEREIRA DE MATOS
Sócio- Administrador
Contratado

_____
Testemunha- 1

_____
Testemunha- 2

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:0D2C24F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-FAPESB

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - FAPESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-FAPESB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em Sistema de Informática para contabilidade e compras, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM.
Contratado: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 02 de abril de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B6B85A55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018-FAPESB

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018-FAPESB

Processo: 001/2018/FAPESB
Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2018/FAPESB
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Sistema de Informática para Contabilidade e Compras, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM.
Contratante: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha – FAPESB.
Contratado: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24.
Vigência: de 02.04.2018 a 31.12.2018.
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051-Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal – Taxa Administrativa 2%.
Valor do Contrato: de R$ 7.931,00 (sete mil, novecentos e trinta e um reais)
Amparo Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Fundamento do Ato: Dispensa de Licitação nº 001/2018-FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 02 de abril 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5F7D909C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018-FAPESB

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - FAPESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018-FAPESB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Cálculos e Avaliação Atuarial, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARRERINHA.
Contratado:FARDIN AUDITORIA E PERÍCIA ATUARIAL LTDA, CNPJ Nº 11.11.069/0001-28.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 28 de maio de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:27F08A1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018-FAPESB

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018-FAPESB

Processo: 003/2018/FAPESB
Licitação: Dispensa de Licitação nº 002/2018/FAPESB
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Cálculos e Avaliação Atuarial, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM.
Contratante: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha – FAPESB.
Contratado: FARDIN AUDITORIA E PERÍCIA ATUARIAL LTDA, CNPJ Nº 11.11.069/0001-28.
Vigência: de 28.05.2018 a 26.06.2018.
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051-Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal – Taxa Administrativa 2%.
Valor do Contrato: de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Amparo Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Fundamento do Ato: Dispensa de Licitação nº 002/2018-FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 28 de maio 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:DEF5F868

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-FAPESB

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - FAPESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-FAPESB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA.
Contratado: I T DA SILVA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01.
Valor: de R$ 367,55 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03- Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051-Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0052-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal - Taxa Administrativa 2%.
Amparo Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Fundamento do Ato: Dispensa de Licitação nº 003/2018-FAPESB.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 17 de maio de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:86420F8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018

Extrato daAta de Registro de Preçosnº 016/2018 resultante do Pregão Presencial SRP nº 018/2018-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, a fim atender as necessidades e demandas da Representação do Município de Barreirinha, localizada na capital do Estado do Amazonas, de acordo com as condições, quantitativos e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006. **Assinatura da Ata**: 29/05/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: PODIUM COMÉRCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA - CNPJ N° 07.153.962/0002-00, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	**GASOLINA COMUM C,** Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etílico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC.	LT	30.000	R$ 4,69
2	**ÓLEO DIESEL COMUM**, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo.	LT	10.000	R$ 3,90
3	**ETANOL,** álcool hidratado de coloração transparente, límpida e isenta de impurezas, composição entre 95,1 e 96% de etanol e o restante de água.	LT	5.000	R$ 3,60

O valor global registrado para a empresa **PODIUM COMÉRCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA - CNPJ N° 07.153.962/0002-00** é de R$ 197.700,00 (cento e noventa sete mil e setecentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 29 de maio de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

PODIUM COMÉRCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA
CNPJ N° 07.153.962/0002-00

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:BFB9E782

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2018 resultante doPregão Presencial SRP nº 016/2018-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicações Legais de Matérias, Avisos de Licitações, Balanço Patrimonial e demais avisos em Jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006. **Assinatura da Ata**: 28/05/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: AMAZÔNIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - CNPJ N° 28.321.315/0001-50, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	PUBLICAÇÕES LEGAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES E DEMAIS MATÉRIAS, VEÍCULO JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA (IMPRESSO), P&B, FORMATO 8,9X6 CM.	UND	120	R$ 400,00
2	PUBLICAÇÕES LEGAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES E DEMAIS MATÉRIAS, VEÍCULO JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA (IMPRESSO), P&B, FORMATO 8,9X6 CM ATÉ 25 LINHAS.	UND	120	R$ 520,00
3	PUBLICAÇÕES LEGAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES E DEMAIS MATÉRIAS, VEÍCULO JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA (ELETRÔNICO), FORMATO 8,9X6 CM.	UND	120	R$ 300,00
4	PUBLICAÇÕES LEGAIS AVISOS DE LICITAÇÕES E DEMAIS MATÉRIAS, VEÍCULO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (IMPRESSO), FORMATO 8,9X6CM.	UND	120	R$ 700,00
5	PUBLICAÇÕES LEGAIS BALANÇO PATRIMONIAL, VEÍCULO JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA (IMPRESSO), POR PÁGINA.	UND	10	R$ 3.450,00
6	PUBLICAÇÕES LEGAIS BALANÇO	UND	10	R$ 4.190,00

	PATRIMONIAL, VEÍCULO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (IMPRESSO), POR PÁGINA.			
7	PUBLICAÇÕES LEGAIS BALANÇO PATRIMONIAL, VEÍCULO JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA (ELETRÔNICO), POR PÁGINA.	UND	10	R$ 2.000,00

O valor global registrado para a empresa **AMAZÔNIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - CNPJ N° 28.321.315/0001-50** é de R$ 326.800,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 28 de maio de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

AMAZÔNIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
CNPJ N° 28.321.315/0001-50

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5532A6BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2018 resultante do Pregão Presencial SRP nº 019/2018-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições/Almoço e Sobremesas, a fim de atender as necessidades da Representação do Município de Barreirinha/AM, na Cidade de Manaus/AM, conforme condições, quantidades, exigências e especificações descriminadas no termo de referência e seus anexos.

A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006. **Assinatura da Ata**: 30/05/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: H A S MARQUES & CIA LTDA, CNPJ N° 34.486.951/0001-34, conforme quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Fornecimento tipo quentinha (arroz, feijão, macarrão, proteína, salada) acompanhado de sobremesa (frutas, geleias ou similar)	6.000	R$ 16.50

O valor global registrado para a empresa **H A S MARQUES & CIA LTDA, CNPJ N° 34.486.951/0001-34** é de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 30 de maio de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

H A S MARQUES & CIA LTDA
CNPJ N° 34.486.951/0001-34

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:83E09758

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 099/2018 – SEMPLA

B. Constant, 23 de Abril de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 1.467/2018, datado de 04 de Abril de 2018.

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 80 § 1º e 2º e inciso I; da lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o laudo médico datado de 05 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER a servidora CIRLENE MOÇAMBITE ALMEIDA – Professora, Efetiva,** lotada na Escola Municipal São Miguel- **SEMED,** durante **(30) TRINTA dias,** licença **por motivo de doença em pessoa da família, no período de 28/05/2018 à 26/06/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E0A3900D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 100/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 23 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 1.728/2018 - PMBC, datado em 18 de Abril de 2018;

CONSIDERANDO, o Art. 90 da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora, **MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA, Professora, efetiva,** lotada na Escola Municipal Novo Progresso-SEMED, durante **60 (SESSENTA) DIAS,** no período de **23/04/2018 à 21/06/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C84BAF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 101/2018 – SEMPLA

B. Constant, 02 de Maio de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.347 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.540 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.460 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.506 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.395 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.444 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.505 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.405 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.396 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.443 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.449 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.351 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.450 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.461 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.394 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.350 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Luciano Carlo Guerra Marcelice	2017/2018	Motorista de Veículos Leves	**11.05.2018 a 09.06.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Ludberg Fernandes Barreira	2017/2018	Auxiliar de Dermatologia	**02 a 31.05.2018**	**UBS Leontina**
Carla Roberto Losada	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02 a 31.05.2018**	**SEMSA**
Moises Solimões Paiva Pinheiro	2017/2018	Fiscal de Vigilância Sanitária	**02 a 31.05.2018**	**Vigilância Sanitária**
Roberto Maciel Justino	2017/2018	Vigia	**02 a 31.05.2018**	**Vigilância Sanitária**
Flávio Alves da Silva	2017/2018	Vigia	**02 a 31.05.2018**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
Maria do Rosário de Souza Lima	2016/2017	Aux. Serviços Gerais	**14.05.2018 a 12.06.2018**	**UBS Colonia**
Aldenizia da Silva Barbosa	2017/2018	Auxiliar de Enfermagem	**03.05.2018 a 01.06.2018**	**UBS Alcino de Almeida Castelo Branco**
Vera Helena Ferreira Gean	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.05.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Missilene Caldas de Araújo	2017/2018	Cozinheira	**03.05.2018 a 01.06.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Leicilene Martins Paiva	2017/2018	Técnica em Enfermagem	**01 a 30.05.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Eleuzina Alves de Oliveira	2017/2018	Medica Clínico Geral	**02 a 31.05.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Ana Maria Panduro Santiago	2017/2018	Técnica em Patologia Clínica	**01 a 30.05.2018**	**Laboratório Central de Benjamin**
Raimundo Costa Damasceno	2017/2018	Vigia	**02 a 31.05.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Adriano Cavalcante dos Anjos	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02 a 31.05.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Raimundo Deodato C. da Silva	2017/2018	Enfermeiro	**02 a 31.05.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE MAIO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BF7A88A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 102/2018 – SEMPLA

B. Constant, 02 de Maio de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.406 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.494 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.456 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.346 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Abril de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Caciane Vargas	2017/2018	Assistente Social	**02 a 31.05.2018**	**SEMAS**

Oliveira				
Maria do Socorro Silva Pinto	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02 a 31.05.2018**	**Casa da Cidadania**
Ivan Maurício de Souza Ramirez	2017/2018	Agente Administrativo	**02 a 31.05.2018**	**SEMAS**
Elizeth Ribeiro de Oliveira	2017/2018	Orientador Social	**02 a 31.05.2018**	**SEMAS**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE MAIO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:01428026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 103/2018 – SEMPLA

B. Constant, 02 de Maio de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.398 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.457 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.391 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.390 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.459 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Elizeu Rodrigues de Lima	2017/2018	Pedreiro	**02 a 31.05.2018**	**SEMOSB**
Francisco Areque	2017/2018	Gari	**02 a 31.05.2018**	**SEMOSB**
Elainy Cristina Estrella Nascimento	2017/2018	Gari	**02 a 31.05.2018**	**SEMOSB**
Adelvan Barbosa Rodrigues	2016/2017	Carpinteiro	**15.05.2018 a 14.06.2018**	**SEMOSB**
Rossenira de Amorim Ferreira	2017/2018	Gari	**03 a 31.05.2018**	**SEMOSB**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE MAIO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B78317CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 104/2018 – SEMPLA

B. Constant, 02 de Maio de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.536 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.489 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.463 /2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.401 /2018 - PMBC,** datado em 03 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.354 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Sebastião Soares Barbosa	2016/2017	Guarda Municipal	**07.05.2018 a 05.06.2018**	**SEMPLA**
Francisca Matias Braga	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**15.05.2018 a 13.06.2018**	**SEMPLA**
Cleonice Alves Farias	2016/2017	Merendeira	**02 a 31.05.2018**	**SEMPLA**
Ozenei Sebastião Pontes da Graça	2015/2016	Fiscal de Obras e Posturas	**07.05.2018 a 05.06.2018**	**SEMPLA**
Franciele de Lima Reis	2017/2018	Conselheira Tutelar	**02 a 31.05.2018**	**CONSELHO TUTELAR**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE MAIO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:245EF364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 105/2018 – SEMPLA
B. Constant, 02 de Maio de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.495/2018 - PMBC,** datado em 05 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.397/2018 - PMBC,** datado em 03 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.411/2018 - PMBC,** datado em 03 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 880/2018 - PMBC,** datado em 02 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 920/2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 927/2018 - PMBC,** datado em 05 de Março de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.496/2018 - PMBC,** datado em 05 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.445/2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.491/2018 - PMBC,** datado em 05 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.498/2018 - PMBC,** datado em 05 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.500/2018 - PMBC,** datado em 05 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.499/2018 - PMBC,** datado em 05 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.541/2018 - PMBC,** datado em 06 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.410/2018 - PMBC,** datado em 03 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.492/2018 - PMBC,** datado em 05 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.353/2018 - PMBC,** datado em 02 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.400/2018 - PMBC,** datado em 03 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.493/2018 - PMBC,** datado em 05 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.462/2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.349/2018 - PMBC,** datado em 02 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.446/2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.441/2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.533/2018 - PMBC,** datado em 06 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.458/2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Iolanda Soriana Pinto Vasques	2017/2018	Merendeira	**02 a 31.05.2018**	**Irmão Sol**
Damião Reis de Souza	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**07.05.2018 a 05.06.2018**	**SEMED**
Vaulismar Marques da Silva	2016/2017	Vigia	**02 a 31.05.2018**	**SEMED**
Altamir Felix Aiambo	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**Escola Municipal Marechal Rondon**
Kedma Sinara Santos do Nascimento	2017/2018	Aux. Administrativo	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**SEMED**
Maria Ivone Luzeiro Cardoso	2015/2016	Agente Administrativo	**02.04.2018 a 01.05.2018**	**SEMED**
Ivete Castro Moreira	2017/2018	Professora	**01 a 31.05.2018**	**Escola Municipal Cesbi**
Agatangela Maria Silva Nascimento	2016/2017	Merendeira	**09.05.2018 a 07.06.2018**	**Escola Municipal Graziela**
Caio Cesar Canellas Jean	2016/2017	Aux. Serviços Gerais	**02 a 31.05.2018**	**Escola Municipal Graziela**
Adila Menezes da Costa	2017/2018	Merendeira	**02 a 31.05.2018**	**Escola Municipal Frei Benigno Falchi**
Maria Francisca Magalhães Lopes	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02 a 31.05.2018**	**Escola Municipal Frei Benigno Falchi**
Alriany Menezes da Costa	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02 a 31.05.2018**	**Escola Municipal Frei Benigno Falchi**
Adriano Freitas da Silva	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**15.04.2018 a 14.05.2018**	**Escola Municipal Frei Benigno Falchi**
Sygrid Nara Leandro Barbosa	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02 a 31.05.2018**	**CESBI**
Marineide Sangama Saraiva	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02 a 31.05.2018**	**CESBI**
Trindade dos Santos Loaiza	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02 a 31.05.2018**	**CESBI**
Aldenei Nogueira Garcia	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02 a 31.05.2018**	**CESBI**
Gliciane Juvenal da Costa	2017/2018	Merendeira	**02 a 31.05.2018**	**CESBI**
Maria Auxiliadora Cavalcante da Costa	2016/2017	Merendeira	**02 a 31.05.2018**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Carlos Andre Gabino	2016/2017	Aux. Serviços Gerais	**02 a 31.05.2018**	**Escola Municipal Marechal Rondon**
Raimunda Paula da Silva	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02 a 31.05.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Taina Castro de Souza	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02 a 31.05.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Wilsa Aurora Matos Servalho	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02 a 31.05.2018**	**Escola Municipal Sofia Barbosa**
Francilene Cevalho de Almeida	2017/2018	Merendeira	**02 a 31.05.2018**	**Escola Municipal Sofia Barbosa**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE MAIO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:835E68D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 106/2018 – SEMPLA

B. Constant, 02 de Maio de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.448/2018 - PMBC,** datado em 04 de Abril de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.357/2018 - PMBC,** datado em 02 de Abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Walmir Lima do Nascimento	2016/2017	Técnico Agropecuário	**02 a 31.05.2018**	**SEMAF**
Adson Fernandes Barreira Júnior	2017/2018	Vigia	**02 a 31.05.2018**	**SEMAF**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE MAIO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B8E5931F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CML
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2018

Referência: Adesão à Ata de Registro de Preço 003/2018 Prefeitura Municipal de Manacapuru. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA**: A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOSEIRELLE-ME **Objeto:** Aquisição Material de Expediente, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL**: R$ 88.797,30(oitenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**020601 Programa de Trabalho: 12.122.0011.2015, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte 074.**ORÇAMENTÁRIA:**020101 Programa de Trabalho: 04.122.0011.202, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte 010.

Gabinete da Prefeita, em Beruri – AM 04 de junho de 2018

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:CAB8CBA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB018/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BERURI/AMAZONAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Beruri/Am, Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de um Agente de Desenvolvimento para o Município de Beruri/Am, em virtude da parceria entre Prefeitura Municipal e SEBRAE-AM .

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCILINO DE SOUZA MARQUES,** para responder pelo cargo de **Agente de Desenvolvimento,** do Município de Beruri;

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento deverá atuar junto aos órgãos municipais em parceria com o SEBRAE para a promoção do empreendedorismo no município;

Parágrafo Único – É função do Agente de Desenvolvimento articular ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, em 04 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:971DBD5F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GP/PMB Nº 044/2018

DE 04 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no Exercício das prerrogativas que lhe Outorga o artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri e,

CONSIDERANDO que consta no **Processo nº 0475/2017**, e;

Art.1º- conceder PENSÃO POR MORTE aos dependentes de FRANCISCA ELIZABETE CORREA CASTRO, falecida em 29/02/2016, em Manaus, capital do estado do amazonas, conforme CERTIDÃO DE ÓBITO nº 004358 01 55 2016 4 00020 179 0004796 55; tendo como dependentes habilitados, (01) um filho menor de 21 anos e Esposo, ficando o valor de pensão em de R$ 434,38 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) a ser pago regulamente pelo FUNBREP, de acordo com o artigo 47, inciso II, da lei municipal nº 204/2011.
Art. 2º- A Pensão que trata o artigo anterior é concedida ao menor NAZARENO CORREA MARTINS e a JUARES MARTINS DE CASTRO, pelo falecimento de sua genitora e esposa respectivamente, a senhora FRANCISCA ELIZABETE CORREA CASTRO, servidora efetiva deste Poder Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,referencia 3, matricula nº 243, com posse em 28 de fevereiro de 2003, conforme Decreto nº 243/2003-GPMB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estipulada em R$ R$ 434,38 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), a cada DEPENDENTE, conforme os Artigos 47, inciso II e 8º, inciso I da lei municipal nº 204/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Beruri).
Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor em data retroativa a 15 de março de 2017.
Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-AM, aos 04 dias do mês de Junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:D62CB7A7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GP/PMB Nº 045/2018

DE 04 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no Exercício das prerrogativas que lhe Outorga o artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri e,

CONSIDERANDO que consta no **Processo nº 000858/2017**, e;

Art.1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição a ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, Carpinteiro, referência 1, matrícula 189-1, estabilizado conforme entendimento da SÚMULA 09 de 21/05/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ficando o valor da Aposentadoria em R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), referentes aos Vencimentos integrais ao Cargo, conforme determina o caput do Artigo 53 § 1º, Lei Municipal 255/2017, a ser pago regulamente pelo FUNBREP, de acordo com os artigos 12, § único e 36, Incisos I, II e III da Lei Municipal 204 de 16 de setembro de 2011.
Art. 2º- A Aposentadoria que trata o artigo anterior é concedida a ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, Carpinteiro, referência 1, matrícula 189-1, contratado em 25/01/1983,considerado estável conforme determinação do Artigo 19 da ADCT da Constituição Federal de 1988, e da súmula nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, lotado na Secretaria Municipal de Obras,

estipulada em R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais s), a ser pago regulamente pelo FUNBREP, de acordo com os artigos 12, § único e 36, Incisos I, II e III da Lei Municipal 204 de 16 de setembro de 2011.
Art. 3º - Declara-se a vacância do cargo, em função da presente Aposentadoria, conforme determina o Artigo 38, Inciso III, da Lei Municipal 028/90.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua Publicação.
Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-AM, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:FF5D4BE1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GP/PMB Nº 045/2018

DE 04 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no Exercício das prerrogativas que lhe Outorga o artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri e,

CONSIDERANDO que consta no **Processo nº 000858/2017**, e;

Art.1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição a ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, Carpinteiro, referência 1, matrícula 189-1, estabilizado conforme entendimento da SÚMULA 09 de 21/05/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ficando o valor da Aposentadoria em R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), referentes aos Vencimentos integrais ao Cargo, conforme determina o caput do Artigo 53 § 1º, Lei Municipal 255/2017, a ser pago regulamente pelo FUNBREP, de acordo com os artigos 12, § único e 36, Incisos I, II e III da Lei Municipal 204 de 16 de setembro de 2011.
Art. 2º- A Aposentadoria que trata o artigo anterior é concedida a ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, Carpinteiro, referência 1, matrícula 189-1, contratado em 25/01/1983,considerado estável conforme determinação do Artigo 19 da ADCT da Constituição Federal de 1988, e da súmula nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, estipulada em R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais s), a ser pago regulamente pelo FUNBREP, de acordo com os artigos 12, § único e 36, Incisos I, II e III da Lei Municipal 204 de 16 de setembro de 2011.
Art. 3º - Declara-se a vacância do cargo, em função da presente Aposentadoria, conforme determina o Artigo 38, Inciso III, da Lei Municipal 028/90.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua Publicação.
Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-AM, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:BF4D7BBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GP/PMB Nº 046/2018

DE 04 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no Exercício das prerrogativas que lhe Outorga o artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri e,

CONSIDERANDO que consta no **Processo nº 000101/2017**, e;

Art.1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição RAIMUNDA MARÇAL DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, referência 4, matrícula 306-1, nomeado após Habilitação em Concurso Publico, por meio do Decreto 087/2005-SEMAD, ficando o valor da Aposentadoria em R$ 1.084,69 (mil e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referentes aos Vencimentos integrais ao Cargo, conforme determina o caput do Artigo 53 § 1º, Lei Municipal 255/2017, acrescido de R$ 173,75 (cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos),de GEFE, Ensino Fundamental, conforme determina o Artigo 36, Inciso III, § 1º da Lei Municipal 189/2010; acrescido de 271,17 (Duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos), de gratificação de Localidade, conforme determina o Artigo 1º, Inciso IX, e Artigo 2º, Inciso III, Lei Municipal 241/2015, e Artigo 46, Inciso VIII, da Lei Municipal 189/2010, totalizando R$ 1.529,61 (mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), a ser pago regulamente pelo FUNBREP, de acordo com o Artigo 12, § único da Lei Municipal 204 de 16 de setembro de 2011.
Art. 2º- A Aposentadoria que trata o artigo anterior é concedida a RAIMUNDA MARÇAL DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, referência 4, matrícula 306-1, nomeada após Habilitação em Concurso Publico, por meio do Decreto 087/2005-SEMAD, lotado na Secretaria Municipal de Educação, estipulada em R$ 1.529,61 (mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) a ser pago regulamente pelo FUNBREP, de acordo com o Artigo 12, § único, da Lei Municipal 204 de 16 de setembro de 2011.(Regime Próprio de Previdência Social do Município de Beruri).
Art. 3º - Declara-se a vacância do cargo, em função da presente Aposentadoria, conforme determina o Artigo 38, Inciso III, da Lei Municipal 028/90.
Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua Publicação.
Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-AM, ao 04 dia do mês de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:E11B683D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da sua CPL, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial SRP nº 018/2018 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, por demanda, de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de veículos (passeio, pick-ups, motocicletas, ônibus, máquinas pesadas) automotores – leves, utilitários e pesados, lanternagem e pintura, lavagem e higienização, inclusive de borracharia, conforme descrito e estimado no termo de referência - Anexo I do edital. Comunica que a Impugnação ao edital em questão, apresentada pela empresa L M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.392.972/0001-92 foi julgada PROCEDENTE, alterando em partes o edital, ficando sua abertura prevista para ocorrer no próximo dia 18/06/2018, às 09h . As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação.

O Edital retificado bem como seus anexos estarão disponíveis para a retirada das 07h às 13h no local acima mencionado ou poderão ser solicitados através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre – AM, 05 de junho de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:774A52D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018

O Município de Boca do Acre – AM, através da sua CPL, torna público aos interessados que realizará o Pregão Presencial SRP nº 033/2018 que objetiva o Registro de preços para material visual e de propaganda, para atende as necessidades do município, conforme descrito no Termo de Referência do Edital. Data de abertura: 18/06/2018 às 16h00min na sede da comissão permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM. O edital poderá ser solicitado no e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 05 de junho de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0C3B0EE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da sua CPL, torna público aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 028/2018, que objetiva Registro de Preços para a contratação sob demanda de serviços de topografia, para atender as Demandas da Secretaria de Obras, com abertura marcada para o dia 07/06/2018 às 16h00min, fica PRORROGADA para o dia 18/06/2018 às 14h00min.Local: Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre - AM. O edital poderá ser solicitado no e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 05 de junho de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL
PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9B5A06DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 018/2018-CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0043/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 018/2018-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.471.924/0001-20, com sede na Av. Cônego Bento, nº 09 - Centro - CEP: 69200-000 - Borba/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/18-GPMB, de 19.04.18 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018–CPL/PMB**, no dia **20 de junho de 2018**, às 09h00min, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF HERACLITO EMILIANO MODA E OTACIAS BATISTA E SILVA, REFERENTE A RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 10471.924000/1150-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de **07/06/18 a 20/06/18**, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 05 de junho de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município
Portaria nº 035/2018-GPMB, 19/04/18

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:123F3AE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 028/2018 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 09 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Aprovar a perda do Assento da Entidade SINDFURPC do Conselho Municipal de Saúde do Careiro.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 141ª reunião ordinária em 09 de Maio de 2018.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR A perda do Assento da Entidade SINDFURPC de acordo com o Regimento Interno do CMS, Capítulo IV, Sessão I, Artigo 6º - V. Dentro da categoria Usuário.

Sala do Auditório da Câmara Municipal de Careiro, 09 de Maio de 2018.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS
Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:DB415E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 029/2018 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 029 DE 09 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre APROVAÇÃO Da dispensa dos conselheiros da Entidade da Educação.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 141ª reunião ordinária em 09 de Maio de 2018.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:

APROVAR A Dispensa dos conselheiros da Educação categoria Governo, de acordo com o Regimento Interno do CMS, Capítulo III, Artigo 4º - § 3º.

Sala do Auditório da Câmara Municipal de Careiro, 09 de Maio de 2018.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS
Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:5BD3CD6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 030/2018 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 030 DE 09 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre APROVAÇÃO De dois conselheiros para a Comissão de Licitação do Conselho Municipal de Saúde.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 141ª reunião ordinária em 09 de Maio de 2018.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:

APROVAR Diego Roberto Do Nascimento e Rosilene dos Santos Marques.

Sala do Auditório da Câmara Municipal de Careiro, 09 de Maio de 2018.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS
Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:FCCBFCA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 031/2018 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre APROVAÇÃO do Credenciamento de novos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para as micro áreas descobertas.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 133ª reunião extraordinária em 16 de Maio de 2018.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:

APROVAR O Credenciamento de Novos Agentes Comunitários de Saúde – ACS para as micro áreas descobertas.

Sala do Conselho Municipal de Saúde de Careiro, 16 de Maio de 2018.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS
Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:24D89820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 032/2018 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 032 DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Relatório da Gestão da Secretária Municipal de Saúde do ano 2017

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 134ª reunião extraordinária em 24 de Maio de 2018.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:

APROVAR O Relatório de Gestão da Secretária Municipal de Saúde/Careiro do ano de 2017.

Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Careiro, 24 de Maio de 2018.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS
Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B0AA5900

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que o procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-CPL. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos controlados e de ordem judicial para atender as necessidades da prefeitura municipal de coari.

Abertura:05/06/2018

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde foi **SUSPENSA.**

Coari-AM, 04 maio de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BFBC791F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente à Tomada de Preços nº 001/2018 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preço nº 001/2018, Processo nº 645/2018 – PMC, para contratação pelo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, de pessoa jurídica para contratação de Pessoa jurídica especializada para efetuar serviços de construção de calçada, meio fio e sarjeta, na alameda Matias, bairro Nazaré Pinheiro, na sede do Município de Coari, conforme projeto básico, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **GAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** – Valor Global R$ **285.265,94 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**;
II – **ADJUDICAR** pelo menor preço global a empresa **GAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** a execução das obras e serviços de construção de calçada, meio fio e sarjeta, na alameda Matias, bairro Nazaré Pinheiro, na sede do Município de Coari, objeto do presente processo licitatório;
III – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 21 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:C428D942

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018/CML/CODAJÁS

ALTERAÇÃO DO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública a alteração da data de abertura da Concorrência Nº 004/2018, para o dia 09 de julho de 2018, às 14:00h objetivando "Construção de pavimento rígido não armado-etapa I".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 07/06/2018 a 06/07/2018, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Codajás/AM, 05 de junho de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:67C6CC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2018/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura da Concorrência nº 002/2018/CML/Codajás, no dia 11 de julho de 2018, às 14:00h objetivando**"Construção de pavimento rígido não armado-etapa II**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no período de 07/06/2018 a 10/07/2018,**na sede da Prefeitura de Codajás**, Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Codajás/AM, 05 de junho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:9B0C394A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 194 GABPRE/PME

Dispõe sobre a nomeação de cargos em comissão da Administração Direta, concedida pela Lei Municipal Nº 2/2018 e contém outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 193 de 4 de junho de 2018 que promoveu a exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** JEORDANE OLIVEIRA DE ANDRADE, portador da identidade de nº 0964206-4, CPF: 345.662.522-72, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas, com símbolo de vencimento CC-1, a contar de 1 (primeiro) de junho de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 5 de junho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:4C61C5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 197/GABPRE/PME

Dispõe sobre a nomeação de cargos em comissão da Administração Direta, concedida pela Lei Municipal Nº 2/2018 e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 193 de 4 de junho de 2018 que promoveu a exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** VIVALDO MARIANO DE FRANÇA portador da identidade de nº *572.248*, CPF: *239.959.632-34*, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com símbolo de vencimento CC-1, a contar de 1 (primeiro) de junho de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 5 de junho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:32F2D7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 198/GABPRE/PME

Dispõe sobre a nomeação de cargos em comissão da Administração Direta, concedida pela Lei Municipal Nº 2/2018 e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 193 de 4 de junho de 2018 que promoveu a exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** ANTONIO GEORGE DE ARAÚJO BARBOSA portador da identidade de nº *861.790*, CPF: *345.652.482-04*, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE, com símbolo de vencimento CC-1, a contar de 1 (primeiro) de junho de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 5 de junho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:F1F9E844

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 199/GABPRE/PME

Dispõe sobre a nomeação de cargos em comissão da Administração Direta, concedida pela Lei Municipal Nº 2/2018 e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 193 de 4 de junho de 2018 que promoveu a exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** CARLOS ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA, portador da identidade de nº 05061679, CPF: 100.052.002-10, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente, com símbolo de vencimento CC-1, a contar de 1 (primeiro) de junho de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 5 de junho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:649AD92B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 032/2018 ENVIRA-AM DE 01.06.2018

PORTARIA Nº 032/2018 ENVIRA-AM DE 01.06.2018

CONVOCA o Vereador Vice-Presidente da Mesa Diretora GEAN RODRIGUES GURGEL para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 31 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador, GEAN RODRIGUES GURGEL, Vice-Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, pelo período de 02.06.2018 à 11.06.2018 perfazendo um total de 10 (dez) dias, período em que o Presidente Titular estará em viagem administrativa para a Capital do Estado do Amazonas – Manaus para tratar de assuntos ligados a este Poder Legislativo junto è acessória jurídica e contábil, bem como visitas na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas para tratar de assunto de interesse desta Casa.

Art. 2º - O Senhor Presidente fará jus ao recebimento de 10 (dez), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 02 de junho de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, ao 1º dia do mês de junho de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:8B0891F5

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 352 DE 25 DE MAIO DE 2018

Conforme publicação do dia 28 de Maio de 2018, da Lei Municipal de nº 352 de 25 de Maio de 2018, que dispõe de Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município.

Onde se lê: **Art. 1º -** Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, crédito especial no valor de **R$ 645.936,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais),** para criação de **atividade 2042 – Manutenção de programa de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar,** conforme detalhamento a seguir:

05.01.01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0052.2042 – **Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, ambulatorial e Hospitalar.**

3.3.90.30.09	SUS/GESTÃO PLENA – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 184.000,00
3.3.90.30.10	RO – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
3.3.90.30.751	FEZ/AUMENTO TETO MAC – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 195.968,00
3.3.90.36.09	SUS/GESTÃO PLENA – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 30.000,00
3.3.90.36.10	RO – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00
3.3.90.39.09	SUS/ GESTÃO PLENA – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 53.968,00
3.3.90.39.10	RO – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
3.3.90.39.751	FEZ/AUMENTO TETO MAC – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 72.000,00
3.3.90.52.10	RO – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 645.936,00**

Lê-se: **Art. 1º -** Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, crédito especial no valor de **R$ 645.936,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais),** para criação de **atividade 2042 – Manutenção de programa de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar,** conforme detalhamento a seguir:

05.01.01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0052.2042 – **Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, ambulatorial e Hospitalar.**

3.3.90.30.09	SUS/GESTÃO PLENA – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 184.000,00
3.3.90.30.10	RO – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
3.3.90.30.751	FEZ/AUMENTO TETO MAC – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 195.968,00
3.3.90.36.09	SUS/GESTÃO PLENA – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 30.000,00
3.3.90.36.10	RO – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00
3.3.90.39.09	SUS/ GESTÃO PLENA – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 53.968,00
3.3.90.39.10	RO – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
3.3.90.39.751	FEZ/AUMENTO TETO MAC – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 72.000,00
4.4.90.52.10	RO – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 645.936,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F46AC9EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme segue: **R. A. C. CORTEZÃO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.570.284/0001-05, apresentou sua proposta escrita com os seguintes valores: Itens de 01 a 59, Empresa **R. A. C. CORTEZÃO**, perfazendo um valor global de: **R$ 1.676.756,40 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 05 de junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:EC5D3590

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 126-2018

DECRETO Nº 126, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

"Faz Exoneração para exercício do cargo de Coordenadora do Posto de Saúde Mauricio Sabino do Município de Guajará".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE
Art. 1º- Exonera a senhora**, CLÉCIDA MARIA SILVA DE MEDEIROS,** brasileira, portadora do RG nº **1135982-0** e CPF n° **006.593.922-08** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO POSTO DE SAÚDE MAURICIO SABINO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**
Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:32EA74BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados em organização, elaboração e execução de processo seletivo público para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate em Endemias e Microscopista para a Secretaria Municipal de Saúde de Guajará.
CRITÉRIO: Técnica e Preço.
DATA/LOCAL: 21/06/2018 às 09h00min (horário local), na Prefeitura M. de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM.
BASE LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: O edital completo poderá ser
solicitado na Sede da Prefeitura M. de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min.

Guajará, 06 de Junho de 2018.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B1EC8D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ADIANTAMENTO T. P Nº 001-2018

Aviso de Adiantamento de Licitação – Tomada de Preço nº 001/ 2018

"Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOM ANO IX Nº 2105 de 14/05/2018 PAG. 14, PREVISTA para entrega das Propostas dia 04/06/2018 às 09:00hs (nove horas). Ficando abertura para o dia 19 de junho de 2018, às 09:00 (nove horas).

JUSTIFICATIVA: PARA ADEQUAÇÃO NA PROPOSTA DAS EMPRESAS.

MARIA TEREZINHA VIEIRA FERREIRA
Presidente
CMPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F53391FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de junho de 2018.

AUTORIZA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - A adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2018, 04/2018, e 07/2018 decorrente do Pregão Eletrônico 3/2018-PE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE/MEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D35AC171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Súmula: *Designa a servidora para a função de autoridade sanitária de VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá/AM, e dá outras providências*.

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de Humaitá, Estado do Amazonas, **CLEOMAR SCANDOLARA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de autoridade sanitária legalmente estabelecidas;

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Autoridade Sanitária de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome Funcionário	Número de Matrícula
Nátia Regina N. B. Pedersoli	12794

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de autoridade sanitária, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 008/2017-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8DB2A00E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 042/2018-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 104; 105; 106; 107; 112; 113; 114; 115; 118; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131 e 132 e **O F DE MELO – ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 08; 09; 10; 32; 33; 53; 54; 81; 102; 103; 108; 109; 110; 111; 116; 117 e 119, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-SRP, **BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** no valor de **R$ 1.192.580,00 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta reais) e O F DE MELO – ME,** no valor de **R$ 237.505,00 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinco reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 29 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 29 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:713BFC02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 146

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 23/05/2018. EDIÇÃO 2112. CODIGO IDENTIFICADOR A1D09181, DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 042/2018 – CGL/PMI
Onde se lê:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado naComunidade Nova Aliança, nº 3320, Ramal Boa Fé – Estrada do Janauari – Zona Rural – Iranduba/Amazonas,para o funcionamento daESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA, IRANDUBA/AM.

Leia-se:
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado naComunidade Nova Aliança, nº 3320, Ramal Boa Fé – Estrada do Janauari – Zona Rural – Iranduba/Amazonas,para o funcionamento do **ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA** COMUNIDADE NOVA ALIANÇA, IRANDUBA/AM.

Iranduba - AM, 04 de junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:E948899A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 147

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público a licitação DESERTA realizada no dia 29/05/2018 às 10hs00min, na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2018, tendo por objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: SUSTENTABILIDADE E PROMOÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, conforme decisão da pregoeira registrada em ata, por ausência de interessados na licitação.

Ante o exposto, o referido certame foi declarado **DESERTO**.

Iranduba AM, 29 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:EA2DF757

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO 003/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 125
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: **RIOS CONSTRUÇÕES E SERV DE TRANSPORTES LTDA**, **CNPJ: 21.902.043/0001-32**; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:812D2A78

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO 003/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 131

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato oriundo do Pregão 003/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Pessoa Jurídica: **VIACAR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LTDA, CNPJ: 09.644.883/0001-47**; tendo por Objeto: Locação de Veículos Automotivos (Terrestre e Fluvial) destinados ao Transporte Escolar; tendo por finalidade a dilação de Prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 a 31 de maio de 2018, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

Iranduba-AM, 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:680324C3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 – AVISO DE REABERTURA DE SEÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 146
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** objeto do Pregão Eletrônico n. 002/2018, o qual teve por finalidade a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IRANDUBA/PMI",** pelo menor preço por Lote.
CONSIDERANDO a existência de Decisão Interlocutória nos autos do Mandado de Segurança nº 0600494-56.2018.8.04.0110 que Deferiu a Liminar "para o fim de Suspender o ato administrativo que ocasionou a anulação do Pregão Eletrônico nº002/2018, determinando à autoridade coatora que suspenda eventual procedimento licitatório relativamente ao objeto do procedimento licitatório determinando a Suspensão ao referido procedimento licitatório relativamente ao objeto do procedimento licitatório, *sub judice,* até o transito em julgado desta decisão."
CONSIDERANDO os fatos acima narrados, DECLARA SUSPENSOS os efeitos do ato administrativo nº 105 que ANULOU referido pregão, publicado no Diário do Município no dia 17 de maio de 2018, com Código Identificador: 62E33F3A,conforme Memorando nº 272/2018-PGMI.
CONSIDERANDO a suspensão supracitada, DECLARA A RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 056/2018, DESIGNA A REABERTURA DA SEÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME DETERMINANDO A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO DIA 06/06/2018, AS 11:00H (HORÁRIO DE IRANDUBA-AM) NO SISTEMA ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba, 05 de Junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:0B436B6E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 145
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº012/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** objeto do Pregão Presencial n. 006/2018, o qual teve por finalidade a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IRANDUBA/PMI",** pelo menor preço por Lote.
CONSIDERANDO a existência de Decisão Interlocutória nos autos do Mandado de Segurança nº 0600494-56.2018.8.04.0110 que Deferiu a Liminar "para o fim de Suspender o ato administrativo que ocasionou a anulação do Pregão Eletrônico nº002/2018, determinando à autoridade coatora que suspenda eventual procedimento licitatório relativamente ao objeto do procedimento licitatório determinando a Suspensão do referido procedimento licitatório relativamente ao objeto do procedimento licitatório, *sub judice,* até o transito em julgado desta decisão."
CONSIDERANDO os fatos acima narrados DECLARO SUSPENSO o Pregão Presencial nº006/2018, conforme Memorando nº 272/2018-PGMI;

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba, 04 de Junho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:565964F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
LEI Nº. 323, DE 16 DE MAIO DE 2017.

LEI Nº. 323, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação da Lei n° 046/94 de 22 de agosto de 1994, e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, aprovou e a Presidência no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Fica revogada a Lei n° 046/94 de 22 de agosto de 1994, que modifica o nome da Rua Marcílio Dias, para Ernesto Thalheimer e dá outras providências.
Parágrafo Único – Com a revogação de que trata o caput, passa a Rua Ernesto Thalheimer a se chamar novamente Marcílio Dias.
Art. 2º. Para o fiel cumprimento da revogação de que trata o artigo 1°, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a tomar todas as providências necessárias, para no prazo de 15 (quinze) dias comunicar da mudança de nome, todos os Órgãos Públicos e Privados, e incluir o novo nome da rua no mapa da cidade de Itacoatiara.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, 16 de maio de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

*A presente Lei foi **PROMULGADA** pelo Vereador João Bosco Rodrigues, Presidente, em Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito)*

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º. Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:868C8C7A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
LEI Nº. 335, DE 04 DE JULHO DE 2017

LEI Nº. 335, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Altera a redação da Lei Municipal n° 078, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, aprovou e a Presidência no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte:

LEI:
Art. 1º. O artigo 79 da Lei Municipal n° 078, de 03 de outubro de 2006, (Capítulo IV – "Das Licenças", Seção I – "Das disposições gerais"), fica acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:
"VIII – especial."
Art. 2° O Capítulo IV ("Das Licenças"), fica acrescido da Seção IX, com os artigos 91-A e 91-B, com a seguinte redação:
"Seção IX (Da Licença Especial)
Art. 91-A. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor fará jus a licença especial de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo, podendo acumular o período de 02 (dois) quinquênios.
Parágrafo 1°. Não será concedida a licença especial se houver o servidor, no quinquênio correspondente:
I – sofrido pena de multa ou suspensão;
II - Faltas injustificadas no serviço;
III – gozado licença:
a) para tratamento de saúde por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não;
b) para tratamento de pessoa da família por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não;
c) para tratamento de interesse particular;
d) por motivo de afastamento do cônjuge, funcionário civil ou militar, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não.
Parágrafo 2°. Cessada a interrupção prevista neste artigo, recomeçará a contagem de quinquênio, a partir da data de reassunção do servidor ao exercício do cargo.
Art. 91-B. O servidor efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, terá direito à percepção de Licença Especial com os direitos e vantagens de seu cargo efetivo."
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, 04 de julho de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

*A presente Lei foi **PROMULGADA** pelo Vereador João Bosco Rodrigues, Presidente, em Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).*

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º. Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:0F17E715

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
LEI Nº. 336, DE 04 DE JULHO DE 2017.

LEI Nº. 336, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o reconhecimento do Anexo II da Escola Municipal Manoel de Souza, como Escola Municipal Indígena Elpídio Marques Santana, e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, aprovou e a Presidência no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Reconhece a Escola que funciona como anexo II da Escola Municipal Manoel de Souza, como Escola Municipal Indígena Elpídio Marques Santana, suas especificidades e diversidade do povo Mura do Rio Urubu.
Parágrafo Único – fica considerado como Tuchaua Geral dos Muras do Rio Urubu, o indígena Elpídio Marques Santana, "in memorian".
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis ou disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, 04 de julho de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

*A presente Lei foi **PROMULGADA** pelo Vereador João Bosco Rodrigues, Presidente, em Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).*
.
RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º. Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:F951ECEC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
LEI Nº. 357, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº. 357, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em logradouros públicos no âmbito do Município de Itacoatiara, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, aprovou e a Presidência no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:
LEI:
Art. 1º Esta lei disciplina a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em logradouros públicos no âmbito do Município de Itacoatiara.
Art. 2º A condição de abandono dos veículos motorizados ou não, estacionados em logradouros públicos, é caracterizada por uma das seguintes situações:
I. visível estado de má conservação, com a carroceria apresentando evidentes sinais de colisão ou ferrugem, ou se for objeto de vandalismo ou depreciação voluntária.
II. sem placa de identificação;
III. sem identificação do número do chassi;
IV. sem identificação do número do motor.
Parágrafo Único – A mudança de local de estacionamento do veículo no logradouro não caracteriza o abandono do veículo.
Art. 3º o proprietário do veículo automotor, elétrico, de propulsão humana, reboque, semirreboque ou de tração animal que abandonar ou estacionar seu veículo em situação que infrinja a presente legislação terá seu veículo removido pelo órgão competente do Poder Executivo, entidade ou empresa conveniada ao Município de Itacoatiara, observadas, as seguintes disposições:
I. Será emitida notificação ao proprietário, comprador, possuidor ou depositário, determinando a retirada do veículo infrator no prazo de 10 (dez) dias;
II. Não sendo atendido o disposto no inciso I, o veículo será recolhido ao depósito público municipal ou ao depósito de entidade ou empresa conveniada, sendo liberado somente após o pagamento das despesas de transporte ao pátio e de outras taxas exigidas e regulamentadas;
III. O proprietário do veículo, carcaça ou partes de veículos recolhidos, terá 60 (sessenta) dias para reavê-lo, a partir da data de seu recolhimento;
IV. Na remoção, o veículo deverá ser fotografado ou filmado na situação em que se encontra para servir como prova de abandono e consequente infração desta lei;
V. Não será instituída ou cobrada nenhuma multa pela situação de abandono do veículo, aplicando-se apenas a cobrança dos valores de transporte ao pátio, ressalvados outros valores devidos aos órgãos municipais, estaduais ou federais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.
Art. 4º Os veículos removidos nos termos desta lei, ficarão à disposição de seus respectivos proprietários ou responsáveis legais pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da remoção, podendo ser retirado a qualquer momento desde que sejam cumpridas as seguintes exigências.
I. A retirada do veículo só poderá ser realizada pelo proprietário do veículo devidamente identificado ou por procurador habilitado, apresentando comprovação de propriedade;
II. Apresentação dos recibos de pagamentos pelo serviço de remoção e diárias devidas;
III. Comprovação de pagamentos de débitos fiscais, impostos, taxas, multas, entre outros débitos atrelados ao veículo.
Art. 5º Na hipótese de os veículos não serem reclamados por seus proprietários ou responsáveis no prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à hasta pública, nos termos do Art. 328, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e da Resolução 331 do CONTRAN de 14 de agosto de 2009.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, na forma regimental e de conformidade com o que preceitua o Art. 109 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as eventuais disposições que lhe forem contraídas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, 02 de abril de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

*A presente Lei foi **PROMULGADA** pelo Vereador João Bosco Rodrigues, Presidente, em Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).*

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º. Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:A6562D54

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
LEI Nº. 358, DE 30 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº. 358, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Considera de Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão de Novo Remanso, Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO DE NOVO REMANSO,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.652.323/0001-13, localizada na Rua das Flores, Canaã 2, Vila de Novo Remanso – Zona Rural, CEP 69100-000, Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109, da lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, 30 de abril de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

*A presente Lei foi **PROMULGADA** pelo Vereador João Bosco Rodrigues, Presidente, em Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).*

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º. Secretário.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:37E25249

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 1172/2018. Pregão Presencial 019/2018
Assunto: Administrativo. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROLÓGICOS.
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Itacoatiara, usando as atribuições que lhe são conferidas, e, em conformidade com normas previstas na Lei nº 8.666/93, nos princípios da Competitividade e economicidade que norteiam a Administração Pública;
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Considerando o arrazoado contido no Parecer n.º 282/2018 exarado pela Dra. Daniele S. P. Goulart Procuradora do Município de Itacoatiara - PGMI, às fls. 244 a 249, que, dentre outras ponderações, tende à **REVOGAÇÃO** do certame pela **FALTA DE COMPETITIVIDADE**;

DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGA** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 019/2018.

Publique-se.

Itacoatiara/AM, 05 de Junho de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:8735EC51

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 0985/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA**, destinado a construção e reforma de pontes provisórias e permanentes atendendo o plano de trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itacoatiara, Amazonas.

O **Presidente da Comissão Geral de licitações da Prefeitura Municipal de Itacoatiara** torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado realizada no dia 04 (quatro) de Junho de 2018, às 10h00min deflagrou-se **DESERTO**, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Itacoatiara (AM), em 05 de Junho de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:730F2978

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 040/2018-GP/SEMED

PORTARIA N° 040/2018-GP/SEMED

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor ROSEMIRO DA SILVA E SILVA, Assessor Especial III, Decreto nº 047 de 03 de fevereiro de 2017, para fiscalizar e atestar as aquisições de materiais de consumo e permanentes, e prestação de serviços fornecidos a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 010/2018, do Pregão Presencial n° 014/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de maio de 2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 21 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:0D9DB2E3

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 041/2018 – GP/SEMIN

PORTARIA N° 041/2018 – GP/SEMIN

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMIN;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR os servidores EDILSON REIS RIBEIRO, Cargo de Assessor Técnico III, decreto de nomeação nº 017 de 04 de janeiro de 2017, matricula nº 16808-1, para atestar as notas fiscais dos serviços e aquisições fornecidos a SEMIN e JOÃO MARCELO RODRIGUES DA SILVA, para fiscalizar os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços nº 010/2018, Pregão Presencial n° 014/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 14 de maio de 2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 23 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:888DBF56

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 042/2018-GP/SEMSA

PORTARIA N° 042/2018-GP/SEMSA

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMSA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor ROMÁRIO FERNANDES DA SILVA, Engenheiro Civil inscrito no CREA/AM sob nº 25.124, Decreto nº 053 de 22 de Fevereiro de 2017, para fiscalizar e atestar as notas fiscais dos serviços e medição de execução do projeto, oriundo do Contrato n° 040/2014, referente à Construção Naval da Unidade Básica de Saúde Fluvial.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de abril de 2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 23 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:95F3D4C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 06/18 - TP Nº 04/18

Espécie: Termo de Contrato de Obras e Serviços, celebrado entre o Município de Itamarati representado pelo Sr. Prefeito **ANTÔNIO MAIA DA SILVA** e a Empresa **I DE MELO GESTRUDE EIRELI**; Data da Assinatura: 05/06/18; Objeto: Execução de Obras e Serviços na "**IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD, CONFORME CONVÊNIO Nº0055/17-FUNASA-MINISTERIO DA SAÚDE.**"; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, Valor: R$ 432.450,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 030101.10.304.0342.1007.0000 – Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fundamento do Ato: **TP nº04/18-CML**.

Itamarati-AM, 05 de junho de 2018.

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:1B6908CE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP N° 04/18

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais Considerando o teor do Relatório apresentado pela CML da PMI, relativa à TP **nº 04/18 - CML**. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
R E S O L V E

I – **Homologar** a deliberação da CML constante do relatório para "**IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD, CONFORME CONVÊNIO Nº0055/17-FUNASA-MINISTÉRIO DA SAÚDE.**", objeto da TP nº **04/18 – CML**.
II – **Adjudicar** o seu objeto à empresa **I DE MELO GESTRUDE EIRELI,** no valor de R$ 432.450,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 05 de junho de 2018.

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:FEA060B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CML/PMI*

*Republicação por incorreção no ato publicado na edição 2115 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 28/05/2018, sob código identificador: 94B19102

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CML/PMI, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CML/PMI;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: ANA CAROLINE SOUZA LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº 17.660.392/0001-18, os itens, 04, 09, 37, 39, 42, 44 com o valor global de R$ 28.477,50 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), J. C. D. CAMPOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.169.363/0001-20, no item 29 com o valor global de R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais) e MAIKON SILVA CUNHA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.812.377/0001-73, nos itens 01, 02, 05, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 24, 30, 33, 35, 38 e 46 com valor global de R$ 116.940,94 (cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) e O. FONTENELLE DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.707.230/0001-62, os itens 03, 06, 10, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 40, 41, 43 e 45 com o valor global de R$ 290.021,50 (duzentos e noventa mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CML/PMI.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 25 de maio de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Otávio da Cruz Farias
Código Identificador:718F9A19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-CML/PMJ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação –CML, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
Objeto: Contratação de serviços para realizar Ações de Educação em Saúde Ambiental e Mobilização de Enfrentamento ao AEDES AEGYPTI e seus agravos no Município de Japurá/AM, conforme Edital e Convênio Funasa nº CV 2542/17.
Data e Horário: 21 de junho de 2018, às 14h30min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 06/06/2018 a 21/06/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação dos arquivos, edital e seus anexos.

Japurá (AM), em 05 de junho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:03774F51

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-CML/PMJ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação –CML, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 023/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
Objeto: Contratação de serviços para Realizar da 2ª Etapa do Programa de Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental e Promoção de Melhoria da Qualidade de Vida da População, oriundo do Convênio Funasa nº 0240/2012, conforme Edital.
Data e Horário: 21 de junho de 2018, às 08h30min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 06/06/2018 a 21/06/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação dos arquivos, edital e seus anexos.

Japurá (AM), em 05 de junho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:F4B4C7BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº. 006/2018.

O Vereador **Francisco Coelho da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

CRIAR número específico de Matrícula do Servidor exercendo cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme abaixo discriminado:

Nº	Nome dos Funcionários	Cargo/Função	Matrícula
	Luan de Siqueira Marinho	Assistente Legislativo	**000.307-2A**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 16 dias do mês de Maio de 2018.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:59D294A1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 081, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºCONCEDER a servidora **GISELY AMAZONAS CARVALHO,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Plenário da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2017/01.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
GISELY AMAZONAS CARVALHO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:34540CA2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 080, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºCONCEDER a servidora **MARIA ARACINEIDE DIAS DA LUZ,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.05.2017/01.05.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARIA ARACINEIDE DIAS DA LUZ

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:6B7897F3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 082, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºCONCEDER a servidora **FRANCILENE MEIRA DA SILVA,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2017/01.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FRANCILENE MEIRA DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D625A3F3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 083, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºCONCEDER a servidora **FORTUNATA ESSUCY,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente

Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2017/01.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FORTUNATA ESSUCY

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E94F28A3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 084, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ a servidora **ALECSANDRA LOPES FARIAS,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.07.2017/01.07.2018, tendo como data de aquisição de: **29 de maio a 28 de junho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ALECSANDRA LOPES FARIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:6F1AE1C7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 091, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **LEANDRO LIMA DA SILVA,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, excepcionalmente, 05 (cinco) dias consecutivos de **LICENÇA À PATERNIDADE**, de acordo com o artigo 116 da Lei Municipal nº 089/2003, tendo como data de aquisição a partir de **28 de maio de 2018.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de maio de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LEANDRO LIMA DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:2515FFD9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 088, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**ADMITIR**__ o senhor **LUAN DE SIQUEIRA MARINHO** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º__**ESTABELECER**__ ainda que esta Portaria entrará em vigor, a partir de 15 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 de maio de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LUAN DE SIQUEIRA MARINHO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3052E6C8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 089, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**CEDER**__ o servidor **ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO,** exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, atendendo ao interesse público de acordo com Ofício nº 060/2017-SEGOV/PMM, para exercer, por tempo indeterminado, o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMUD de acordo com o **DECRETO Nº 802 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017,** da Prefeitura Municipal de Manacapuru, com remuneração estabelecida pelo órgão para o qual se encontra cedido.
Art.2º__**ESTABELECER**__ ainda que o presente ato tenha efeitos retroativos, a 1º de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 de maio de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E1EE8779

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 090, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

Considerando data de admissão do referido servidor, e que o mesmo tem direito à concessão de Licença especial, conforme art. 125 da Lei Municipal nº 089/03,

R E S O L V E:

Art.1ºCONCEDER ao servidor **RICARDO OSÓRIO DA SILVA**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Manacapuru, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** a que faz jus, de acordo com o art. 125 §3º da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2013–16.02.2018, tendo a seguinte data de aquisição: **1º de junho a 29 de agosto de 2018.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 25 de maio de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
RICARDO OSÓRIO DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:248CE5CB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 085, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

Considerando data de admissão do referido servidor, e que o mesmo tem direito à concessão de Licença especial, referente ao período de 16.02.2008–16.02.2013, direito adquirido conforme art. 125 da Lei Municipal nº 089/03;

RESOLVE:

Art.1ºCONCEDER ao servidor **MAURICIO SILVA DE SOUZA**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL a que faz jus, de acordo com o art. 125 §3º da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2008-16.02.2013, completando o período de licença, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2018**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MAURICIO SILVA DE SOUZA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F2B29956

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 086, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a servidora **REBECA BEATRIZ DIAS D'ÂNGELO** do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 03 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
REBECA BEATRIZ DIAS D'ÂNGELO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7AF9D3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 667/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DE CASTRO EAKAFAZ** no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Nivel: V, referencia: "B", matricula nº 1159,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2004 a 03/06/2009, com início em 01/06/2018 a 01/09/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de Junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:AD9D8DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1434 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1434 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre *a retificação do Decreto Municipal n. 1127 de 29 de março de 2018, dá outras providências*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas**,** Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM.
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com vistas ao nome da servidora, decreta:
Art. 1º. Fica retificado, na forma abaixo, o Decreto Municipal Nº 1127 de 29 de março de 2018, referente ao nome da servidora **MARIA TRINTADE FEITOZA LEITE,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência 001-09, matrícula n. 401, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto Municipal nº 1127 de 29 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077.	TEREZINHA DA COSTA FLEURI	**MARIA TRINDADE FEITOZA LEITE**

Parágrafo Único – O efeito da correção efetivada na forma deste artigo alcança a data de origem do ato retificado.
Art. 2º. Respeitando o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 04 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:80277C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 668/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **EGLAI RAMOS LIRA,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 01/04/2005 a 01/04/2010, com início em 06/06/2018 e término em 06/09/2018 nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 dias do mês de Junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:AF379CD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 001/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 001/2018 na data de 07/05/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela**ISMA-INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA – Comunidade de Manicoré, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a primeira parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 09 de Maio de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C3D01C68

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 002/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 002/2018 na data de 07/05/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela**INSPETORIA LAURA VICUÑA – Centro Social Madre Ângela Vespa, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a primeira parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 09 de Maio de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B84BA8B5

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 003/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido pelo Gestor da Parceria do termo de

fomento nº 003/2018 na data de 07/05/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DO MUNICIPIO DE MANICORÉ – Bruno Eduardo Costa, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a primeira parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 09 de Maio de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:48411338

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 004/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 004/2018 na data de 07/05/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES – PROJETO FARMÁCIA VERDE, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a primeira parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 09 de Maio de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E5890A86

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 005/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 005/2018 na data de 07/05/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE MANICORÉ, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a primeira parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 09 de Maio de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:45A3EF10

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 006/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 001/2018 na data de 01/06/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela**ISMA-INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA – Comunidade de Manicoré, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a segunda parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 04 de Junho de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AB09FC11

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 007/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 002/2018 na data de 01/06/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela**INSPETORIA LAURA VICUÑA – Centro Social Madre Ângela Vespa, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a segunda parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 04 de Junho de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C3347E7F

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 008/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 003/2018 na data de 01/06/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DO MUNICIPIO DE MANICORÉ – Bruno Eduardo Costa, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a segunda parcela

recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 04 de Junho de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DC78096B

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 009/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 004/2018 na data de 01/06/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES – PROJETO FARMÁCIA VERDE, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a segunda parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 04 de Junho de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FF1EBBD3

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO 010/2018

A Secretaria Municipal de Promoção Social, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Ribeiro,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido pelo Gestor da Parceria do termo de fomento nº 005/2018 na data de 01/06/2018 que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE MANICORÉ, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº 052/2018**, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 57 do Decreto 052/2018, em suas prestações de contas, referente a segunda parcela recebida, de acordo com o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho que está à disposição dos interessados para consulta.

Manicoré 04 de Junho de 2018

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Promoção Social

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:BAE5F5F3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 057/2018 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 008/2018, datado de 05 de Junho de 2018, do vereador abaixo mencionado.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **MICHAEL DAVID PINTO BREVES** – Vereador da Câmara Municipal de Manicoré, viajar para a Capital do Estado do Amazonas a fim de cumprir a seguinte agenda: no gabinete dos deputados David Almeida e Abdala Fraxe, no IPAAM e IBAMA, no período de 06 a 12 de junho de 2018.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.658,88 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 05 (cinco) de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:0345920C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0406, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **LEONILSON TAVARES DE MELO**, no Cargo Comissionado de **Supervisor I – FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:11EE1080

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0407, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARCIA DAS GRAÇAS CARDOSO BATISTA**, no Cargo Comissionado de **Supervisor I – FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5405B1D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 001/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante no presente processo administrativo relativo à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E RECUYPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE PRO INFANCIA TIBO B NO MUNICÍPIO DE MAUÉS;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **F K F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.890.584/0001-50, o objeto acima descrito, no valor total de **R$ 457.793,94 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e novena e quatro centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e ter vencido o certame licitatório.

II - Encaminho o referido processo para Homologação por parte da autoridade competente.

Maués/AM, 30 de maio de 2018.

DANIELE MENEZES IMORI
Presidente da CPL

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2ED9D7E5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E RECUYPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE PRO INFANCIA TIBO B NO MUNICÍPIO DE MAUÉS;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da referida Tomada de Preços;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E RECUYPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE PRO INFANCIA TIBO B NO MUNICÍPIO DE MAUÉS e que teve como vencedora do certame licitatório a empresa **F K F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.890.584/0001-50, no valor total de **R$ 457.793,94 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e novena e quatro centavos).**

II – Encaminho para a devida contratação.

Maués/AM, 30 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:456220C9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2018.

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ N° 04.282.869/0001-27 e a empresa TRANSERV BARBOSA LTDA, CNPJ N° 26.873.913/0001-06.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E TEMPORÁRIO.

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO DIA 04 DE JUNHO DE 2018 À 18 DE JUNHO DE 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

MAUÉS/AM, 01 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:490F4C48

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP, o qual teve por finalidade contratação de pessoa jurídica, através da realização de Pregão Presencial, pelo tipo Menor Preço por Lote, visando o Registro de Preços de Serviços de Transporte Escolar de Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa TRANSERV BARBOSA LTDA inscrita no CNPJ nº 26.873.913/0001-06, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, conforme Pregão Presencial nº 014/2018-SRP, pelo período de 08(oito) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, através da realização de Pregão Presencial, pelo tipo Menor Preço por Lote, visando o Registro de Preços de Serviços de Transporte Escolar de Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, para atender a Secretaria de Educação de Maués/AM.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 10 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9CF4D93B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176.2018. GABP, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **FRANKLIN FAÇANHA SALES**, CPF nº 240.738.062-20, cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 2162, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **30 a 31/05/2018**, com a finalidade de Acompanhar e encaminhar pacientes a clinicas médicas para fazer exames.

II - Conceder, o servidor em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 30.05.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 31.05.2018 / 22hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, DE 30 DE MAIO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:8357C4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177.2018. GABP, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ERLAN GONÇALVES FADOUL**, CPF nº 519.181.022-87, cargo Coordenador de Área Técnica, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para o município de Iranduba, no dia **31/05/2018/ a 04/06/2018**, com a finalidade de participar dos Jogos Escolares – polo I.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão- Iranduba no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 31.05.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 04.06.2018 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:88A5CA68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178.2018. GABP, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO , **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **KEVIN BRIAN REIS DA SILVA**, CPF N° 030.191.612-82, cargo Gerente de Área Técnica, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a viajar para o Município de Manaus-AM nos dias **05 a 08/06/2018**, com a finalidade de participar de uma capacitação do sistema V.T.I.S cadastro único do SIBEC.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **4 (quatro) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 800,00 (oito centos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 05.06.2018 / 5hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 08.06.2018 / 22hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 01 de junho de 20187.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:7E90584B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179.2018. GABP, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o senhor **ROSSICLAY LIMA SANTOS**, CPF Nº 526.364.372-15, Cargo Agente social lotado na SECRETARIA MUNICIPAL ADMINSITRAÇÃO a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **22/05/2018**, com a finalidade de participar da reunião com equipe da COPEC- CETAM, para tratar de assunto pertinente a concurso publico desta PMNA.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **1 (uma) diária** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 04.05.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 04.05.2018 / 23hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:CD65702B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 144 - CMP, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO,** para viajar a Manaus no período de 06 a 09/06/2018, com o objetivo de participar da Marcha dos Vereadores que ocorrerá nos dias 07 e 08/06/2018.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	06/06/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	09/06/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Junho de 2018.

VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Presidente em exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CC4B2FFB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 145 - CMP, DE 05 DE JUNHO 2018.

Torna sem efeito a Portaria nº 124-CMP, de 09 de maio de 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.;

R E S O L V E:

I –Tornar sem efeito a portaria nº 124 -CMP de 09 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de Maio de 2018, pág. 40 e 41, em favor da Vereadora **Vanessa Geny Carneiro Carneiro Gonçalves.**

II –Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de Junho de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:601E7C74

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 146-CMP, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SANTA TERESINHA DO CABURI -AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** , para viajar Zona Rural no dia 06/06/2018, com o objetivo de visitar a comunidade Santa Teresinha do Caburi para levantar demandas da Comunidade no sentido de estabelecer requerimentos que desenvolvam políticas publicas no setor primário da referida localidade.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Santa Teresinha do Caburi/Parintins.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de Junho de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D29B1D78

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 147-CMP, DE 05 DE JUNHO DE 2018

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para viajar a Manaus no período de 06 à 15/06/2018, com o objetivo de Participar da Marcha dos Vereadores nos dias 07 e 08/06/2018 e reunir com a Senadora Vanessa Grazziotin no dia 11/06/2018.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	06/06/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	15/06/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de Junho de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:94AC284F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 148-CMP, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO REMANSO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO,** para viajar à Zona Rural do Município, na comunidade do Remanso, no dia 06/06/2018, com o objetivo de verificar o serviço de iluminação publica, bem como a construção de alojamento para professores na referida comunidade.
II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Remanso/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de Junho de 2018

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7E2BB282

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2018-CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2018-CMP

Assunto: Concessão de Licença-Prêmio.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado, em atenção ao requerimento do Servidor **KEDSON DA SILVA MODESTO**, datado de 30 de maio de 2018, no qual solicita a concessão de Licença Prêmio, por 03(três) meses, nos termos do Art. 124, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins).

2. Submetido a Assessoria Jurídica desta Casa para emitir parecer acerca do pedido, essa, se pronunciou no sentido de que não havendo prejuízos para a Administração da Câmara Municipal de Parintins, deve ser atendido o Requerimento do servidor **KEDSON DA SILVA MODESTO**, pois o mesmo atende aos critérios objetivos impostos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins, para a concessão do benefício pleiteado, razão pela qual, resolvo:

1) Deferir o requerimento do interessado, para conceder a contar de 11 de junhode 2018, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a teor do Art. 124, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins); e

2) determino ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, que expeça a competente portaria e procedas as devidas anotações no histórico do servidor.

3. Publique-se, de conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 05 de junho de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:5159A430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
ADESÃO 001/2017-CML

No Extrato do Termo de Contrato, publicado no D.O.M nº 2052, de 27/02/2018, D.O.U nº 41, Pág. 184, Seção 3 de 01/03/2018 e Site da Prefeitura, referente ao valor do contrato da empresa Brasil Shows e Eventos Ltda – Epp:
Onde se lê: R$ 1.152.576,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais);
Leia-se: R$ 1.552.576,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais);

Gabinete do Prefeito em Parintins, 2 de março de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CCC3E94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA N° 098/2018-SEMED CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SENHORA LUCIENE FERNANDES FREIRE

PORTARIA Nº. 098/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a data do recebimento da Carta de Concessão de Aposentadoria em nome de LUCIENE FERNANDES FREIRE, na Prefeitura Municipal de Parintins/AM;

RESOLVE:

Art. 1º – **INFORMAR** que a partir do dia **31/05/2018** se dará seu afastamento do quadro de servidores da referida Prefeitura**,** devido ter sido **CONCEDIDA** aposentadoria a (o) senhor (a) **LUCIENE FERNANDES FREIRE – C.P.F. Nº 270799102-34,** em 01/01/2018 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme consta nas anotações da Carta de Concessão da Previdência Social nº **180.466.250-7**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:9C74B3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 099/2018-SEMED EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CHEFE DA DIVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - RAIMUNDO SOARES MACHADO

PORTARIA Nº. 099/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR, a pedido,** a (o) senhor (a) **RAIMUNDO SOARES MACHADO**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 282/2017-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:0DCBEDE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
Referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018, cujo objeto é aquisição de medicamentos em geral, material hospitalar, material laboratorial e material odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pauini – AM, com os respectivos Itens e valores unitários:
1) BIOLAR IMP. E EXP. LTDA, CNPJ 01.016.152/0001-11, LOTE I), Item 1) R$ 25,90/Item 2) R$ 0,84/Item 3) R$ 5,71/Item 4) R$ 0,11/Item 5) R$ 0,08/Item 6) R$ 2,39/Item 7) R$ 0,27Item 8) R$ 0,09/Item 9) R$ 0,09/Item 10) R$ 2,41/Item 11) R$ 0,69/Item 12) R$ 0,10/Item 13) R$ 0,28/Item 14) R$ 0,08/Item 15) R$ 0,22/Item 16) R$ 0,15/Item 17) R$ 0,33/Item 18) R$ 7,28/Item 19) R$ 25,03/Item 20) R$ 2,13/Item 21) R$ 0,43/Item 22) R$ 6,30/Item 23) R$ 0,09/Item 24) R$ 0,12/Item 25) R$ 0,07/Item 26) R$ 1,30/Item 27) R$ 10,70/Item 28) R$ 7,18/Item 29) R$ 8,46/Item 30) R$ 4,70/Item 31) R$ 2,50/Item 32) R$ 1,78/Item 33) R$ 7,21/Item 34) R$ 8,87/Item 35) R$ 1,93/Item 36) R$ 0,53/Item 37) R$ 8,14/Item 38) R$ 0,06/Item 39) R$ 0,11/Item 40) R$ 0,14/Item 41) R$ 0,88/Item 42) R$ 0,31/Item 43) R$ 0,75/Item 44) R$ 12,82/Item 45) R$ 0,28/Item 46) R$ 4,81/Item 47) R$ 10,31/Item 48) R$ 0,28/Item 49) R$ 0,30/Item 50) R$ 4,12/Item 51) R$ 3,75/Item 52) R$ 3,59/Item 53) R$ 0,55/Item 54) R$ 0,18/Item 55) R$ 0,13/Item 56) R$ 0,22/Item 57) R$ 0,35/Item 58) R$ 0,20/Item 59) R$ 0,10/Item 60) R$ 4,10/Item 61) R$ 2,85/Item 62) R$ 0,39/Item 63) R$ 1,90/Item 64) R$ 4,71/Item 65) R$ 0,22/Item 66) R$ 2,13/Item 67) R$ 0,21/Item 68) R$ 0,08/Item 69) R$ 4,63/Item 70) R$ 1,21/Item 71) R$ 0,17/Item 72) R$ 4,72/Item 73) R$ 2,00/Item 74) R$ 0,25/Item 75) R$ 0,18/Item 76) R$ 1,76/Item 77) R$ 0,93/Item 78) R$ 0,75/Item 79) R$ 9,30/Item 80) R$ 2,70/Item 81) R$ 0,78/Item 82) R$ 0,63/Item 83) R$ 0,07/Item 84) R$ 0,09/Item 85) R$ 0,06/Item 86) R$ 5,04/Item 87) R$ 0,15/Item 88) R$ 0,23/Item 89) R$ 2,30/Item 90) R$ 0,17/Item 91) R$ 6,62/Item 92) R$ 0,39/Item 93) R$ 7,84/Item 94) R$ 2,88/Item 95) R$ 3,75/Item 96) R$ 1,35/Item 97) R$ 0,17/Item 98) R$ 4,39/Item 99) R$ 0,10/Item 100) R$ 0,18/Item 101) R$ 0,18/Item 102) R$ 0,37/Item 103) R$ 0,11/Item 104) R$ 0,20/Item 105) R$ 2,26/Item 106) R$ 1,07/Item 107) R$ 0,62/Item 108) R$ 0,15/Item 109) R$ 1,88/Item 110) R$ 1,02/Item 111) R$ 0,24/Item 112) R$ 8,12/Item 113) R$ 7,73/Item 114) R$ 2,81/Item 115) R$ 10,31/Item 116) R$ 0,17/Item 117) R$ 0,15/Item 118) R$ 0,18/Item 119) R$ 2,63/Item 120) R$ 6,01/Item 121) R$ 9,52/Item 122) R$ 5,76/Item 123) R$ 0,76/Item 124) R$ 0,20/Item 125) R$ 0,13/Item 126) R$ 0,09/Item 127) R$ 1,61/Item 128) R$ 5,08/Item 129) R$ 7,68/Item 130) R$ 0,33/Item 131) R$ 11,36/Item 132) R$ 0,18/Item 133) R$ 0,43/Item 134) R$ 0,07/Item 135) R$ 1,25/Item 136) R$ 2,39/Item 137) R$ 1,95/Item 138) R$ 0,15/Item 139) R$ 0,33/Item 140) R$ 0,38/Item 141) R$ 0,15/Item 142) R$ 4,63/Item 143) R$ 5,80/Item 144) R$ 0,14/Item 145) R$ 7,01/Item 146) R$ 0,18/Item 147) R$ 2,04/Item 148) R$ 2,35/Item 149) R$ 0,11/Item 150) R$ 2,63/Item 151) R$ 11,19/ Lote IV) Item 1) R$ 205,41/Item 2) R$ 120,43/Item 3) R$ 34,00/Item 4) R$ 34,23/Item 5) R$ 34,23/Item 6) R$ 33,95/Item 7) R$ 364,05/Item 8) R$ 34,23/Item 9) R$ 73,48/Item 10) R$ 25,58/Item 11) R$ 199,00/Item 12) R$ 114,11/Item 13) R$ 65,84/Item 14) R$ 637,00/Item 15) R$ 205,17/Item 16) R$ 80,76/Item 17) R$ 205,41/Item 18) R$ 156,25/Item 19) R$ 195,75/Item 20) R$ 45,44/Item 21) R$ 179,95/Item 22) R$ 104,46/Item 23) R$ 693,43/Item 24) R$ 40,38/Item 25) R$ 40,38/Item 26) R$ 105,34/Item 27) R$ 161,90/Item 28) R$ 64,48/Item 29) R$ 277,00/Item 30) R$ 98,78/Item 31) R$ 88,14/Item 32) R$ 128,97/Item 33) R$ 170,13/Item 34) R$ 92,40/Item 35) R$ 106,07/Item 36) R$ 3,05/Item 37) R$ 61,45/Item 38) R$ 930,47/Item 39) R$ 51,15/Item 40) R$ 61,45/Item 41) R$ 43,89/Item 42) R$ 64,48/Item 43) R$ 32,59/Item 44) R$ 60,57/Item 45) R$ 88,14/Item 46) R$ 128,97/Item 47) R$ 169,85/Item 48) R$ 141,33/Item 49) R$ 141,33/Item 50) R$ 289,65/Item 51) R$ 18,19/Item 52) R$ 15,59/Item 53) R$ 23,37/Item 54) R$ 1,65/Item 55) R$ 0,77/Item 56) R$ 0,85/Item 57) R$ 1,65/Item 58) R$ 0,77/Item 59) R$ 0,97/Item 60) R$ 280,45/Item 61) R$ 131,57/Item 62) R$ 9,80/Item 63) R$ 12,35/Item 64) R$ 17,26/Item 65) R$ 161,62/Item 66) R$ 161,62/Item 67) R$ 161,62/Item 68) R$ 161,62/Item 69) R$ 180,14/Item 70) R$ 161,62/Item 71) R$ 178,36/Item 72) R$ 54,71/Item 73) R$ 43,38/Item 74) R$ 21,95/Item 75) R$ 3,57/Item 76) R$ 50,00/ 2) BIODENT COMERCIO IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº 01.052.319/0001-52, LOTE II) Item 1) R$ 8,78/Item 2) R$ 9,60/Item 3) R$ 34,68/Item 4) R$ 24,42/Item 5) R$ 17,86/Item 6) R$ 44,48/Item 7) R$ 44,48/Item 8) R$ 9,77/Item 9) R$ 20,49/Item 10) R$ 3,43/Item 11) R$ 169,48/Item 12) R$ 178,44/Item 13) R$ 9,77/Item 14) R$ 78,20/Item 15) R$ 91,10/Item 16) R$ 80,64/Item 17) R$ 11,41/Item 18) R$ 23,05/Item 19) R$ 18,82/Item 20) R$ 2,33/Item 21) R$ 2,33/Item 22) R$ 15,20/Item 23) R$ 2,93/Item 24) R$ 2,93/Item 25) R$ 2,93/Item 26) R$ 2,93/Item 27) R$ 2,93/Item 28) R$ 2,93/Item 29) R$ 2,93/Item 30) R$ 2,93/Item 31) R$ 2,93/Item 32) R$ 2,93/Item 33) R$ 2,93/Item 34) R$ 2,93/Item 35) R$ 2,93/Item 36) R$ 16,19/Item 37) R$ 16,19/Item 38) R$ 16,19/Item 39) R$ 16,19/Item 40) R$ 16,19/Item 41) R$ 16,19/Item 42) R$ 16,19/Item 43) R$ 16,19/Item 44) R$ 16,19/Item 45) R$ 16,19/Item 46) R$ 16,19/Item 47) R$ 5,76/Item 48) R$ 3,91/Item 49) R$ 13,72/Item 50) R$ 29,91/Item 51) R$ 17,44/Item 52) R$ 26,17/Item 53) R$ 2,36/Item 54) R$ 3,84/Item 55) R$ 15,27/Item 56) R$ 37,87/Item 57) R$ 43,87/Item 58) R$ 2,33/Item 59) R$ 0,85/Item 60) R$ 0,90/Item 61) R$ 6,51/Item 62) R$ 57,43/Item 63) R$ 19,76/Item 64) R$ 44,07/Item 65) R$ 67,23/Item 66) R$ 67,23/Item 67) R$ 67,23/Item 68) R$ 67,23/Item 69) R$ 67,23/Item 70) R$ 6,04/Item 71) R$ 16,95/Item 72) R$ 22,42/Item 73) R$ 11,52/Item 74) R$ 10,76/Item 75) R$ 21,95/Item 76) R$ 24,22/Item 77) R$ 120,13/Item 78) R$ 87,81/Item 79) R$ 127,18/Item 80) R$178,89/Item 81) R$ 8,37/Item 82) R$

50,00/Item 83) R$ 44,00/Item 84) R$ 130,02/Item 85) R$ 44,73/Item 86) R$ 36,66/Item 87) R$ 84,00/Item 88) R$84,00/Item 89) R$ 31,36/Item 90) R$ 31,36/Item 91) R$ 31,36/Item 92) R$ 31,36/Item 93) R$ 9,60/Item 94) R$9,77/Item 95) R$ 22,39/Item 96) R$ 8,89/Item 97) R$ 14,27/Item 98) R$ 11,86/Item 99) R$ 14,44/Item 100) R$ 11,86/Item 101) R$ 16,00/Item 102) R$ 23,60/Item 103) R$ 85,06/Item 104) R$ 85,06/Item 105) R$ 85,06/Item 106) R$ 85,06/Item 107) R$ 85,06/Item 108) R$ 85,06/Item 109) R$ 101,78/Item 110) R$ 101,78/Item 111) R$ 101,78/Item 112) R$ 101,78/Item 113) R$ 101,78/Item 114) R$ 101,78/Item 115) R$ 98,78/Item 116) R$ 27,06/Item 117) R$3,43/Item 118) R$ 85,17/Item 119) R$ 109,97/Item 120) R$ 8,20/Item 121) R$ 60,37/Item 122) R$ 31,11/Item 123) R$ 9,60/Item 124) R$ 15,88/Item 125) R$ 15,88/Item 126) R$ 32,76/Item 127) R$ 32,76/Item 128) R$ 13,72/Item 129) R$20,58/LOTE III), Item 1) R$ 20,00/Item 2) R$ 10,56/Item 3) R$ 13,17/Item 4) R$ 13,03/Item 5) R$ 12,51/Item 6) R$ 12,35/Item 7) R$ 12,00/Item 8) R$ 8,90/Item 9) R$ 16,00/Item 10) R$ 104,00/Item 11) R$ 8,64/Item 12) R$ 11,08/Item 13) R$ 14,76/Item 14) R$ 19,62/Item 15) R$ 24,42/Item 16) R$ 10,78/Item 17) R$ 31,36/Item 18) R$ 0,58/Item 19) R$ 22,96/Item 20) R$ 54,00/Item 21) R$ 42,14/Item 22) R$ 41,53/Item 23) R$ 0,38/Item 24) R$ 0,38/Item 25) R$ 0,38/Item 26) R$ 0,38/Item 27) R$ 11,08/Item 28) R$ 8,72/Item 29) R$ 166,60/Item 30) R$ 166,60/Item 31) R$ 166,60/Item 32) R$ 166,60/Item 33) R$ 166,60/Item 34) R$ 53,90/Item 35) R$ 53,90/Item 36) R$ 53,90/Item 37) R$ 493,92/Item 38) R$ 493,92/Item 39) R$ 493,62/Item 40) R$ 493,62/Item 41) R$ 493,62/Item 42) R$ 6,04/Item 43) R$ 8,57/Item 44) R$ 38,09/Item 45) R$ 37,12/Item 46) R$ 6,86/Item 47) R$ 35,80/Item 48) R$ 28,81/Item 49) R$ 102,90/Item 50) R$ 76,83/Item 51) R$ 41,16/Item 52) R$ 41,16/Item 53) R$ 41,16/Item 54) R$ 41,16/Item 55) R$ 41,16/Item 56) R$ 6,86/Item 57) R$ 3,57/Item 58) R$ 14,65/Item 59) R$ 2,25/Item 60) R$ 2,25/Item 61) R$ 2,25/Item 62) R$ 2,25/Item 63) R$ 2,25/Item 64) R$ 31,36/Item 65) R$ 31,36/Item 66) R$ 31,36/Item 67) R$ 31,36/Item 68) R$ 13,72/Item 69) R$ 10,43/Item 70) R$ 17,84/Item 71) R$ 63,52/Item 72) R$ 5,35/Item 73) R$ 4,80/Item 74) R$ 4,12/Item 75) R$ 35,67/Item 76) R$ 35,67/Item 77) R$ 35,67/Item 78) R$ 43,22/Item 79) R$ 36,64/Item 80) R$ 36,64/Item 81) R$ 36,68/Item 82) R$ 38,42/Item 83) R$ 41,16/Item 84) R$ 4,90/Item 85) R$ 6,90/Item 86) R$ 8,26/Item 87) R$ 17,84/Item 88) R$ 19,21/Item 89) R$ 19,21/Item 90) R$ 96,04/Item 91) R$ 42,11/Item 92) R$ 78,20/Item 93) R$ 13,72.
Dotação Orçamentária:
Elementos de Despesas: 33.90.30.00 (Material de Consumo) – 44.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente); 33.90.32.00 Material Bem ou serviço para distribuição grátis - Fonte de Recursos: 001 – RP; 014 – SUS;

Pauini – AM, 21 de maio de 2018

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Pauini - AM

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:419C4C65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2018 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 041/2018 PMP/GP de 01 de junho de 2018.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, as razões de fato e, sobretudo, de direito que constam do judicioso Parecer nº 02, de 30 de abril de 2018, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, bem assim a necessidade de dar continuidade ao processo de condução dos rumos desta Administração aos ditames dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Probidade, bem assim da Eficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR a senhora **MARIA DO SOCORRO LOPES CABRAL**, da função de Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, ao 1º de junho de 2018.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C52EDC58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2018 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 042/2018 PMP/GP de 01 de junho de 2018.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, as razões de fato e, sobretudo, de direito que constam do judicioso Parecer nº 02, de 30 de abril de 2018, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, bem assim a necessidade de dar continuidade ao processo de condução dos rumos desta Administração aos ditames dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Probidade, bem assim da Eficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR o senhor **JOSÉ MARIA LOPES CABRAL**, da função de Cargo Comissionado de **ENCARREGADO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 01 de junho de 2018.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:094F9E40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2018 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 043/2018 PMP/GP de 01 de junho de 2018.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, as razões de fato e, sobretudo, de direito que constam do judicioso Parecer nº 02, de 30 de abril de 2018, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, bem assim a necessidade de dar continuidade ao processo de condução dos rumos desta Administração aos ditames dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Probidade, bem assim da Eficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR a senhora **GEANE MOREIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**, da função de Cargo Comissionado de **ENCARREGADA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 01 de junho de 2018.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:DEEE58E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2018 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 044/2018 PMP/GP de 01 de junho de 2018.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, as razões de fato e, sobretudo, de direito que constam do judicioso Parecer nº 02, de 30 de abril de 2018, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, bem assim a necessidade de dar continuidade ao processo de condução dos rumos desta Administração aos ditames dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Probidade, bem assim da Eficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR o senhor **GEOVANI ROBERTO DE LIMA**, da função de Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE EVENTOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 01 de junho de 2018.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:853CEB81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2018 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 045/2018 PMP/GP de 01 de junho de 2018.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, as razões de fato e, sobretudo, de direito que constam do judicioso Parecer nº 02, de 30 de abril de 2018, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, bem assim a necessidade de dar continuidade ao processo de condução dos rumos desta Administração aos ditames dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Probidade, bem assim da Eficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR o senhor **AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**, da função de Cargo Comissionado de **ENCARREGADO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 01 de junho de 2018.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:EC51C2D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2018 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 046/2018 PMP/GP de 01 de junho de 2018.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, as razões de fato e, sobretudo, de direito que constam do judicioso Parecer nº 02, de 30 de abril de 2018, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, bem assim a necessidade de dar continuidade ao processo de condução dos rumos desta Administração aos ditames dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Probidade, bem assim da Eficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR a senhora **IRILENE SILVA DE NORONHA,** da função de Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 01 de junho de 2018.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7A1C1BD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2018 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 047/2018 PMP/GP de 01 de junho de 2018.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, as razões de fato e, sobretudo, de direito que constam do judicioso Parecer nº 02, de 30 de abril de 2018, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, bem assim a necessidade de dar continuidade ao processo de condução dos rumos desta Administração aos ditames dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Probidade, bem assim da Eficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR a senhora **TATIANA MIRANDA DE OLIVEIRA,** da função de Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 01 de junho de 2018.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C7B92262

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2018 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 048/18 PMP/GP de 01 de junho de 2018.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do próprio servidor, o Senhor **FRANCISCO FELIX TEIXEIRA**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO.**

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, ao 1º de Junior de 2018.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:BF3FFF8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2018 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 049/2018 PMP/GP de 01 de junho de 2018.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, as razões de fato e, sobretudo, de direito que constam do judicioso Parecer nº 02, de 30 de abril de 2018, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, bem assim a necessidade de dar continuidade ao processo de condução dos rumos desta Administração aos ditames dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Probidade, bem assim da Eficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR a senhora **ONICEIA ABREU DO VALE,** da função de Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CULTURA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 01 de junho de 2018.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:84A739A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**.
Data e horário: 18 de junho de 2018, às 09:00h.
Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Tributos ou por email: cml.pmpf@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 07h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por email: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 05 de junho de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2A8B0315

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS DE BEBE E KIT HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**.
Data e horário: 18 de junho de 2018, às 12:00h.
Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido e retirado, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Tributos ou por email: cml.pmpf@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 07h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por email: cml.pmpf@gmail.com.

Presidente Figueiredo/AM, 05 de junho de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:4629CB5A

SISPREV
PORTARIA 022

PORTARIA Nº. 022 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 002/2018 – SISPREV.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora, **FRANCISCA NASCIMENTO DE SOUZA – MAT. 292** CPF nº 473.812.132-49, PASEP: 1.705.537.824-7 e Cédula de Identidade nº. 473260 SSP/AM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais D-8 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 59 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, base de cálculo média das 80% das maiores remunerações, ficando estabelecido o valor do provento em R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), forma de reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de junho de 2018.

Presidente Figueiredo/AM, 05 de junho de 2018.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 02/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:511551CA

SISPREV
PORTARIA 023

PORTARIA Nº. 023 DE 05 DE JUNHO DE 2018

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 002/2017 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez Permanente (Provento Integral) ao servidor, **MARIA LÍBIA LIMA DA SILVA**, CPF nº 313.490.482-91, PASEP nº 1.705.538.454-9 e Cédula de Identidade nº. 204255 SSP/AM, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Professor H-2 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 e art. 56, § 1º e 13 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, forma de reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas (art. 2º da EC 47/05), base de cálculo última remuneração – moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, ficando estabelecido o valor R$ 3.037,81 (três mil e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), com vigência a partir de 06 de junho de 2018.

Presidente Figueiredo/AM, 05 de junho 2018.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:F7FCF8A4

SISPREV
PORTARIA 024

PORTARIA Nº. 024 DE 05 DE JUNHO DE 2018

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 005/2017 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez Permanente (Provento Proporcional) a servidora, **MARIA JOSÉ SOUZA RODRIGUES – MAT. 1018**, CPF nº 335.909.822-68, PASEP nº 123.05670.28-3 e Cédula de Identidade nº. 0800674-1 SSP/AM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem I-4 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 e art. 56, da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa e base de cálculo pela última remuneração – doença comum, não especificada em lei, ficando estabelecido o valor **R$ 1.451,30 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**, com vigência a partir de 06 de junho de 2018.

Presidente Figueiredo/AM, 05 de junho de 2018.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:0C3E8CCC

SISPREV
PORTARIA 025

PORTARIA Nº. 025 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 018/2017 – SISPREV.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora, **MARIA NATALINA PINTO DE AZEVEDO – MAT. 669** CPF nº 602.059.972-87, PASEP: 1.706.830.036-5 e Cédula de Identidade nº. 1184310-1 SSP/AM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C-6 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 59 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, base de cálculo média das 80% das maiores remunerações, ficando estabelecido o valor do provento em R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), forma de reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de junho de 2018.

Presidente Figueiredo/AM, 05 de Junho de 2018.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 02/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:FCE546EF

SISPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - AVALIAÇÃO ATUARIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa;

CONSIDERANDO que os serviços discriminados nos autos da dispensa atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contração de empresa técnica e especializada na elaboração de avaliação atuarial firmado entre a pessoa jurídica SCA – Serviços Contábeis e Administrativos LTDA - ME sob o CNPJ: 10.960.127/0001-06, conforme especificações inseridas no Projeto Básico, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° As despesas com a contratação objeto deste Despacho, orçada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 0912200112059 – Manutenção do Inst. de Prev. dos Servidores Públicos - SISPREV.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3° Determinar ao Setor de Finanças a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2018.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:E26085E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação, do dia 01/06/2018, por incorreção,

onde se lê: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018, tipo menor preço global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RAMAIS, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, com abertura às 08:30 horas do dia 02/07/2018",

leia-se: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018, tipo menor preço global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RAMAIS, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, com abertura às 08:30 horas do dia 04/07/2018".

Rio Preto da Eva/AM, 01 de maio de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:24901C86

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do Extrato de Termo Aditivo, realizada neste diário dia 31/01/2018, sob o Código Identificador nº 5659CB62, por incorreção,
Onde se lê: "Cláusula Primeira – Prorrogar o prazo deste contrato por mais 12 (doze) meses e Cláusula Segunda – Permanecer inalterado o valor mensal do contrato original, que é R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), logo, valor total será R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)"
Leia-se: "Cláusula Primeira – Prorrogar o prazo deste contrato por mais **11 (onze) meses** e Cláusula Segunda – Permanecer inalterado o valor mensal do contrato original, que é R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), logo, valor total será **R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)"**

Rio Preto da Eva/AM, em 10 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:959B8D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 132, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **LUIZ FELIPE DOS SANTOS CRUZ**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DAPARTAMENTO**, sigla **CC-III,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II –Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 04 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:98AB8AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 133, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEIA** o senhor **RUBENS LOPES MACHADO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:727849E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Chefe DO Setor de RH (Recursos Humanos) do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **GRACILENE JACINTO ALMEIDA,** do cargo Comissionado de Chefe de RH (Recursos Humanos) do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 001 de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:FF7137AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao Técnico em Administração, vinculado à Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Técnico em Administração à Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas, para acompanhar as Licitações na Modalidade Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **EDVANDERSON DE SOUZA ANDRADE,** a viajar para Santa Isabel do Rio Negro, no período de 10 a 17 de maio de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 08 (oito) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho MAO/SIRN/MAO ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor a acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 04 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A1716B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Ajuda de Custo a Conselheira Tutelar do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar para acompanhar os atletas dos Jogos Escolares do Estado do Amazonas – JEAS/2018, na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.
RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **VÂNIA BELLEZA TAVARES,** a viajar para São Gabriel da Cachoeira, no período de 19 a 25 de maio de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 05 (cinco) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/SGC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora a acima autorizada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 04 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F7DD2194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de Custo a Conselheira Tutelar do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar para acompanhar os atletas dos Jogos Escolares do Estado do Amazonas – JEAS/2018, na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.
RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhor a **SUZILENE DA SILVA BARROS,** a viajar para São Gabriel da Cachoeira, no período de 19 a 25 de maio de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 05 (cinco) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/SGC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora a acima autorizada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 04 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A84103AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretária de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento da Secretária de Educação à Manaus/AM para participar do **XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2018.**

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **ELIVONE ALBERTA DOS SANTOS RODRIGUES,** Secretária de Educação, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 01 a 08 de junho de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D87AD8F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Esportes e Lazer do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário de Esporte e Lazer a Barcelos para acompanhar a Seleção par aos jogos da Copa dos Rios e a Manaus para participar da reunião com o Secretário Estadual Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL).

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **EMERSON LOUREIRO MONTEIRO,** Secretário de Esporte e Lazer para viajar a Manaus, no período de 01 a 08 de junho de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/BARC/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 04 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D6E18E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora contratada no cargo de Técnica em Saúde Bucal do município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: O art. 79, inciso X da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **ELONITA ALÍPIO MIGUEL**, servidora contratada desta Prefeitura Municipal no cargo de Técnica em Saúde Bucal, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período 01/06/2018 a 01/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1E697AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora contratada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: O art. 79, inciso X da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **MARIA AUXILIADORA FERNANDES RODRIGUES**, servidora contratada desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período 25/05/2018 a 25/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:9A618DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Coordenador do Censo Escolar, vinculado a Secretária de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do Coordenador do Censo Escolar à Manaus/AM para participar do **XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2018.**

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JULIO CESAR DE OLIVEIRA GUERRA,** Coordenador do Censo Escolar, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 01 a 08 de junho de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:8C9AE57A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Coordenadora Municipal, vinculada a Secretária de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento da Coordenadora Municipal, vinculada à Secretaria de Educação à Manaus/AM, para participar do **XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2018.**

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **ROZANY DOS SANTOS BOGÉA,** Coordenadora Municipal, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 01 a 08 de junho de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4287BD7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 046 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Coordenadora da Secretaria de Administração do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Senhora **GRACILENE JACINTO ALMEIDA,** para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora da **Secretaria de Administração** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4B7C34F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 047 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Coordenador do Censo Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o senhor, **JULIO CESAR DE OLIVEIRA GUERRA** para exercer o cargo Comissionado de **Coordenador do Censo Escolar**, vinculado à **Secretaria de Educação** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:27626734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 048 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Coordenadora Municipal, vinculada à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a senhora, **ROZANY DOS SANTOS BOGÉA** para exercer o cargo Comissionado de **Coordenadora Municipal**, vinculada à **Secretaria de Educação** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:CA1C6405

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA - Nº. 001/2018

Objeto: Construção da 1ª. etapa da orla do município de Santo Antônio do Içá – AM Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor preço. Resultado: Vencedora – REI DAVI CONSTRUÇÕES LTDA – ME. Valor da proposta comercial R$ 997.921,00 (novecentos e noventa e sete mil novecentos e vinte um reais)

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:542A900B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 013 DE 30 MAIO DE 2018

DECRETO N° 013 DE 30 MAIO DE 2018

Prorroga o Decreto n° 008, de 23 de março de 2018, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor Clóvis Moreira Saldanha, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta do Parágrafo Único, art. 7º, do Decreto N°008 de 23 de março de 2018;

CONSIDERANDO a particularidade geográfica do Município para melhor atendimento aos munícipes afetados;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar promovendo o atendimento à população da zona rural do município;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, na forma do parágrafo único, art. 7º, o Decreto n° 008, de 23 de março de 2018, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/03/2018. Edição 2071, Código Identificador: 85D9FC35).

Parágrafo único. A presente prorrogação dá-se pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Os demais termos Decreto n° 008 de 23 de março de 2018, permanecem inalterados.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira, 30 de maio de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:3E5FD030

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ZILMA BATISTA DA COSTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 089/2018, de 08 de janeiro de 2018, e

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **ZILMA BATISTA DA COSTA**, do Cargo em comissão de Assessor em Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira, a partir do dia 30 de maio de 2018.
Art. 2° - Este Decreto tem efeito entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1648C9C8

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - MARLETE PENA PAULINO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015, e
*- **Considerando** o Memo.: Nº 032/2018-GABINETE de 30 de maio de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **MARLETE PENA PAULINO**, do Cargo em comissão de Coordenadora da Mulher vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira, a partir do dia 04 de junho de 2018.
Art. 2° - Este Decreto tem efeito entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DF4F5A78

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - BERNADETE COSTA FRANCO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015, e
*- **Considerando** o Memo.: Nº 032/2018-GABINETE de 30 de maio de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **BERNADETE COSTA FRANCO**, do Cargo em comissão de Chefe de Cerimonial vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, a partir do dia 04 de junho de 2018.
Art. 2° - Este Decreto tem efeito entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2362BE76

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - BERNADETE COSTA FRANCO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com o Art. 45 Parágrafo Único da Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018 e a Lei nº 089/2018, de 08 de janeiro de 2018, e

*- **Considerando** o Memo.: Nº 032/2018-GABINETE de 30 de maio de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **BERNADETE COSTA FRANCO**, no Cargo em comissão de **Coordenadora da Mulher** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 05 de junho de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C7038EEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 400, DE 04 DE JUNHO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 140/2018/DRH-PMT

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **DARLYANE COSTA DE SOUZA,** Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de um (01) ano, que inicia no dia 01/06/2018 e finalizará no dia 31/05/2019, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:87C06E29

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165, DE 04 DE JUNHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **ANTÔNIA CÁSSIA DOS SANTOS BELÉM – COORDENADORA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**, para participar da II Formação Continuada do II Módulo do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, no período de 11/06/2018 a 15/06/2018, como consta no Ofício nº 790/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 11/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5D2C100A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 148, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **SANDRO MOTTA DOS SANTOS – COORDENADOR**, para participar do Encontro do FNDE em Ação, no período de 03/06/2018 a 06/06/2018, como consta no Ofício nº 773/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:25C56C64

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 147, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **IVAN GONZAGA AZEVEDO JÚNIOR – ENGENHEIRO**, para participar do Encontro do FNDE em Ação, no período de 03/06/2018 a 06/06/2018, como consta no Ofício nº 794/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:4D2D37CB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **KATIANA DE OLIVEIRA PINHO – FORMADORA DE ESTUDO**, para participar da II Formação Continuada do II Módulo do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, no período de 10/06/2018 a 15/06/2018, como consta no Ofício nº 791/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 10/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B12A47BF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA RUTH CONCEIÇÃO DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para participar do Encontro do FNDE em Ação e XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica, no período de 03/06/2018 a 10/06/2018, como consta no Ofício nº 772/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B3C483B1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 157, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **JUCILENE DO SOCORRO FERREIRA FRANCO DE AMORIM – FORMADORA DE ESTUDO**, para participar da III Formação Continuada do II Módulo do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, com o tema "A Oralidade, a Leitura e a Escrita no Ciclo da Alfabetização e Alfabetização Matemática na Perspectiva do Letramento", no período de 18/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 782/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 18/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:592A950A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164, DE 04 DE JUNHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **SHIRLEY DA SILVA TAVARES – FORMADOR DE ESTUDO**, para participar da II Formação Continuada do II Módulo do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, no período de 10/06/2018 a 15/06/2018, como consta no Ofício nº 789/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 10/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E8B16A81

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 163, DE 04 DE JUNHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **ANTÔNIA RIBEIRO DA SILVA – COORDENADORA LOCAL**, para participar da II Formação Continuada do II Módulo do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, no período de 10/06/2018 a 15/06/2018, como consta no Ofício nº 788/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 10/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A0B27799

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **ANTÔNIA RIBEIRO DA SILVA – COORDENADORA LOCAL**, para participar da III Formação Continuada do II Módulo do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, com o tema "A Criança e a Alfabetização no Universo do Letramento de Língua Portuguesa", no período de 18/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 775/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 18/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1F242037

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **DLY PESSOA BARBOSA – FORMADORA DE ESTUDO**, para participar da III Formação Continuada do II Módulo do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, com o tema "A Oralidade, a Leitura e a Escrita no Ciclo da Alfabetização e Alfabetização Matemática na Perspectiva do Letramento", no período de 18/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 776/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 18/06/2018

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:52585EAF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **GLÁUCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA – FORMADORA DE ESTUDO**, para participar da III Formação Continuada do II Módulo do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, com o tema "A Oralidade, a Leitura e a Escrita no Ciclo da Alfabetização e Alfabetização Matemática na Perspectiva do Letramento", no período de 18/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 777/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 18/06/2018

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:481F59ED

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 149, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **JAKEANE RAMOS FERREIRA – FORMADORA DE ESTUDO**, para participar da II Formação Continuada do II Módulo do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018 Educação Infantil, com o tema "A Criança e o Processo de Transição para o Ensino Fundamental", no período de 10/06/2018 a 15/06/2018, como consta no Ofício nº 774/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 10/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3BA707EB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162, DE 04 DE JUNHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **ALCINEIDE PRAIA BARBOSA – FORMADORA DE ESTUDO**, para participar da II Formação Continuada do II Módulo do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, no período de 10/06/2018 a 15/06/2018, como consta no Ofício nº 787/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 10/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:4C74271D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **ANA CARLA BATISTA DA SILVA – FORMADORA DE ESTUDO**, para participar da II Formação Continuada do II Módulo do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, com o tema "A Criança e o Processo de Transição para o Ensino Fundamental, no período de 10/06/2018 a 15/06/2018, como consta no Ofício nº 792/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 10/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F9FFF28E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **SHIRLEY RAMOS DE MORAIS – FORMADORA DE ESTUDO**, para participar da III Formação Continuada do II Módulo do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, com o tema "A Oralidade, a Leitura e a Escrita no Ciclo da Alfabetização e Alfabetização Matemática na Perspectiva do Letramento", no período de 18/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 778/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 18/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:39FAF226

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 161, DE 04 DE JUNHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **GERLANE LOPES DA COSTA – FORMADORA DE ESTUDO**, para participar da II Formação Continuada do I Módulo do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, no período de 18/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 786/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 18/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:0F970A70

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **ROSA MARIA CORRÊA FRAZÃO – FORMADORA DE ESTUDO**, para participar da III Formação Continuada do II Módulo do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, com o tema "A Oralidade, a Leitura e a Escrita no Ciclo da Alfabetização e Alfabetização Matemática na Perspectiva do Letramento", no período de 18/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 781/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 18/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:473934EE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 158, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **FABÍOLA CAVALCANTE NOGUEIRA – FORMADORA DE ESTUDO**, para participar da III Formação Continuada do II Módulo do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, com o tema "A Criança e a Alfabetização no Universo do Letramento de Língua Portuguesa", no período de 18/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 783/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 18/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:79D48CC7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 159, DE 04 DE JUNHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **LUCELIA DE OLIVEIRA PINHO – FORMADORA DE ESTUDO**, para participar da II Formação Continuada do I Módulo do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, no período de 18/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 784/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 18/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3192B156

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160, DE 04 DE JUNHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **MARIA EDLEUZA MENDES DE BRITO – FORMADORA DE ESTUDO**, para participar da II Formação Continuada do I Módulo do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, no período de 18/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 785/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 18/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:DB33312E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Coari, à Senhora **AMANDA GRASIELLE REIS CAXEIXA – FORMADORA DE ESTUDO**, para participar da III Formação Continuada do II Módulo do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, com o tema "A Criança e a Alfabetização no Universo do Letramento de Língua Portuguesa", no período de 18/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 780/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 18/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E1225C5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 016/2017/CMU-GP UARINI, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 016/2017/CMU-GP Uarini, 31 de DEZEMBRO de 2017.

O Exmo. Sr. EDVILSON LOPES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera, nos termos do Art.51, da Lei n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, os integrantes da Comissão Municipal de Licitação do Município, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL
MEMBRO: LUIS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO
MEMBRO: MARIA DAS DORES MEDEIROS AQUINO

Art. 2° - A Comissão ora nomeada terá por incumbência processa e julgar os processos de licitação e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Legislativo Municipal, observando os procedimentos estabelecidos na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 3° - Os membros da comissão referenciada no Art. 1° desta Portaria entra em vigor na data de seus trabalhos limitados até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 31 de DE de 2018.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Presidente 2017/2018

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:7E401820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2018/PMU-GP, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Membros da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo de Uarini/Am para o Exercício 2018 e dá outras providências.

O Sr. ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 51, da Lei n 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para integrar a Comissão Municipal de Licitação do Município, passando a seguinte composição os servidores abaixo:

PRESIDENTE: JOEMILSON CAPOTE GOES
SECRETÁRIO: EZEQUIAS LOPES MACHADO
MEMBRO: SIDCLEBER CARVALHO SANTOS
PREGOEIRO: LEOPOLDO FERREIRA ALVES

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá por incumbência processar e julgar os processos de licitação e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Executivo Municipal, observado os procedimentos estabelecidos na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 3º - Os membros da comissão referenciada no Art. 1º deste Decreto entra em vigor na data de seus trabalhos limitados até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos quatro dias do mês de junho do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:944611B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 34/2018

PORTARIA Nº 34, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor **JOÃO BOSCO DA CUNHA GUIMARÃES**, Agente de Segurança, referente ao período aquisitivo 2017-2018, devendo o servidor gozá-las no seguinte período: **20/06 à 19/07/2018**.
II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 04 de junho de 2018.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:62B569C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – SRP/CPL/SAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – SRP/CPL/SAAE, que visa o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO OPERACIONAL: HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – SRP/CPL/SAAE;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: NAGIB PEDRO VIEIRA DA ROCHA – ME inscrita no CNPJ nº 84.505.494/0001-56 com valor global de R$ 131.277,10 (cento e trinta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos); ADENILSON G. TERÇO – ME inscrita no CNPJ nº 08.718.052/0001-00 com valor global de R$ 104.706,50 (cento e quatro mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – SRP/CPL/SAAE.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE URUCARÁ, em 05 de junho de 2018.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Diretor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:A0FC6B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 57/2018 ALTERA A REDAÇÃO DOS §§ 4º E 6º DO ARTIGO 8º E ANEXOS I-B E II-B DA LEI MUNICIPAL 04, DE 20 DE MAIO DE 2010

LEI MUNICIPAL Nº 57, DE 28 DE MAIO DE 2018

ALTERA A REDAÇÃO DOS §§ 4º E 6º DO ARTIGO 8º E ANEXOS I-B E II-B DA LEI MUNICIPAL 04, DE 20 DE MAIO DE 2010

O Excelentíssimo Senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I e III do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera a redação dos §§ 4º e 6º do artigo 8º, dispondo sobre a -estrutura de carreira dos profissionais do Magistério do Município de Urucará, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º. Na hipótese da nomeação prevista no caput deste artigo fica facultado ao servidor optar pela retribuição que lhe seja mais vantajosa, porém recaindo a escolha na remuneração do cargo efetivo, fará jus a recebimento desta, acrescida de quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo comissionado quando o servidor for titular de uma cadeira efetiva e o equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico do cargo comissionado quando o servidor for titular de duas cadeiras efetivas, não podendo tal parcela servir de base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem ou gratificação, nem será objeto de incorporação;

§ 6º. Ficam criados pela presente lei os seguintes cargos de provimento em comissão:
a. 15 (quinze) Gestores de Escola, simbologia ADS-3;

b. 18 (dezoito) Supervisores Educacional (supervisão educacional, orientação, inspeção, planejamento institucional e coordenação pedagógica), simbologia ADS-2.
Art. 2º - Ficam alterados os Anexos I-B e II-B, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I-B: Cargos de Provimento em Comissão:

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Gestores de escola	ADS-3	15
Supervisor Educacional	ADS-2	18
Assessor Técnico de Esportes e Recreação	ADS-1	02

Anexo II-B: Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão:

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
Gestores de escola	ADS-3	R$ 3.000,00
Supervisor Educacional	ADS-2	R$ 2.250,00
Assessor Técnico de Esportes e Recreação	ADS-1	R$ 1.500,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito orçamentário consignados no Orçamentos de 2018 e dos exercícios seguintes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará, em 28 de maio de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:BD95D9E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2018 resultante do Pregão Presencial SRP nº 020/2018-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na confecção de camisetas e coletes para uso dos servidores para padronização em campanhas sociais, de saúde, eventos culturais, administrativos, escolares e fiscalização, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, conforme condições, quantidades, exigências e especificações descriminadas no termo de referência e seus anexos.

A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006. **Assinatura da Ata**: 30/05/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA MAELY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ N° 04.141.849/0001-36, conforme quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO
5	**CAMISETA** tipo Polo com gola em poliéster, cor a ser definido, tecido em PV, com 2 (dois) botões, logomarca oficial no lado esquerdo na altura do peito, lado direito nome da Secretaria "SEMAS" manga curta, tamanhos P, M, G, GG e XG **SEMAS**	150	R$ 36,50
23	**CAMISA** para padronização do **Agente Comunitário de Saúde**, material em malha cardada fio 30, tecido com 100% de algodão, gola V, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração de identificação do Agente Comunitário de Saúde e Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Barreirinha, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	180	R$ 30,60

24	**CAMISA** para padronização dos Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Fisioterapeutas, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Educadora Física, Técnico de Enfermagem e Técnico de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, ESF Ribeirinha, Nasf-AB e UBS Fluvial, material em malha cardada fio 30, tecido com 100% de algodão, gola V, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração de identificação Estratégia de Saúde da Família com Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Barreirinha, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	110	R$ 30,60
25	**CAMISA** para Fardamento da Área Técnica de Saúde e Administrativa, material em malha cardada fio 30, tecido com 100% de algodão, gola V, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração de identificação com Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Barreirinha, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	200	R$ 30,60
26	**CAMISA** para padronização da Vigilância em Saúde, material em malha cardada fio 30, tecido com 100% de algodão, gola V, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração de identificação com Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Barreirinha, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	36	R$ 30,60
27	**COLETE** para fardamento do **Agente Comunitário de Saúde**, material de tecido em brim, 100% de algodão, decote em V, na cor azul (Escala Pantone 287c; CMYK C100 M70; RGB Ro G91 B170) com 4 (quaro) bousos frontais com fecho em zíper, impresso na frente e costa com ilustração de identificação do Agente Comunitário de Saúde e Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Barreirinha, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	90	R$ 60,00
28	**COLETE** para fardamento dos **Fiscais de Vigilância Sanitária**, material de tecido em brim, 100% de algodão, decote em V, na cor verde (Escala Pantone 287c; CMYK C100 M70; RGB Ro G91 B170) com 2 (dois) bousos frontais com fecho em zíper, impresso na frente e costa com ilustração de identificação dos Fiscais de Vigilância Sanitária e Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Barreirinha, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	7	R$ 60,00
29	**COLETE** para fardamento dos **Agentes de Zoonoses**, material de tecido em brim, 100% de algodão, decote em V, na cor Azul (Escala Pantone 287c; CMYK C100 M70; RGB Ro G91 B170) com 2 (dois) bousos frontais com fecho em zíper, impresso na frente e costa com ilustração de identificação dos Agentes de Zoonoses e Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Barreirinha, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	7	R$ 60,00
30	**COLETE** para fardamento dos **Agentes de endemias**, material de tecido em brim, 100% de algodão, decote em V, na cor Azul (Escala Pantone 287c; CMYK C100 M70; RGB Ro G91 B170) com 2 (dois) bousos frontais com fecho em zíper, impresso na frente e costa com ilustração de identificação dos Agentes de endemias e Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Barreirinha, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	9	R$ 60,00
31	**COLETE** para fardamento da **Equipe de Vacinação**, material de tecido em brim, 100% de algodão, decote em V, na cor Azul (Escala Pantone 287c; CMYK C100 M70; RGB Ro G91 B170) com 2 (dois) bousos frontais com fecho em zíper, impresso na frente e costa com ilustração de identificação da Equipe de Vacinação e Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Barreirinha, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	7	R$ 60,00
33	**CAMISETA** tipo polo com gola em poloéster, cor a ser definida, tecido em PV, com 2 (dois) botões, logomarca oficial no vado esquerdo na altura do peitoda, no lado direito nome da Secretaria "SEMAD", manga curta, tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMAD**	300	R$ 36,50
38	**CAMISETA** tipo polo com gola em poloéster, cor a ser definida, tecido em PV, com 2 (dois) bõtoes, logomarca oficial no lado esquerdo na altura do peitoda, no lado direito nome da Secretaria "**SEMCTRAM**", manga curta, tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMCTRAM**	80	R$ 36,50
39	**COLETE** para padronização de **Servidores**, material de tecido em brim, 100% de algodão, decote em V, na cor Verde (Escala Pantone 287c; CMYK C100 M70; RGB Ro G91 B170) com 2 (dois) bousos frontais com fecho em zíper, fitas reflexivas impressas na frente **SEMCTRAM** e na costa com ilustração de identificação Fiscalização, Logomarca da Secretaria Municipal e Prefeitura Municipal de Barreirinha, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMCTRAM**	60	R$ 60,00
40	**COLETE** para padronização de **Servidores**, material de tecido em brim, 100% de algodão, decote em V, na cor Laranja (Escala Pantone 287c; CMYK C100 M70; RGB Ro G91 B170) com 2 (dois) bousos frontais com fecho em zíper, fitas reflexivas, impresso na frente "**SEMOSP**" e na costa com ilustração de identificação Obras, Logomarca da Secretaria Municipal e Prefeitura Municipal de Barreirinha, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG (Layout criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMOSP**	100	R$ 60,00
41	**CAMISETA** tipo polo com gola em poloéster, cor a ser definida, tecido em PV, com 2 (dois) botões, logomarca oficial no lado esquerdo na altura do peitoda, no lado direito nome da Secretaria "**SEMOSP**", manga curta, tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMOSP**	100	R$ 36,50

EMPRESA R SILVIA FIRMINO DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16, conforme quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "**Dia das Mães**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMAS**	500	R$ 29,60
2	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "**Ação de Natal**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMAS**	200	R$ 29,60
3	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "**Faça Bonito**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMAS**	300	R$ 29,60
4	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "**Campanha Contra o Trabalho Infantil**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMAS**	300	R$ 29,60
6	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "**Curso de Formação educacional**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMED**	1.000	R$ 29,60
7	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "**Festival Cultural**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMED**	1.000	R$ 29,60
8	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "**Dia dos Professores**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMED**	1.000	R$ 29,60
9	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "**Ação no Aniversário da Cidade**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMED**	300	R$ 29,60
10	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento "**Campanha de Saúde Preventiva**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	150	R$ 29,60
11	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento " **Saúde do Idoso** " tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	100	R$ 29,60
12	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento " **Hiperdia**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	100	R$ 29,60
13	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento " **Saúde do Adolescente**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	150	R$ 29,60
14	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento " **Julho Amarelo**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	150	R$ 29,60
15	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento " **Agosto Dourado**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	150	R$ 29,60
16	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento " **Outubro Rosa**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	100	R$ 29,60
17	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento " **Novembro Azul**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	100	R$ 29,60
18	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento " **Dezembro Vermelho**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	150	R$ 29,60
19	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da SecretariaMunicipal para atender o evento " **Saúde Bucal**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	100	R$ 29,60
20	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento " **Campanha da Dengue**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	100	R$ 29,60
21	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento " **Febre Amarela**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	100	R$ 29,60
22	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento " **Festival Folclórico de Barreirinha**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMSA**	200	R$ 29,60
32	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento " **Balanço Anual com Secretários**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMAD**	300	R$ 29,60
34	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento " **Aniversário da Cidade**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMCTRAM**	500	R$ 29,60

35	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento " **Festival Folclórico**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMCTRAM**	1.000	R$ 29,60
36	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento " **Expobae**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMCTRAM**	580	R$ 29,60
37	**CAMISETA** em tecido cacharrel, malha com 100% dos fios em poliéster, gola redonda, manga curta, impresso na frente e costa com ilustração do evento e logomarca da Secretaria Municipal para atender o evento " **Festa do Caju**" tamanhos P, M, G, GG e XG (Layout do criado e entregue a Empresa pela Secretaria). **SEMCTRAM**	1.000	R$ 29,60

O valor global registrado para a empresa **MAELY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ N° 04.141.849/0001-36** é de R$ 55.890,60 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos) e para empresa para **R SILVIA FIRMINO DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16** é de R$ 285.048,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta e oito reais), valores registrados para um período de 12 (doze) meses.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 30 de maio de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

MAELY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ N° 04.141.849/0001-36

R SILVIA FIRMINO DA SILVA – ME
CNPJ Nº 22.236.644/0001-16

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A2454F22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **05 (cinco) dias de 06 (junho) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E DE EDUCAÇÃO DE FONTE BOA-AM**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa – R A C CORTEZÃO-ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.570.284/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário o Senhor Ricele Augusto Cordeiro Cortezão, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 19175396 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 864.646.552-72, residente e domiciliado nesta Cidade FONTE BOA-AM.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de material esportivo, para atender as Secretarias de Esporte e Educação de FONTE BOA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid		Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Global (R$)
01	BOLA DE FUTSAL COSTURADA	UNID	Penalty Storm RX	800	164,30	131.440,00
02	BOLA DE CAMPO COSTURADA	UNID	Penalty storm RX	800	164,30	131.440,00
03	BOLA DE CAMPO PROFISSIONAL	UNID	Penalty S11	200	381,00	76.200,00
04	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL	UNID	Penalty Max 500 Digital	200	382,00	76.400,00
05	BOLA DE VÔLEI SIMPLES	UNID	Penalty 3500	300	187,50	56.250,00
06	BOLA DE QUEIMADA	UNID	Penalty nº 8	300	73,50	22.050,00
07	BOLA DE HANDBOL	UNID	Penalty H2L	200	196,00	39.200,00
08	BOLA DE TÊNIS DE MESA	UNID	Hook	300	15,50	4.650,00
09	BOLA DE ABDOMINAL	UNID	Hook	15	248,50	3.727,50
10	BOLA DE VOLEI PROFISSIONAL	UNID	Penalty 6.0	100	493,50	49.350,00
11	CANELEIRA PARA FUTEBOL	UNID	Hook	150	53,00	7.950,00
12	CANELEIRA PARA FUTSAL	UNID	Hook	150	76,50	11.475,00
13	REDE DE VÔLEI ALGODÃO 4 PALAS	UNID	Panguê	200	253,50	50.700,00
14	REDE DE VÔLEI SINTÉTICA 4 PALAS	UNID	Panguê	200	194,00	38.800,00
15	REDE DE FUTEBOL CAMPO	PARES	Panguê	200	296,00	59.200,00

16	REDE DE FUTSAL	PARES	Panguê	200	296,00	59.200,00
17	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI	PARES	Panguê	5	163,00	815,00
18	TROFÉUS 60 CM	UNID	Vitória	300	197,50	59.250,00
19	TROFÉUS 70 CM	UNID	Vitória	300	287,00	86.100,00
20	TROFÉUS 80 CM	UNID	Vitória	300	367,00	110.100,00
21	TROFÉUS ESPECIAIS GRANDES 110 CM	UNID	Vitória	100	1.596,50	159.650,00
22	MEDALHAS DE OURO PRATA H.MÉRITO	UNID	Vitória	3000	9,70	29.100,00
23	FAIXA CAPITÃO	UNID	Hook	60	42,50	2.550,00
24	CAMISA DE ARBITRO	UNID	Kanxa	20	143,00	2.860,00
25	CALÇÃO DE ARBITRO	UNID	Kanxa	20	143,00	2.860,00
26	APITO PROFISSIONAL 40	UNID	Fox 40	120	96,50	11.580,00
27	APITO SIMPLES	UNID	Hook	120	12,00	1.440,00
28	BOMBA DE AR	UNID	Penalty	100	58,50	5.850,00
29	CRONÔMETRO	UNID	Hook	100	167,00	16.700,00
30	CARTÃO ARBITRO	UNID	Hook	200	27,50	5.500,00
31	BANDEIRA DE ARBITRO	UNID	Hook	20	133,50	2.670,00
32	KIMONO SIMPLES INFANTIL M3 C/FAIXA	UNID	Shinai	30	193,50	5.805,00
33	KIMONO TRANÇADO AZUL A1 A2	UNID	Shinai	20	396,90	7.938,00
34	TATAME COM ESPESSURA 30 MM 1X1	UNID	Shinai	120	146,90	17.628,00
35	LUVA DE BOXE 12 14 16 OS	PARES	Shinai	70	293,50	20.545,00
36	CANELEIRA ARTES MARCIAIS	PARES	Shinai	100	196,00	19.600,00
37	PROTETOR GENITAL	UNID	Shinai	100	123,00	12.300,00
38	ALTERES DE 1 KG EMBORRACHADO	UNID	Panguê	100	46,90	4.690,00
39	COLCHONETES	UNID	Shinai	150	113,90	17.085,00
40	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL	UNID	Panguê	15	3.667,50	55.012,50
41	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL	PARES	Panguê	10	124,50	1.259,00
42	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	PARES	Panguê	10	93,00	930,00
43	COLETE INFANTIL	UNID	Sports	300	37,90	11.370,00
44	COLETE ADULTO	UNID	Sports	300	37,90	11.370,00
45	MEIÕES SIMPLES	PARES	Kanxa	600	25,90	15.540,00
46	EQUIPAMENTO DE FUTEBOL C/ 14 PÇS	KITS	Kanxa	20	1.447,90	28.958,00
47	EQUIPAMENTO PERSONALIZADO C/18 PÇS	KITS	Sports	24	1.747,50	41.940,00
48	EQUIPAMENTO PERSONALIZADO C/14PÇS	KITS	Sports	24	1.658,50	39.804,00
49	CALÇA GOLEIRO	UNID	Kanxa	50	136,90	6.845,00
50	LUVA GOLEIRO FUTSAL	UNID	Penalty	50	208,90	10.445,00
51	LUVA GOLEIRO CAMPO	UNID	Penalty	50	224,50	11.225,00
52	CONES 23 CM	UNID	Hook	50	38,50	1.925,00
53	CHUTEIRAS SIMPLES	PARES	Penalty	48	186,50	8.952,00
54	MEIAS PARA VÔLEI CANO MÉDIO	PARES	Lupo	100	28,50	2.850,00
55	JOELHEIRA P/ VÔLEI SIMPLES	PARES	Hook	24	73,90	1.773,60
56	JOELHEIRA P/ GOLEIRO FUTSAL	PARES	Hook	24	73,90	1.773,60
57	COTOVELEIRA /P VÔLEI	PARES	Hook	24	74,90	1.797,60
58	COTOVELEIRA /P FUTSAL	PARES	Hook	24	74,90	1.797,60
59	BAMBOLÊ SIMPLES	UNID	Sports	40	13,50	540,00
TOTAL						**1.676.756,40**

Empresa **R A C CORTEZÃO**, Itens de 01 a 59, perfazendo um valor global de: **R$ 1.676.756,40 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**;

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-CPL/PMFB.**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2018.**

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 05 de junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa /AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:
RICELE AUGUSTO CORDEIRO CORTEZÃO
CPF nº 864.646.552-72
R A C Cortezão- ME
CNPJ: 10.570.284/0001-05

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:D06ECB96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **13 (Treze) dias de 04 (abril) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR,** para atender ao Sistema de Ensino Municipal de FONTE BOA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa – MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.474.432/0001-05, neste ato representada pela sua proprietária a Senhora Maria Eliete Araújo Otaviano, brasileira, casada, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1003380-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 384.332.492-15, residente e domiciliado a Rua Francisco Pereira de Souza s/nº, Cidade Nova, CEP 69.670-000, FONTE BOA-AM.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Municipal de Fonte Boa-AM, para atender a Secretaria Municipal de Educação de FONTE BOA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	QUANT.	UNID	VALOR GLOBAL (R$)
1	**Achocolatado em pó**. Produto de primeira qualidade, enriquecido com 08 (oito) vitaminas, composto pelos seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, soro de leite, vitaminas (A, D, C, B1, B2, B6, B12 E PP) e lecitina de soja. Embalagem de 400 g que contenha data de fabricação e validade do produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação e o mínimo de 01 (um) ano de validade.	7,85	13.657	Pacote	107.207,45
2	**Açúcar branco cristalizado**. Produto de qualidade, em embalagem de 01 kg, com data de fabricação e validade, máximo de 20 (vinte) dias de fabricação e mínimo de 08 (oito) meses de validade.	3,45	18.600	Kg	64.170,00
3	**Almôndegas.** Lata de 420 g, sem amassamentos, ferrugens ou estofamentos, com especificação de data de fabricação e validade, com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	5,20	15.900	Lata	82.680,00
4	**Arroz branco (tipo 1).** Grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica de 01 kg, resistente e que contenha data de fabricação e validade. Produto com o mínimo de 06 (seis) meses de validade.	3,80	18.000	Kg	68.400,00
5	**Aveia em flocos.** Lata de 400 g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto com o mínimo 06 (seis) meses de validade. Embalada em lata resistente.	8,80	14.000	Lata	123.200,00
6	**Biscoito doce tipo Maria**. Pacote com 400 g, crocante, com dupla embalagem, contendo data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	4,50	23.000	Pacote	103.500,00
7	**Biscoito tipo cream – cracker.** Pacote de 400 g, com dupla embalagem, especificação de data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	4,05	25.000	Pacote	101.250,00
8	**Café em pó**. Pacote de 500 g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto embalado com no mínimo 20 (vinte) dias e 01 (um) ano de validade.	13,40	900	Pacote	12.060,00
9	**Canela em pó**, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, **aproximadamente 30g**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	2,90	9.900	lata	28.710,00
10	**Carne bovina moída resfriada de 1ª qualidade**. Sem gordura e similares, co embalagem especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA).	12,00	14.000	Kg	168.000,00
11	**Carne bovina em conserva (de corte)**. Lata de 320 g, com embalagem íntegra, sem amassamentos ou ferrugens, com data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	5,80	24.000	Lata	139.200,00
12	**Colorífico (Coloral)**, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, **contendo 500g**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	5,80	13.200	pacote	76.560,00
13	**Cremogema.** Embalagem de 200 g, com data de fabricação e validade.	4,70	9.322	Caixa	43.813,40
14	**Extrato de tomate concentrado**. Caixa de 340 g, íntegra, com especificação de data de fabricação e validade do produto, com o mínimo de 06 (seis) meses de validade. Composição do produto (pura polpa de tomate, cebola, salsa, orégano, óleo de soja refinado, sal refinado e alho).	3,20	7.304	Caixa	23.372,80
15	**Canela em pó**, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, **aproximadamente 30g**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	2,90	9.900	lata	28.710,00
16	**Charque (também conhecido como jabá).** Embalado em pacote de 1 kg, hermeticamente vedado. Carne bovina cortada e empilhada em mantas. Conservação do produto em condições ambientais (normalmente por 90 dias).	27,60	16.390	Kg	452.364,00
17	**Cremogema.** Embalagem de 200 g, com data de fabricação e validade.	4,70	9.322	Caixa	43.813,40
18	**Coco ralado seco.** Embalado em pacote de 50 g, hermeticamente vedado, elaborado com endosperma procedente de frutos maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	2,20	16.935	Pacote	37.257,00
19	**Farinha de mandioca branca (tipo 1)**. Farinha de mandioca torrada, de primeira qualidade, empacotada em embalagem de 01 kg, com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados.	7,00	6.204	Kg	43.428,00
20	**Farinha de Trigo Especial ou de Primeira**, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, **contendo 01 kg**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	3,40	5.000	Kg	17.000,00
21	**Feijão tipo 1, preto**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, **contendo 01 kg**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	8,90	8.000	Kg	71.200,00
22	**Feijão tipo 1, carioca**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, **contendo 01 kg**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	8,20	7.000	Kg	57.400,00
23	**Feijão fradinho tipo 1-(também conhecido como feijão de praia).** Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	7,20	9.000	Kg	64.800,00
24	**Flocos de milho (Flocão).** Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado. Composição e valor nutricional do produto.	3,55	13.200	Pacote	46.860,00
25	**Frango Inteiro**, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, **peso líquido de 1 kg**, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	7,25	45.000	Kg	326.250,00
26	**Leite em pó integral**, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalados em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados , resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, **contendo 400g**. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,75	28.000	Pacote	273.000,00
27	**Linguiça de frango.** Sem excesso de gordura e similares, com especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA).	14,50	5.577	Kg	80.866,50
28	**Macarrão vitaminado, tipo espaguete**, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas,admitida umidade máxima 13% , **Embalagem de 500g**, em sacos plásticos transparentes e	2,70	19.000	Pacote	51.300,00

	atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
29	**Margarina com sal,** com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, **contendo 500g**. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	2,60	12.430	Lata	32.318,00
30	**Milho-branco (também conhecido por mungunzá, canjica ou curau).** Produto de qualidade, com embalagem de 500 g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto feito à base de milho branco desidratado.	3,10	6.248	Pacote	19.368,80
31	**Óleo de soja vegetal**, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata **contendo 900 ml**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	5,80	5.000	Lata	29.000,00
32	**Preparo instantâneo para mingau de arroz (similar a Mucilon).** Enriquecido com vitaminas e ferro, pacote de 400 g, com data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	6,65	6.996	Pacote	46.523,40
33	**Sal marinho iodado refinado**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, **contendo 1 kg**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1,20	3.600	Kg	4.320,00
34	**Salsicha.** Lata de 180 g, sem amassados ou ferrugens, que contenha data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	2,75	27.610	Lata	75.927,50
35	**Sardinha enlatada em óleo comestível.** Lata de 125 g, com embalagem íntegra, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	3,50	37.257	Lata	130.399,50
36	**Seleta de legumes**. Lata de 300 g, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha a data de vencimento. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	2,40	27.346	Lata	65.630,40
37	**Suco de caju concentrado**. Suco e/ou polpa concentrada de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	5,20	6.780	Garrafa	35.256,00
38	**Suco de goiaba concentrado**. Suco e/ou polpa concentrada de goiaba, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	5,20	6.780	Garrafa	35.256,00
39	**Vinagre**, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, **contendo 500 ml**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	2,45	25.000	Garrafa	61.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**3.271.622,15**

MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME, Itens de 01 a 39, perfazendo um valor global de: **R$ 3.271.622,15 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**;

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União***, conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostosou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-CPL/PMFB.**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2018.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 13 de abril de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:
MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
CPF: CPF: 384.332.492-15
Maria Eliete Araújo Otaviano-ME
CNPJ: 01.474.432/0001-05

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:6CAFF042

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 033/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 042/2018-CPL, realizado em 25/05/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA, VALOR: R$ 1.430.085,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Item	Qtd.	UF	Descrição breve do produto/Serviço	Marca/ Procedência	Preço Unitário
01	5.000	BISNAGA	ACETATO DE DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 1MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME EM BISNAGA 10G	Prati Donaduzzi	R$ 2,39
02	2.000	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 25MG/5ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO COM 120 ML	Prati Donaduzzi	R$ 7,60
03	2.000	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO COM 120 ML	Prati Donaduzzi	R$ 10,90
04	1.000	FRASCO	ACETATO DE DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTAMOLÓGICA FRASCO 5ML	Novartis	R$ 15,07
05	3.000	COMP	ACICLOVIR, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 0,93
06	1.000	BISNAGA	ACICLOVIR, CONCENTRAÇÃO: 50MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME EM BISNAGA 10G	Prati Donaduzzi	R$ 8,50
07	90.000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Cimed	R$ 0,05
11	6.000	COMP	AMINOFILINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Vitamedic	R$ 0,19
12	1.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSAÇÃO ORAL	E.M.S	R$ 32,50
13	3.000	COMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 125 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	E.M.S	R$ 3,95
14	3.000	FRASCO	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 250/5ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML	Teuto	R$ 11,40
15	70.000	CAPSULA	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	Teuto	R$ 0,43
16	1.000	FRASCO/ AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Teuto	R$ 3,65
17	20.000	COMP	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 0,54
18	15.000	COMP	ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Vitamedic	R$ 0,20

19	10.000	COMP	ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO:COMPRIMIDO	Vitamedic	R$ 0,09
20	30.000	COMP	ATENOLOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Vitamedic	R$ 0,16
21	30.000	COMP	ATENOLOL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Vitamedic	R$ 0,09
22	30.000	COMP	ATENOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Vitamedic	R$ 0,09
23	2.000	FRASCO	AZITROMICINA, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	R$ 13,50
24	10.000	COMP	AZITROMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Geolab	R$ 1,70
25	2.000	FRASCO/ AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, CONCENTRAÇÃO: 1.200.000 UI, APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Teuto	R$ 11,40
26	1.200	FRASCO/ AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA, CONCENTRAÇÃO: 600.000 UI, APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Teuto	R$ 19,50
27	1.000	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO, CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	Prati Donaduzzi	R$ 2,25
28	1.000	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL, CONCENTRAÇÃO: 5,0MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	Teuto	R$ 6,49
29	2.000	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	União Química	R$ 3,09
30	90.000	COMP	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	Geolab	R$ 0,09
31	90.000	COMP	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	Geolab	R$ 0,13
34	1.500	FRASCO/ AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA	União Química	R$ 3,52
35	10.000	COMP	CETOCONAZOL, COCNENTRAÇÃO: 200MG, AMPRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 0,37
36	2.000	BISNAGA	CETOCONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME EM BISNAGA 30G	Sobral	R$ 5,70
37	2.000	FRASCO	CIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	Prati Donaduzzi	R$ 2,60
38	10.000	COMP	CINARIZINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Nova Química	R$ 0,39
39	1.000	FRASCO	CIPROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 0,35%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO GOTA 5ML	Allergan	R$ 12,72
40	10.000	COMP	CIPROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 0,63
41	2.000	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL, CONCENTRAÇÃO: 15MG/5ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO 120 ML	Natulab	R$ 4,59
42	2.000	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL, CONCENTRAÇÃO: 30MG/5ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO 120 ML	Natulab	R$ 4,50
43	2.000	COMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Geolab	R$ 1,04
44	4.000	CAPSULA	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 300MG, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA	União Química	R$ 2,40
45	5.000	COMP	CLORIDRATO DE DOXICICLINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPIRMIDO	Teuto	R$ 0,32
46	3.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML,A PRESENTAÇÃO: AMPOLA	União Química	R$ 3,63
47	15.000	COMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Hipolabor	R$ 0,41
48	6.000	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	Teuto	R$ 1,34
49	5.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO AMPOLA	Teuto	R$ 1,10
50	5.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	Cristália	R$ 1,22
51	15.000	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 0,20
52	1.000	BISNAGA	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6 U/G, APRESENTAÇÃO: POMADA COM BISNAGA COM 50G	Cristália	R$ 32,00
55	4.000	AMPOLA	COMPLEXO B, CONCENTRAÇÃO: VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML +	Hypofarma	R$ 0,51
56	10.000	COMP	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Teuto	R$ 0,50
57	90.000	COMP	DICLOFENACO SÓDICO, COMPRIMIDO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 0,14
58	10.000	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	União Química	R$ 1,87
59	70.000	COMP	DIPIRONA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Vitamedic	R$ 0,23
60	10.000	AMPOLA	DIPIRONA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	Equiplex	R$ 1,04
61	8.000	FRASCO	DIPIRONA, CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS 10ML	Sobral	R$ 2,04
62	70.000	COMP	ENALAPRIL, CONCENTRAÇÃO: 10MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Vitamedic	R$ 0,21
63	70.000	COMP	ENALAPRIL, CONCENTRAÇÃO: 20MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Vitamedic	R$ 0,26
64	70.000	COMP	ENALAPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Vitamedic	R$ 0,29
65	3.000	AMPOLA	EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	Hipolabor	R$ 1,27
66	5.000	CAPSULA	FINASTERIDA, COCNENTRAÇÃO: 5 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	União Química	R$ 1,06
67	4.000	AMPOLA	FITOMENADIONA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	Hipolabor	R$ 2,75
68	9.000	CAPSULA	FLUCONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	Medquimica	R$ 1,10
69	2.000	AMPOLA	FOSFATO DE CLINDAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, APRESNETAÇÃO: AMPOLA	União Quimica	R$ 8,81
70	3.000	AMPOLA	FOSFATO DE DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	Teuto	R$ 2,45
71	5.000	AMPOLA	FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	Santisa	R$ 1,47
72	90.000	COMP	FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 0,09
73	90.000	COMP	GLIBENCLAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Geolab	R$ 0,09
74	4.000	FRASCO	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA, APRESENTAÇÃO: XAROPE	Belfar	R$ 13,00
75	90.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 0,06
76	2.000	FRASCO/ AMPOLA	HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL PARA INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Blau Fermaceutica	R$ 7,47
77	2.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COCNENTRAÇÃO: 61,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	Sobral	R$ 6,30
78	10.000	COMP	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 300MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Medquimica	R$ 0,45
79	5.000	FRASCO	IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS 30ML	Medquimica	R$ 3,68
80	20.000	COMP	IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Geolab	R$ 0,62
82	5.000	COMP	ITRACONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 1,60
83	6.000	COMP	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Vitamedic	R$ 0,51
84	30.000	COMP	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15MG/0,03MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	União Química	R$ 0,17
85	10.000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 100 MCG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Merck	R$ 0,30
86	10.000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Merck	R$ 0,17
87	10.000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Merck	R$ 0,20
88	50.000	COMP	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Geolab	R$ 0,21
89	3.000	FRASCO	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	Geolab	R$ 5,33
90	30.000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO: 50MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 0,11
91	3.000	PFRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML	Geolab	R$ 2,75
92	50.000	COMP	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Geolab	R$ 0,23
93	40.000	COMP	MEBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Geolab	R$ 0,11
94	5.000	FRASCO	MEBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	Geolab	R$ 2,70
95	30.000	COMP	METFORMINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Teuto	R$ 0,20
96	30.000	COMP	METFORMINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Teuto	R$ 0,16
97	12.000	COMP	METILDOPA, CONCENTRAÇÃO 250 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Sanval	R$ 0,50
98	50.000	COMP	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Teuto	R$ 0,30
99	50.000	CAPSULA	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	Geolab	R$ 0,19
100	20.000	COMP	NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Vitamedic	R$ 0,22
101	3.000	FRASCO	NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTA 15 ML	Vitamedic	R$ 3,84
104	2.500	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL BISNAGA 80G	Prati Donaduzzi	R$ 14,00
105	12.000	COMP	NITROFURANTOÍNA, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Cosmed	R$ 0,56
106	10.000	COMP	NORFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 400MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Globo	R$ 1,20
107	50.000	COMP	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Teuto	R$ 0,27
112	2.000	COMP	PIRIMETAMINA, CONCENTRAÇÃO 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Farmoquimica	R$ 0,09
113	10.000	COMP	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 0,61
114	15.000	COMP	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 0,22
115	15.000	COMP	PROPRANOLOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 0,06

118	20.000	PCT	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO 50,84 MG/G - CITRATO DE SÓDIO 66,82 MG/G - CLORETO DE SÓDIO 59,77MG/G - GLICOSE 822,64 MG/G, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO EM ENVELOPE.	Prati Donaduzzi	R$ 1,24
120	20.000	COMP	SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO	Pharlab	R$ 0,29
121	20.000	COMP	SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO	Pharlab	R$ 0,33
122	2.000	FRASCO/ AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Blau Farmaceutica	R$ 5,65
123	1.000	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA, CONCENTRAÇÃO:10MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME EM BISNAGA 50G	União Quimica	R$ 9,90
124	5.000	COMP	SULFADIAZINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Sobral	R$ 0,42
125	5.000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA, CONCENTRAÇÃO: 200/40MG/5ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSAÇÃO FRASCO 100ML	Prati Donaduzzi	R$ 3,23
126	50.000	COMP	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA, CONCENTRAÇÃO: 400/80 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 0,27
127	3.000	AMPOLA	SULFATO DE AMICACINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG/2ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	Teuto	R$ 4,61
128	5.000	AMPOLA	SULFATO DE ATROPINA, CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	Santisa	R$ 0,29
129	3.000	FRASCO	SULFATO DE SALBULTAMOL, CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML	Glaxosmithkli	R$ 3,20
130	50.000	COMP	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Natulab	R$ 0,11
131	3.000	FRASCO	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS 30ML	Natulab	R$ 3,83
132	5.000	AMPOLA	VITAMINA C, CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	Santisa	R$ 1,50

EMPRESA: O F DE MELO - ME.

Item	Qtd.	UF	Descrição breve do produto/Serviço	Marca/ Procedência	Preço Unitário
08	90.000	COMP	ÁCIDO FÓLICO, CONCENTRAÇÃO 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Natulab	R$ 0,08
09	10.000	COMP	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO MASTIGAVÉL	Prati Donaduzzi	R$ 1,09
10	6.000	FRASCO	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	Prati Donaduzzi	R$ 2,95
32	2.000	FRASCO	CEFALEXINA, CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	Teuto	R$ 16,88
33	20.000	CAPSULA	CEFALEXINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	Teuto	R$ 0,99
53	2.500	FRASCO	COMPLEXO B, CONCENTRAÇÃO: CIANOCOBALAMINA 1,5MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 1,5MG + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA 1MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 3MG + NICOTINAMIDA 2,5MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1 MG, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO 120 ML	EMS S/A	R$ 4,61
54	70.000	COMP	COMPLEXO B, CONCENTRAÇÃO: CIANOCOBALAMINA 15MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25MG + RIBOFLAVINA 3,3MG + MONONITRATO DE TIAMINA 30MG + NICOTINAMIDA 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS S/A	R$ 0,16
81	30.000	COMP	IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 600 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 0,32
102	2.000	FRASCO	NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50ML	Teuto	R$ 5,89
103	2.500	BISNAGA	NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 25.000UI, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL BISNAGAL COM 60G	Green Pharma	R$ 11,64
108	60.000	COMP	PARACETAMOL, COCNETRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 0,10
109	6.000	COMP	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO: 750 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	R$ 0,18
110	10.000	FRASCO	PARACETAMOL, CONENTRAÇÃO: 200MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS 15 ML	Cimed	R$ 1,74
111	2.000	FRASCO	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO 10MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO CAPILAR FRASCO 60 ML, LOÇÃO	Nativita	R$ 7,03
116	50.000	COMP	RANITIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Cimed	R$ 0,37
117	5.000	AMPOLA	RANITIDINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	Hipolabor	R$ 1,06
119	5.000	COMP	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	Pharlab	R$ 2,52

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 30 de Maio de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:CCB4C651

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº111/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO – ESPECÍFICO PARA ESCOLA MUNICIPAL IGAPÓ AÇU, BR 319, KM 245 (NÃO INDÍGENA).

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
Considerando as orientações contidas no Edital Nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, que define os critérios para admissão de professor da Educação Básica para atuação na Zona Rural do Município – específico para Escola Municipal Igapó Açu, BR 319, Km 245 (não Indígena);
Considerando resultado final apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado através da Classificação Final no dia 04 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. **HOMOLOGAR A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO – ESPECÍFICO PARA ESCOLA MUNICIPAL IGAPÓ AÇU, BR 319, KM 245 (NÃO INDÍGENA),** de acordo com a relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Área	Escola Municipal para atuação	Localidade	Inscrição	Pontuação
1º	Cleandro Farias Macedo	09/10/1984	Rural	Escola Municipal	BR 319 - km 145	001/2018	100

				Igapó Açú			
2º	Sineide de Souza Santos	06/07/1979	Rural	Escola Municipal Igapó Açú	BR 319 - km 146	002/2018	50
3º	Leonardo Laborda da Silva	15/01/1985	Rural	Escola Municipal Igapó Açú	BR 319 - km 147	003/2018	50
4º	Angel Batista de Assunção	06/07/1992	Rural	Escola Municipal Igapó Açú	BR 319 - km 148	004/2018	50
5º	Angleice Batista Souza Dias	06/08/1994	Rural	Escola Municipal Igapó Açú	BR 319 - km 148	005/2018	50

Art. 2º. **CONVOCAR** os candidatos classificados, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, Nº701, Bairro: Centro, para homologação das contratações, no período de 05 a 06 de junho de 2018, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de junho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:0D7FFA4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018/SRP – CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

No dia 10 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 014/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por lote, visando o Registro de Preços em Serviços de Transporte Escolar de alunos das escolas da rede municipal de ensino para atender a Secretaria Municipal de Educação de Maués, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste.
O presente registro de preços terá a vigência de 08(oito) meses, contados a partir de sua assinatura.

À EMPRESA VENCEDORA:

TRANSERV BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.873.913/0001-06.

LOTE 1 - POLO I			
ORD	**ESCOLA**	**COMUNIDADE**	**Nº ALUNOS**
1	RAUL ALVES BARROSO	BOM FUTURO	63
2	ALFREDO MAISTER	NOVO ALVORECER	55
3	JOÃO CIRILO DE NEGREIROS	MENINO DEUS	42
4	SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS (Anexo)	MONTE GEREMIN	35
5	SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	46
6	JULIÃO SILVA	SANTA MARIA	61
7	GERVAZIO BATISTA DE MATOS	NOSSA SENHORA DE LOURDES	43
8	MARIO DE ALMEIDA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	33
9	BOA ESPERANÇA I	ILHA DO SOL	42
10	ENEIAS DIAS DE ALBUQUERQUE	SÃO JOSÉ DO LIMÃO GRANDE	43
11	MANOEL MACEDO DE SOUZA	NOSSA SENHORA DO P. SOCORRO	29
12	HIGINA BONILHA ROLIM	VERA CRUZ	34
13	JOSE DAVINO FERREIRA	SÃO JOSÉ DO PALHAL	19
14	SÃO FRANCISCO DO BARCELONA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	31
15	SALUM DE ALMEIDA/JANDIRA MC COMB/TURMA DA MÔNICA/LIVRO ABERTO	NOSSA SENHENORA DO PERPETUO SOCORRO/LIMAOZINHO/VERA CRUZ/MENINO DEUS	44
	TOTAL DE ALUNOS		**620**
TOTAL			R$ 683.667,60
LOTE 2 - POLO II			
ORD	**ESCOLA**	**COMUNIDADE**	**Nº ALUNOS**
1	BOM JARDIM	NOVO PARAÍSO	24
2	LEMOS BARBOSA DOS SANTOS	MONTE SINAI	22
3	MARIA CONCEIÇÃO MEDEIROS DA ROCHA	SANTO ANTONIO DO MUCAJA	21

4	NOVA JERUSALÉM	NOVA JERUSALEM	18
5	SALIME BENCHAYA	NOSSA SENHORA APARECIDA	23
6	TORQUATO BELIZARIO DOS SANTOS	MENINO DEUS DO ACÃOERA	46
7	PROFA. MARIA INÊS	VILA DARCY	24
	TOTAL DE ALUNOS		**178**
TOTAL			R$ 201.478,20
LOTE 3 - POLO III			
ORD	**ESCOLA**	**COMUNIDADE**	**Nº ALUNOS**
1	ANACLETO MATOS FERREIRA	SÃO PEDRO	21
2	SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE	FÉ EM DEUS	55
3	SÃO RAIMUNDO I	MENINO DEUS - IG. CHICO	29
4	MANOEL CABRAL MORAES	SANO ANT. DOS MORAES	20
5	SENADORA EUNICE MICHILES	SÃO JOÃO	26
6	TURMA DA MÔNICA/INSTITUTO BOAS NOVAS		17
7	SENADORA EUNICE MICHILES	SÃO MARCOS	60
8	RAIMUNDO DINELLY DA SILVA	SÃO MARCOS	34
9	SÃO RAIMUNDO	SÃO RAIMUNDO	33
10	FCO. CANIDÉ / TURMA DA MÔNICA / SALUM DE ALMEIDA/LIVRO ABERTO	SÃO RAIMUNDO	28
11	FCO. CANIDÉ / TURMA DA MÔNICA / SALUM DE ALMEIDA/LIVRO ABERTO	SÃO SEBASTIÃO	43
	TOTAL DE ALUNOS		**366**
TOTAL			R$ 432.385,80
LOTE 4 - POLO IV			
ORD	**ESCOLA**	**COMUNIDADE**	**Nº ALUNOS**
1	DARCY AUGUSTO MICHILES	CENTENÁRIO	18
2	MA. LENISE ROLIM DA CRUZ	DIVINO ESPIRITO SANTO	54
3	HERMÍNIO ALEMIDA DE SOUZA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	19
4	CAROLINA DIAS DOS SANTOS	NOSSA SENHORA APARECIDA - MUCURA	41
5	NIVALDO PEREIRA DE MENEZES	NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	23
6	DONGA MICHILES	SÃO JOÃO DO ITAUBA	20
7	PROF. EDMUNDO XAVIER ALBUQUERQUE	SÃO PEDRO - CASTANHAL DE BAIXO	63
8	JÚLIO AUGUSTO CARDELI	SÃO SEBASTIÃO	25
	TOTAL DE ALUNOS		**263**
TOTAL			R$ 297.689,70
LOTE 5 - POLO V			
ORD	**ESCOLA**	**COMUNIDADE**	**Nº ALUNOS**
1	FRANCISCO DAS CHAGAS GÓES	BOM JESUS	69
2	DOM PEDRO I	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	22
3	JOSÉ FRANCISCO CUNHA	NOVA GALILÉIA	34
4	FRANCISCO DAS CHAGAS GÓES	NOVA GALILÉIA	20
5	RAIMUNDO DE GÓES	SÃO FRANCISCO DO CANELA	45
6	MANOEL CORREA DORZANE	SÃO SEBASTIÃO DO XIRORA	26
7	TANCREDO NEVES	SÃO TOME	29
	TOTAL DE ALUNOS		**245**
TOTAL			R$ 277.315,50
LOTE 6 - POLO VI			
ORD	**ESCOLA**	**COMUNIDADE**	**Nº ALUNOS**
1	PADRE DEMÉTRIO SANNA	LIBERDADE	49
2	ELPÍDIO CORREA BRASIL	MONTE HEBRON	31
3	BOA ESPERANÇA	MONTE HOREB	16
4	DOM PEDRO I	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	18
5	JACINTO SOARES DOS SANTOS	SANTO ANTONIO DO PUCÚ	17
6	FRANCISCO DAS CHAGAS GÓES	NOVA GALILEIA	26
7	SEBASTIÃO NEGREIROS	SÃO JOSÉ DO CICANTAR	18
8	PADRE LEÃO	SÃO RAIMUNDO	34
9	PRIMO MICHILES	SÃO SEBASTIÃO PAJURÁ	19
	TOTAL DE ALUNOS		**228**
TOTAL			R$ 236.567,10
LOTE 7 - POLO VII			
ORD	**ESCOLA**	**COMUNIDADE**	**Nº ALUNOS**
1	DIVINO ESPIRITO SANTO	DIVINO ESPIRITO SANTO	26
2	MARIA MADALENA MULTIMO	NOSSA SENHORA DAS DORES	24
3	SENADOR JOÃO BOSCO	NOSSA SENHORA DE LOURDES	65
4	EMILIANO PALHETA DE OLIVEIRA	PONTA ALEGRE	19
5	SEBASTIÃO NEGREIROS	SÃO JOSE DO CICANTA	28
6	ELIZARDO RODRIGUES GARCIA	SANTA MARIA	20
7	JOANA QUINTINO	SANTISSIMA TRINDADE	46
8	OVÍDEO GOMES	SÃO FRANCISCO REMANSO	29
	TOTAL DE ALUNOS		**257**
TOTAL			R$ 312.404,40
LOTE 8 - POLO VIII			
ORD	**ESCOLA**	**COMUNIDADE**	**Nº ALUNOS**
1	ADOLFO PANDURA	FORTALEZA	26
2	BERTUDO COSTA	FRENTE SÃO JORGE	40
3	MARIA AMAZONIA	MONTE CARMELO	39
4	LAUREANO FREIRE	OZÓRIO DA FONSECA	71
5	FRANCISCA PINHEIRO DE MIRANDA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	47
6	SANTA MARIA DO CAIAUÉ	JOÃO GABRIEL	63
7	EDMUNDO MENDOÇA	SANTA MARTA - LAGO DO ELIAS	41
8	AUFLADÍZIO ANTONIO CORREA	SANTA TEREZA	68
9	CESAR AUGUSTO GADELHA	SÃO PEDRO	52
10	JOSÉ PERRONE	SÃO TOMÉ	43
	TOTAL DE ALUNOS		**490**
TOTAL			R$ 554.631,00
LOTE 9 - POLO IX			
ORD	**ESCOLA**	**COMUNIDADE**	**Nº ALUNOS**
1	JESUS MEU DEUS	JESUS MEU DEU LG DA BARREIRA	25
2	APARÍCIO DE MIRANDA LEÃO-ANEXO	LAGO PRETOS DOS BICHOS	27
3	APARÍCIO DE MIRANDA LEÃO	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	33
4	PROF. MÁRIO DE ALMEIDA	SÃO JOSÉ DO LAGO PRETINHO	29

5	MARCELINHO CALDAS	SÃO PAULO	23
6	SÃO SEBASTIÃO	SÃO PEDRO	39
7	SÃO RAIMUNDO	SÃO RAIMUNDO DO XÍBUI	23
	TOTAL DE ALUNOS		**199**
TOTAL			R$ 225.248,10
LOTE 10 - POLO X			
ORD	**ESCOLA**	**COMUNIDADE**	**Nº ALUNOS**
1	SANTO ANTONIO II	BRASILÉIA	24
2	BOA ESPERANÇA	MONTE HOREBE	35
3	SENADOR JOÃO BOSCO	NOSSA SENHORA APARECIDA	25
4	JOSÉ DA SILVA CARDOSO - ANEXO	NOVA BETEL	31
5	NOVA JERUSALÉM - ANEXO	NOVA JERUSALEM	30
6	SERGIO MAZZINI DE O. LEITE	SANTA CLARA - URUPADI	51
7	MARIA DO CARMO DIAS	SANTA LUZIA	36
8	RAIMUNDO BERNADINO DA COSTA	SÃO DOMINGOS	45
9	FRANCISCO LOPES	SÃO JOSÉ DO PARICA	41
10	NELSON DIAS DE OLIVEIRA	SÃO SEBASTIÃO	32
11	BOA ESPERANÇA	MONTE DAS OLIVEIRA	29
	TOTAL DE ALUNOS		**379**
TOTAL			R$ 428.990,10
LOTE 11 - POLO XI			
ORD	**ESCOLA**	**COMUNIDADE**	**Nº ALUNOS**
1	MILTON BELIZÁRIO DE PAIVA	CRISTO BOM PASTOR	38
2	BENEDITO MESSIAS DE OLIVEIRA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	49
3	OSMAR BRANDÃO	NOSSA SENHORA DO CARMO	42
4	ADAIR BATISTA ALEGRIA	NOVO PARAÍSO	43
5	RAIMUNDO WALMIR MICHILES	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	57
6	DARCY AUGUSTO MICHILES	PONTA ALEGRE	76
7	MARIA MENDES DE OLIVEIRA	SÃO FRANCISCO CANIDÉ	48
8	PADRE JOHN MAYCA	SÃO SEBASTIÃO	69
	TOTAL DE ALUNOS		**422**
TOTAL			R$ 477.661,80

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 10 de maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

TRANSERV BARBOSA LTDA.
CNPJ nº 26.873.913/0001-06.

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FF5EEB50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2018 – PMT

No dia quatro de junho ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente (339030.16), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 52/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para: C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
4	Unidade	1116	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO N° 03	RADEX	R$ 3,55
22	Unidade	6362	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO DIVERSAS CORES	FRAMA	R$ 2,99
42	Caixa	3598	CLIPS N° 3/0 - COM 100 UNID	CHAPARRAU	R$ 2,00
43	Caixa	3598	CLIPS N° 4/0 - COM 100 UNID	CHAPARRAU	R$ 2,10
52	Tubo	4624	COLA DE ISOPOR 90G	BAMBINI	R$ 2,25
59	Unidade	1545	CORRETIVO TIPO CANETA	LEONORA	R$ 2,05
87	Rolo	4730	FITA GOMADA PLÁSTICA MARROM, GROSSA 48MMX50M	EUROCEL	R$ 2,30
92	Unidade	6565	FOLHA DE ISOPOR 05 MM	ISOART	R$ 1,54
104	Jogo	2277	LÁPIS DE COR – 12 CORES, GRANDE	LEO E LEO	R$ 2,59
124	Pacote	9747	PAPEL CARTÃO COM CORES VARIADAS - COM 20 UNID	VMP	R$ 17,49
135	Folha	11800	PAPEL MADEIRA	VMP	R$ 0,60
137	Folha	3030	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	VMP	R$ 2,00
166	Unidade	760	PINCEL CHATO CERDA LEQUE RAKE N° 439	LEO E LEO	R$ 28,00

Itens Adjudicados para: E DA S CHAVES – ME inscrita no CNPJ: 05.241.438/0001-85;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
36	Unidade	50	CARTÃO DE PONTO	TILIBRA	R$ 12,99
48	Unidade	1329	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA EMB 1000ML	PIRATININGA	R$ 10,20
49	Unidade	2065	COLA COLORIDA COM GLITER 23G, NÃO TÓXICA	ACRILEX	R$ 3,88
107	Pacote	1393	LIGA ELÁSTICA SUPER - AMARELA - COM 60 UNID	REDBOR	R$ 2,28
122	Caixa	1335	PAPEL CARBONO DUPLA FACE - AZUL - COM 100 UNID	STIL	R$ 19,99
123	Caixa	1442	PAPEL CARBONO FACE SIMPLES – AZUL - COM 100 UNID	STIL	R$ 16,99
125	Unidade	4267	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM	JANDAIA	R$ 0,68
147	Unidade	2310	PASTA PEQUENA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO - 165MMX250MMX20MM	ALAPLAST	R$ 1,13
150	Unidade	5000	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE MEIO OFÍCIO-TAMANHO 180MMX245MM	ALAPLAST	R$ 1,28
185	Unidade	1562	TESOURA DE PICOTAR - GRANDE	MUNDIAL	R$ 25,00

Itens Adjudicados para: E S DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 23.001.043/0001-97;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
2	Unidade	1358	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N° 02	CARBRINK	R$ 2,90
3	Unidade	1179	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO N° 02	CARBRINK	R$ 2,90
9	Unidade	3875	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	RENDI COLLA	R$ 0,30
11	Unidade	1452	BATERIA ALCALINA 9V	MAX PRINT	R$ 9,90
15	Unidade	175	BOBINA PAPEL PARA FAX	MAX PRINT	R$ 8,44
17	Unidade	1375	CADERNO DE 10 MATÉRIAS C/ ARAME – CAPA DURA COM 200 FOLHAS, CERTIFICADO PELO INMETRO	HAPPY ADVENTURE	R$ 8,99
19	Unidade	3562	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA – TAMANHO "G"	POLYCART	R$ 32,90
20	Unidade	2217	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA – TAMANHO "M"	POLYCART	R$ 30,60
32	Unidade	712	CARIMBO AUTOMÁTICO 19X46MM	PRETA PRETINHA	R$ 25,90
33	Unidade	650	CARIMBO AUTOMÁTICO 45X60MM	PRETA PRETINHA	R$ 40,90
35	Unidade	515	CARIMBO DE MADEIRA 38,0X14,0MM (PROTOCOLO)	PRETA PRETINHA	R$ 19,00
55	Caixa	760	COLCHETE LATONADO NR 12	ACC	R$ 7,49
58	Unidade	2841	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA 18ML	RADEX	R$ 1,10
68	Unidade	3650	EMBORRACHADO MICROONDULADO, CORES VARIADAS 40X50	IBEL	R$ 3,99
69	Unidade	6200	ENVELOPE COLORIDO, 114MMX162MM	SCRITY	R$ 0,32
72	Unidade	29050	ENVELOPE MÉDIO, PAPEL RECICLADO, A4 32X23CM	SCRITY	R$ 0,31
83	Rolo	2850	FITA DUPLA FACE ESTREITA – 25MMX30M	CELTA	R$ 5,75
86	Rolo	3230	FITA GOMADA PLÁSTICA MARROM, FINA 25MMX50M	CELTA	R$ 1,58
89	Rolo	2645	FITA TRANSPARENTE FINA – 24MMX50M	CELTA	R$ 1,39
90	Rolo	6365	FITA TRANSPARENTE GROSSA – 48MMX25M	CELTA	R$ 1,31
95	Jogo	2860	GIZ DE CERA – 12 CORES, GRANDE, CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRATININGA	R$ 2,49
100	Caixa	785	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6MM, COM 5000 UNID	CHAPARRAL	R$ 11,49
101	Caixa	1325	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS 9/14, COM 5000 UNID	RAPID	R$ 13,90
103	Caixa	740	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE - COM 10 UNIDADES	MASTER PRINT	R$ 3,22
114	Unidade	200	NAPA COR AZUL GROSSA (METRO	VMP	R$ 11,53
133	Caixa	560	PAPEL ESTÊNCIL ÁLCOOL - COM 100 JG	HARDCOPY	R$ 48,00
136	Folha	4330	PAPEL MANTEIGA	VMP	R$ 0,24
142	Unidade	2412	PASTA CANALETA – TAMANHO OFÍCIO	ALAPLAST	R$ 1,49
146	Unidade	2124	PASTA MALOTE DE NYLON COM ZÍPER – TAMANHO A4/COR PRETA	WALEU	R$ 13,95
149	Unidade	5650	PASTA PLÁSTICA GROSSA COM ELÁSTICO – TAMANHO 245X335X40MM	ALAPLAST	R$ 2,39
151	Unidade	4715	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO – TAMANHO A4	ALAPLAST	R$ 1,39
167	Unidade	760	PINCEL CHATO CERDA LÍNGUA DE GATO N° 434	CONDOR	R$ 8,80
178	Unidade	1579	QUADRO BRANCO – 1,50MX1,20M	ALUM-FREE	R$ 149,90
188	Frasco	1755	TINTA P/ IMPRESSORA – CORES VARIADAS - EMB 1000ML	UNIPRINT	R$ 28,80

Itens Adjudicados para: F C DO CARMO – ME, inscrita no CNPJ: 63.744.239/0001-96;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
1	Unidade	231	AGENDA ANUAL 2018 CAPA DE COURVIM PRETO SINTETICO COM BROCHURA, TAM APROX. 14,5X20,5CM COM CALENDARIO 2016 E 2018	WINCY	R$ 16,90
5	Unidade	538	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DEPÓSITO PARA DOIS (02) MARCADORES	STARPRINT	R$ 3,50
6	Unidade	1282	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO	LEO E LEO	R$ 0,60
7	Unidade	1056	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL DE MESA	ALFA	R$ 26,50
8	Rolo	2510	BARBANTE DE ALGODÃO 350G	EUROROMA	R$ 4,10
10	Unidade	3875	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	JOCAR	R$ 0,78
12	Pacote	7375	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS (POST IT) - 38X50MM PCT C/ 04 UNID.	JOCAR	R$ 3,40
13	Pacote	7335	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS (POST IT) - APROX. 76X102MM	JOCAR	R$ 2,50
14	Pacote	7385	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS (POST IT) - APROX. 76X76MM	JOCAR	R$ 2,50
16	Unidade	4476	BORRACHA BRANCA LEITOSA – TAMANHO 40	LEO E LEO	R$ 0,20
18	Unidade	1620	CADERNO DE DESENHO COM ARAME – GRANDE, CERTIFICADO PELO INMETRO	CREDEAL	R$ 3,40
21	Unidade	2217	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA – TAMANHO "P"	DELLO	R$ 15,50
23	Unidade	185	CALCULADORA CIENTIFICA	KENKO	R$ 16,99
24	Unidade	598	CALCULADORA MÉDIA COM 12 DÍGITOS – MEDIDA 14X10CM	KENKO	R$ 13,25
28	Unidade	2721	CANETA PARA RETROPROJETOR – COR AZUL 2.0	JOCAR	R$ 1,49
29	Unidade	2521	CANETA PARA RETROPROJETOR – COR PRETA 2.0	JOCAR	R$ 1,49
30	Unidade	2489	CANETA PARA RETROPROJETOR – COR VERMELHA 2.0	JOCAR	R$ 1,49
38	Unidade	3430	CARTOLINA EM CORES VARIADAS 50X66MM	JANDAIA	R$ 0,55
39	Unidade	5450	CDR- VIRGEM, WAV, MP3, DOC, XLS, PPT 700 MB	MULTILASER	R$ 0,85
44	Caixa	3568	CLIPS N° 6/0 - COM 100 UNID	CHAPARRAL	R$ 2,90
45	Caixa	3528	CLIPS N° 8/0 - COM 100 UNID	CHAPARRAL	R$ 2,49
46	Unidade	2576	COLA BRANCA EM BASTÃO – EMBALAGEM DE 8G	LEO E LEO	R$ 0,70
47	Unidade	4576	COLA BRANCA LAVÁVEL – EMBALAGEM COM 90G	LEO E LEO	R$ 1,44
54	Caixa	760	COLCHETE LATONADO NR 10	ACC	R$ 4,25
56	Caixa	760	COLCHETE LATONADO NR 14	ACC	R$ 7,29
61	Unidade	7010	DVD-R, VIRGEM 4.7GB	MULTILASER	R$ 0,97
62	Unidade	5410	ECO LÁPIS PRETO – 6B, GRAFITE	LEO E LEO	R$ 0,60
63	Unidade	4570	EMBORRACHADO ATOALHADO, CORES VARIADAS 40X50	LEO E LEO	R$ 3,10

64	Unidade	4550	EMBORRACHADO CAMURÇADO, CORES VARIADAS 40X50	LEO E LEO	R$ 3,10
67	Unidade	2720	EMBORRACHADO LISO, DECORADO, CORES VARIADAS 40X50	LEO E LEO	R$ 3,59
73	Unidade	6750	ENVELOPE PEQUENO, PAPEL RECICLADO, 23X16CM	FORONI	R$ 0,19
74	Unidade	13150	ENVELOPE SACO KRAFT 80GR 162X229MM	FORONI	R$ 0,19
75	Unidade	2232	ESTILETE GRANDE	JOCAR	R$ 1,10
76	Unidade	2115	ESTILETE PEQUENO	JOCAR	R$ 0,69
77	Pacote	2080	ETIQUETA BRANCA ADESIVA, FORMATO A4, 3 COLUNAS X 9 LINHAS	PIMACO	R$ 14,89
78	Unidade	625	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10 METROS	PERLEX	R$ 27,50
79	Pacote	1305	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO GARRA	WELMER	R$ 1,99
80	Unidade	2210	FITA AUTO ADESIVA MULTI-COR PARA MARCADOR DE PÁGINA	DJ	R$ 2,99
81	Rolo	2250	FITA CREPE ESTREITA – 24MMX50M	ADELE	R$ 3,25
88	Unidade	35	FITA P/IMPRESSORA EPSON LX 300	MENNO	R$ 12,99
93	Unidade	4365	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	PRESTIGE	R$ 2,79
94	Unidade	3165	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	PRESTIGE	R$ 5,44
96	Unidade	560	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA MADEIRA	JOCAR	R$ 39,90
97	Unidade	685	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS	JOCAR	R$ 44,97
98	Unidade	1683	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS	JOCAR	R$ 6,50
102	Caixa	1325	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO – TIPO PISTOLA 106/4, COM 5000 UNID	ACC	R$ 10,90
105	Jogo	2240	LÁPIS DE COR – 12 CORES, PEQUENO	LEO E LEO	R$ 1,75
110	Unidade	1422	LIVRO DE OCORRÊNCIA COM CAPA DURA	TILIBRA	R$ 5,50
113	Unidade	2160	MASSA EPOXI - EMBALAGEM C/ 50G	DUREPOX	R$ 3,99
115	Unidade	1065	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 BANDEJAS – MATERIAL ACRÍLICO	MENO	R$ 37,69
116	Resma	1835	PAPEL A2 - 500FLS - 75G/M2	COPIMAX	R$ 20,49
119	Resma	8480	PAPEL A4 RECICLAVEL - 500FLS - 75G/M2	COPIMAX	R$ 19,99
126	Caixa	4809	PAPEL CASCA DE OVO – COR BRANCA - COM 50 FLS	FILIPAPER	R$ 18,97
128	Pacote	3560	PAPEL CHAMEQUINHO COLORIDO A4 - 100 FLS - 75 G/M2	SENINHA	R$ 4,19
131	Pacote	461	PAPEL DE SEDA - COM 100 UNID	NOVAPRINT	R$ 23,00
134	Unidade	15	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS	LEO E LEO	R$ 179,00
139	Pacote	2619	PAPEL PARA FOTO – TAMANHO A4, GRAMATURA 180G/M2 - COM 50 UNID	MASTERPRINT	R$ 22,98
140	Unidade	3324	PASTA A-Z GRANDE LOMBO FINO - COR PRETA	FRAMA	R$ 9,48
141	Unidade	3669	PASTA A-Z GRANDE LOMBO LARGO - COR PRETA	FRAMA	R$ 9,49
143	Unidade	3022	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	ACP	R$ 13,95
144	Unidade	2982	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	ACP	R$ 8,89
145	Unidade	4132	PASTA L TRANSPARENTE	ACP	R$ 0,65
148	Unidade	5495	PASTA PLÁSTICA FINA COM ELÁSTICO – TAMANHO OFÍCIO 233MMX348MM	ALAPLAST	R$ 1,35
152	Unidade	3920	PASTA PLASTICA FINA COM CANALETA – TAMANHO OFÍCIO	ACP	R$ 1,39
153	Unidade	2960	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	PLASCLONE	R$ 14,50
154	Unidade	10340	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA TRANSPARENTE	ACP	R$ 2,55
155	Caixa	2195	PERCEVEJO LATONADO - COM 100 UNID	JOCAR	R$ 1,69
156	Unidade	870	PERFURADOR DE PAPEL – 25 FLS	JOCAR	R$ 17,99
158	Cartela	2360	PILHA AA ALCALINA - COM 2 UNID	PANASONIC	R$ 3,64
159	Cartela	2370	PILHA AAA ALCALINA - COM 2 UNID	PANASONIC	R$ 4,48
160	Cartela	1680	PILHA GRANDE ALCALINA - COM 2 UNID	PANASONIC	R$ 17,99
161	Cartela	1955	PILHA MÉDIA ALCALINA – COM 2 UNID	PANASONIC	R$ 16,90
162	Jogo	1007	PINCEL ATÔMICO - FINO - 12 CORES	LEO E LEO	R$ 2,90
163	Jogo	997	PINCEL ATÔMICO - GROSSO - 12 CORES	LEO E LEO	R$ 7,99
164	Caixa	820	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE – CORES VARIADAS, RECARREGÁVEL - 12 UNID	JOCAR	R$ 18,99
165	Unidade	760	PINCEL CHATO CERDA CURTO N° 435	CONDOR	R$ 18,90
168	Jogo	715	PINCEL ESCOLAR - 12 CORES	LEO E LEO	R$ 2,90
169	Caixa	2229	PINCEL MARCADOR DE TEXTO – CORES VARIADAS - 12 UNID	JOCAR	R$ 11,94
170	Caixa	6291	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – CORES VARIADAS, RECARREGÁVEL - 12 UNID	MARIPEL	R$ 19,99
171	Caixa	1695	PINCEL RETROPROJETOR - COM 12 UNID	JOCAR	R$ 13,89
172	Unidade	1290	PISTOLA DE COLA QUENTE 110V - GRANDE	JOCAR	R$ 10,65
173	Unidade	1355	PISTOLA DE COLA QUENTE 110V - PEQUENA	JOCAR	R$ 7,99
174	Unidade	833	PORTA CARIMBOS COM 8 LUGARES – MATERIAL ACRÍLICO	MENO	R$ 7,28
176	Unidade	3150	PRANCHETA PLÁSTICA TAMANHO A4	INTERPE	R$ 6,99
177	Unidade	672	QUADRO BRANCO – 0,90MX1,20M	SOUZA	R$ 97,20
179	Unidade	2554	QUADRO BRANCO – 2,00MX1,20M	STALO	R$ 197,90
180	Unidade	3232	RÉGUA 30CM, COMUM – PVC CRISTAL	BANDEIRANTE	R$ 0,55
182	Unidade	712	TESOURA COM PONTA - GRANDE	JOCAR	R$ 4,29
183	Unidade	372	TESOURA COM PONTA - PEQUENA	JOCAR	R$ 2,73
184	Unidade	2404	TESOURA COM PONTA RETA, CABO DE RESINA TERMOPLASTICA, AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA 21 X 6 CM ARÉA DE CORTE 7.5 - GRANDE	JOCAR	R$ 4,29
186	Unidade	582	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA ARREDONDADA	JOCAR	R$ 1,39
187	Caixa	1202	TINTA GUACHE – CORES VARIADAS - COM 12 UNIDADES	ACRILEX	R$ 6,49
189	Unidade	1947	TINTA P/ REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS 20ML	JOCAR	R$ 3,79
191	Unidade	1625	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL E PRETO COM 42ML	RADEX	R$ 2,79

Itens Adjudicados para: MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 09.232.280/0001-38;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
37	Unidade	13260	CARTOLINA EM CORES VARIADAS 45X60MM	FORONI	R$ 0,50
40	Caixa	4168	CLIPS N° 1/0 – COM 100 UNID	CHAPARRAU	R$ 2,20
41	Caixa	2788	CLIPS N° 2/0 - COM 100 UNID	CHAPARRAU	R$ 2,20
50	Unidade	4337	COLA COLORIDA SEM GLITER 23G, NÃO TÓXICA	BAMBINI	R$ 1,80
53	Unidade	2420	COLA DE SILICONE 250ML	BAMBINI	R$ 7,10
66	Unidade	12720	EMBORRACHADO LISO, CORES VARIADAS 40X50	LEO E LEO	R$ 0,85
70	Unidade	16190	ENVELOPE GRANDE, PAPEL RECICLADO, 31X40CM	FORONI	R$ 0,40
71	Unidade	4520	ENVELOPE MEDIO, PAPEL RECICLADO, A4 32 X 40CM	FORONI	R$ 0,30
106	Unidade	12462	LÁPIS PRETO N° 2, DURÁVEL E FÁCIL DE APONTAR	LEO E LEO	R$ 0,19
108	Unidade	2000	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COM 100 FOLHAS	GRAFSET	R$ 7,99
112	Unidade	2225	LIVRO DE PROTOCOLO COM CAPA DURA - TAMANHO GRANDE	GRAFSET	R$ 8,00
117	Unidade	100	PAPEL A3 - 500FLS - 75G/M2	CHAMEX	R$ 30,50
118	Resma	35430	PAPEL A4 - 500FLS - 75G/M2	SOLCOPY	R$ 14,99

121	Unidade	1630	PAPEL CAMURÇA – CORES VARIADAS	VMP	R$ 0,62
132	Caixa	2425	PAPEL DIPLOMATA A4 - COM 50 FLS	VMP	R$ 15,99
192	Rolo	4105	TNT – CORES VARIADAS - 50M	LEO E LEO	R$ 45,00

Itens Adjudicados para: LORIS COMERCIO DE ART. DE PAP. E SERV. GRAFICA, inscrito no CNPJ: 21.931.422/0001-50;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
31	Unidade	4970	CAPA PARA CD/DVD PLÁSTICA TRANSPARENTE (PVC RIGIDO)	LEVOX	R$ 1,10
34	Unidade	232	CARIMBO AUTOMÁTICO 6,5 X 5,0 CM	COLOP	R$ 58,50
57	Unidade	13030	CORDÃO PARA CRACHÃ 1,5CM PERSONALIZADO	LORIS	R$ 2,99
60	Unidade	17415	CRACHÁ IMPRESSO COLORIDO EM PVC 2 LADOS COM CLIP TIPO JACARÉ	LORIS	R$ 9,50
84	Rolo	5250	FITA DUPLA FACE MÉDIA – 38MMX30M	3M	R$ 9,90
91	Rolo	975	FITA ZEBRADA - 50M	3M	R$ 12,00
120	Resma	4610	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA - COM 400 FLS	TILIBRA	R$ 20,00
138	Folha	3210	PAPEL PARA DECOPAGEM	FILIPAPER	R$ 2,25
157	Unidade	922	PERFURADOR DE PAPEL – 50 FLS	STAPLES	R$ 29,00

Itens Adjudicados para: M C COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 00.368.488/0001-04;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
25	Unidade	13810	CANETA ESFEROGRÁFICA – CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA, ESCRITA SEM FALHAS, COM CARGA DE ENCAIXE (NÃO ROSQUEADA), PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), COR AZUL	TIP	R$ 0,35
26	Unidade	8805	CANETA ESFEROGRÁFICA – CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA, ESCRITA SEM FALHAS, COM CARGA DE ENCAIXE (NÃO ROSQUEADA), PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), COR PRETA	TIP	R$ 0,35
27	Unidade	8250	CANETA ESFEROGRÁFICA – CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA, ESCRITA SEM FALHAS, COM CARGA DE ENCAIXE (NÃO ROSQUEADA), PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), COR VERMELHA	TIP	R$ 0,35
51	Tubo	665	COLA DE ISOPOR – EMB 1000ML	BAMBINI	R$ 19,00
65	Unidade	13000	EMBORRACHADO COM GLITER, CORES VARIADAS 40X50	JUBICLEX	R$ 3,34
82	Rolo	5250	FITA CREPE LARGA - 38MMX30M	ADELBRAS	R$ 6,68
85	Unidade	990	FITA GOMADA LARGA DE PAPEL	AMAZONTAPE	R$ 6,50
99	Caixa	1865	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, COM 5000 UNID	CHAPARRAU	R$ 2,48
109	Unidade	1370	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COM 200 FOLHAS	GRAFSET	R$ 13,00
111	Unidade	2588	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS – TAMANHO GRANDE	GRAFSET	R$ 9,50
127	Unidade	1570	PAPEL CELEFONE COM 70X90CM	VPM	R$ 0,75
129	Folha	2000	PAPEL CREPOM COMUM 48CMX2M	ARTIFLOC	R$ 0,85
130	Folha	2000	PAPEL CREPOM ENCERADO 48CMX2M	ARTIFLOC	R$ 0,95
175	Unidade	1422	PORTA LÁPIS/CLIPP/RECADO COM 3 DIVISÓRIAS – MATERIAL ACRÍLICO	WALEU	R$ 8,00
181	Unidade	3149	RÉGUA 50CM COMUM – PVC CRISTAL	WALEU	R$ 2,24
190	Unidade	1147	TINTA P/ REABASTECER PINCEL PERMANENTE, CORES VARIADAS 40ML	RADEX	R$ 5,30

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 04 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

C N DE OLIVEIRA - EPP
Empresa Vencedora

E DA S CHAVES – ME
Empresa Vencedora

E S DA SILVA – ME
Empresa Vencedora

F C DO CARMO – ME
Empresa Vencedora

MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS
Empresa Vencedora

LORIS COMERCIO DE ART. DE PAP. E SERV. GRAFICA
Empresa Vencedora

M C COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2E8194A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2018 – PMT

No dia cinco do mês de junho ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente (339030.16), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 52/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
Itens Adjudicados para: A H C QUEIROZ – ME inscrita no CNPJ: 21.586.330/0001-80;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
31	UND	7670	ACHOCOLATADO LÍQUIDO CAIXINHA DE 200ML	MOCOCA	R$ 1,29
34	UND	2380	ADOÇANTE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 100ML	MARATA	R$ 3,20
37	COPO	60680	AGUA MINERAL DE 250ML	SANTA CLAUDIA	R$ 1,05
42	LT	7625	AVEIA EM FLOCOS 450G	QUAKER	R$ 8,54
55	UND	3055	CANELA EM PÓ 30G	MARATA	R$ 1,58
57	LT	5650	CARNE BOVINA DESFIADA EM CONSEVA 320G	PALATARE	R$ 4,75
58	LT	4950	CARNE BOVINA PARA CORTE EM CONSEVA 320G	PALATARE	R$ 3,99
64	PCT	4020	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO 100G	MENINA	R$ 3,20
66	LT	9220	CREME DE LEITE LATA 300G	ITAMBÉ	R$ 4,74
67	LT	6420	ERVILHA EM CONSERVA 300G	DEZ +	R$ 2,05
68	LT	7320	EXTRATO DE TOMATE 340G	ELEFANTE	R$ 3,79
71	PCT	9420	FARINHA DE MILHO 500G	SINHÃ	R$ 2,37
75	KG	7190	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	OTIMO	R$ 5,10
83	PCT	4360	FLOCOS DE MILHO 500G	MARATA	R$ 2,39
87	UND	5950	GOIABADA EM PASTA 600G	PALMEIRON	R$ 5,08
88	UND	2300	GRANULADO DE CHOCOLATE EMB 215G	DORI	R$ 5,82
90	UND	2600	KETCHUP TRADICIONAL 300G	QUERO	R$ 2,93
93	LT	23708	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G VLR ENERGETICO 7%	NINHO	R$ 13,80
94	UND	2680	LEITE LIQUIDO DESNATADO EMB LONGA VIDA 1L	TRADIÇÃO	R$ 4,45
95	UND	4330	LEITE LIQUIDO INTEGRAL EMB LONGA VIDA 1L	TADIÇÃO	R$ 4,45
98	PCT	17330	MACARRÃO 500G ESPAGUETE	FAVORITA	R$ 2,29
106	LT	3060	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	DEZ +	R$ 2,05
107	UND	5410	MOLHO DE TOMATE 340G	MARATA	R$ 3,05
108	UND	4110	MOLHO MADEIRA 340G	MARATA	R$ 5,85
111	DZ	7820	OVO DE GALINHA TAMANHO EXTRA	REGIONAL	R$ 6,75
124	GRF	6520	REFRIGERANTE 2L PADRÃO DE QUALIDADE COCA COLA	COCA COLA	R$ 8,30
125	GRF	6520	REFRIGERANTE 2L PADRÃO DE QUALIDADE FANTA LARANJA	FANTA	R$ 8,30
126	GRF	6520	REFRIGERANTE 2L PADRÃO DE QUALIDADE GUARANA ANTARTICA	ANTARTICA	R$ 7,99
128	PCT	2970	SAL DE COZINHA REFINADO IODADO EMB 1KG	CRISTALINO	R$ 0,97
130	UND	13940	SARDINHA EM LATA 125G	88	R$ 3,45
131	LT	5915	SELETA DE LEGUMES 300G	DEZ +	R$ 2,09
133	PCT	19090	SUCO SABORES SORTIDOS EMB 30G	MARATA	R$ 1,00
134	CX	200	SUCO LIQUIDO 200ML	JANDAIA	R$ 1,72
138	KG	13950	TRIGO COM FERMENTO EMB 1KG	TRIGOLAR	R$ 3,44
139	KG	13560	TRIGO SEM FERMENTO EMB 1KG	TRIGOLAR	R$ 3,45
141	GRF	6080	VINAGRE DE MAÇÃ 500ML	PETROLINA	R$ 2,15

Itens Adjudicados para: ALBERTONE ALVES DA COSTA – ME inscrita no CNPJ: 15.394.108/0001-83;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
32	KG	21668	AÇÚCAR CRISTAL	DOCE DIA	R$ 2,59
33	KG	2130	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO	UNIÃO	R$ 8,49
39	LATA	5245	AMEIXA EM CALDA 300G BRUTO, 150G LIQUIDO	OLE	R$ 4,35
40	CX	3725	AMIDO DE MILHO - 200G	QUERO	R$ 2,27
51	PCT	14170	CAFÉ EM PÓ 500G	KIMIMO	R$ 12,00
65	PCT	3830	COLORAU 200G	MARATA	R$ 2,08
69	KG	16230	FARINHA AMARELA TIPO OVINHA	REGIONAL	R$ 8,00
70	KG	15980	FARINHA DE MACAXEIRA (branca)	OTIMO	R$ 4,48
72	KG	2720	FARINHA DE ROSCA	REGIONAL	R$ 16,00
78	PCT	1310	FERMENTO BIOLÓGICO 500G	MAURI	R$ 18,00
79	PCT	1310	FERMENTO QUÍMICO 200G	YOKI	R$ 10,00
85	KG	840	FRUTAS CRISTALIZADAS	REGIONAL	R$ 25,00
101	UND	8520	MAIONESE EMB 500G	LISA	R$ 6,50
103	POTE	10450	MARGARINA EMB 250G	DELINE	R$ 2,45
104	PCT	9270	MILHO BRANCO P/ MUNGUZÁ 500G	OTIMO	R$ 3,45
109	GRF	9210	ÓLEO DE SOJA 900ML	SOYA	R$ 4,75
110	PCT	1440	ORÉGANO EMB 20G	MARATA	R$ 3,50
112	PCT	20230	PÃO DE FORMA	REGIONAL	R$ 3,50
121	KG	4755	PRESUNTO DE PERU FATIADO RESFRIADO	REZENDE	R$ 23,98
122	KG	6945	QUEIJO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO	TOYA	R$ 25,90
123	KG	2495	QUEIJO RALADO C/ 50G	SANSSINI	R$ 2,48
127	POTE	1613	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	DANONE	R$ 7,90
140	KG	1130	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO	REGIONAL	R$ 27,99

Itens Adjudicados para: C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
11	KG	3550	CEBOLA ROXA DE CABEÇA IN NATURA	REGIONAL	R$ 5,99
18	KG	14180	MAÇÃ IN NATURA	REGIONAL	R$ 7,40
21	PCT	3950	MAXIXE - COM 5 UNIDADES	REGIONAL	R$ 3,00
41	KG	21600	ARROZ TIPO I	CAÇAROLA	R$ 3,27
44	UND	1980	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	ANDORINHA	R$ 26,44
48	PCT	13530	BOLACHA CREAM CRACKER EMB 400G	TRIGOLINO	R$ 3,50
49	PCT	10960	BOLACHA DOCE MAISENA EMB 400G	TRIGOLINO	R$ 3,60
53	CX	3150	CALDO DE CARNE EM TABLETE 6 CUBOS 57G	KINNOR	R$ 3,00

54	CX	2990	CALDO DE FRANGO EM TABLETE 6 CUBOS 57G	KINNOR	R$ 3,00
62	LT	2220	CEREAL INFANTIL CONTENDO NUTRIPROTECT 400G	MUCILON	R$ 9,00
63	KG	6910	CHARQUE TIPO 1 TRASEIRO, EMBALADA A VACUO, COM SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL	VITELO	R$ 23,00
74	LT	3150	FARINHA LÁCTEA 400G	NESTLE	R$ 13,50
76	KG	6690	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1	NORTE	R$ 6,50
82	LT	2960	FLOCOS DE CEREAIS 400G	MUCILON	R$ 12,90
89	CRT	4730	IOGURTE SABOR MORANGO C/6 UNIDADES 540G	FAZENDINHA	R$ 5,20
99	PCT	2210	MACARRÃO PARA LASANHA 500G	FORTALEZA	R$ 5,05
116	PCT	3600	PIMENTA DO REINO MOÍDA 200G	REGIONAL	R$ 7,99
120	KG	10335	POLPA NATURAL DE MARACUJÁ CONGELADA	REGIONAL	R$ 20,98
135	LT	715	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COM 25 VITAMINAS E MINERAIS. O ÚNICO COMPOSTO COM EXCLUSIVO PREBIO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABORES BANANA, BAUNILHA E MORANGO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. CONTÉM GLÚTEN, 400G	NUTREM	R$ 33,99
136	POTE	2520	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL - SEM PIMENTA - 300G	CIRA	R$ 3,50
137	POTE	2120	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA - 300G	CIRA	R$ 3,50

Itens Adjudicados para: E DA S CHAVES – ME inscrita no CNPJ: 05.241.438/0001-85;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
36	UND	9390	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - SEM VASILHAME	SANTA CLAUDIA	R$ 10,10
45	VDR	3360	AZEITONA FATIADA 300G BRUTO, 150G LIQUIDO	LAVIOLTEIRA	R$ 5,27
46	KG	1220	BACON FATIADO	SADIA	R$ 20,05
47	PCT	2010	BATATA PALHA TRADICIONAL 156G	HILEIA	R$ 4,70
52	PCT	5900	CALABRESA	CARRER	R$ 12,19
56	KG	11050	CARNE BOVINA COM OSSO (AGULHA), COM SELO DE INSPEÇÃO SANITARIO	NATUCARNE	R$ 15,99
59	KG	17050	CARNE BOVINA SEM OSSO (COXÃO DURO) LIMPA E EMBALADA A VACUO COM SELO DE INSPEÇÃO	NATUCARNE	R$ 22,48
60	KG	17050	CARNE BOVINA SEM OSSO (PATINHO) LIMPA E EMBALADA A VACUO COM SELO DE INSPEÇÃO	NATUCARNE	R$ 23,74
61	PCT	22200	CARNE MOÍDA (ACEM) 500G COM SELO DE INSPECÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE	NATUCARNE	R$ 8,30
73	KG	6620	FARINHA DE TAPIOCA	OTIMO	R$ 8,55
81	PCT	2960	FLOCÃO DE ARROZ - 500G	CORINGA	R$ 3,92
84	KG	85700	FRANGO CONGELADO	AMAZONAS	R$ 5,50
86	KG	31210	GELO EM ESCAMA	REGIONAL	R$ 2,50
91	UND	9040	LEITE CONDENSADO 395G	MOCOCA	R$ 4,06
96	KG	2800	LIGUIÇA SUINA	NATUCARNE	R$ 14,17
97	KG	2750	LINGÜIÇA DE FRANGO	NATUCARNE	R$ 12,00
102	POTE	2190	MANTEIGA DE BUFALA EMB 300G	AUTA LAC	R$ 11,50
113	KG	5250	PEIXE (ARUANÃ) TRATADO - FILÉ	REGIONAL	R$ 18,99
114	KG	3350	PEIXE (PIRARUCU) TRATADO - LOMBO	REGIONAL	R$ 18,99
115	KG	6050	PEIXE (TAMBAQUI) TRATADO INTEIRO	REGIONAL	R$ 20,00
129	KG	4330	SALSICHA DE FRANGO	LEBOM	R$ 8,39
142	UND	13750	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: 1xLeite em pó 400g (lata), 1xAçucar cristal (kg), 1xArroz branco tipo 1 (kg), 1xBiscoito Tp Cream Cracker 400g (pct), 1xCafé em pó torrado e moído 500g (pct), 1xFeijão Carioca Tp 1 (kg), 1xFarinha de mandioca (kg), 1xMacarrão espaguete 500g (pct), 1xMacarrão parafuso/concha 500g (pct), 1xMargarina 250g (pote), 1xComposto Lácteo em pó 400g (pct), 1xÓleo de soja 900ml (grf), 1xSal refinado (Kg), 1xTempero completo 200g (pote), 1xFrango inteiro (und), 1xCarne moida embalada a vacuo (kg), 1xSardinha em conserva 125g (lata); EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE RESISTENTE	CESTA BÁSICA	R$ 98,36

Itens Adjudicados para: J R DE ARAUJO – ME inscrita no CNPJ: 26.773.672/0001-23;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
1	KG	6180	ABACATE IN NATURA	INATURA	R$ 9,50
2	UND	6170	ABACAXI IN NATURA	INATURA	R$ 5,70
3	MÇ	4230	ALFACE IN NATURA	INATURA	R$ 3,80
4	KG	1890	ALHO IN NATURA	INATURA	R$ 22,90
5	UND	10850	BANANA COMPRIDA PACOVAN REGIONAL IN NATURA	INATURA	R$ 2,50
6	PLM	7200	BANANA PRATA IN NATURA	INATURA	R$ 4,99
7	KG	12900	BATATA PORTUGUESA LAVADA IN NATURA	INATURA	R$ 5,00
8	KG	5450	BETERRABA IN NATURA	INATURA	R$ 4,90
9	KG	6950	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA IN NATURA	INATURA	R$ 4,00
10	MÇ	4800	CEBOLA DE PALHA	INATURA	R$ 2,00
12	KG	5600	CENOURA IN NATURA	INATURA	R$ 4,99
13	MÇ	4900	CHEIRO VERDE	INATURA	R$ 1,99
14	MÇ	4810	COUVE IN NATURA	INATURA	R$ 2,99
15	KG	6000	JERIMUM IN NATURA	INATURA	R$ 5,99
16	UND	19050	LARANJA IN NATURA	INATURA	R$ 0,80
17	KG	6070	LIMÃO REGIONAL IN NATURA	INATURA	R$ 5,98
19	KG	7230	MACAXEIRA LAVADA IN NATURA	INATURA	R$ 4,90
20	KG	10580	MAMÃO IN NATURA	INATURA	R$ 6,50
23	KG	4290	PEPINO IN NATURA	INATURA	R$ 4,99
24	PCT	4260	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA	INATURA	R$ 3,80
25	KG	3440	PIMENTÃO IN NATURA	INATURA	R$ 8,80
26	PCT	5510	PUPUNHA REGIONAL IN NATURA C/ 10 UNDIDADES	INATURA	R$ 4,30
27	KG	5070	REPOLHO IN NATURA	INATURA	R$ 4,50
28	KG	9500	TOMATE IN NATURA	INATURA	R$ 7,60
29	KG	1810	UVA IN NATURA - VERDE OU ROXA	INATURA	R$ 20,98

Itens Adjudicados para: R C LASMAR – ME inscrito no CNPJ: 11.960.396/0001-35;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
22	KG	21380	MELANCIA IN NATURA	INATURA	R$ 5,99
30	LT	6250	ACHOCOLATADO EM PÓ PURO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS SABORES E ODORES ARTIFICIAIS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMB 400G	NESCAU	R$ 6,69

35	UND	2564	AGUA MINERAL DE 20 LITROS - COM VASILHAME	NOSSAAGUA	R$ 28,45
38	UND	35380	ÁGUA MINERAL PET DE 2 LITROS	SANTA CLAUDIA	R$ 3,15
43	UND	1740	AZEITE DE DENDÊ 500ML	MARISA	R$ 8,74
50	PCT	1000	BOLACHA RECHEADA 140G	BAUDUCCO	R$ 2,00
77	KG	8040	FEIJÃO JALO TIPO 1	SERRANO	R$ 9,35
80	UND	3110	FILTRO DE PAPEL N 102	SANTA CLARA	R$ 3,50
92	VDR	5430	LEITE DE COCO 500ML	MENINA	R$ 5,90
100	PCT	12120	MACARRÃO PARA SOPA 500G	HILEIA	R$ 3,85
105	PCT	3940	MILHO PARA PIPOCA 500G	SANTA CLARA	R$ 3,19
117	KG	10335	POLPA NATURAL DE CUPUAÇU CONGELADA	INATURA	R$ 16,50
118	KG	9835	POLPA NATURAL DE GOIABA CONGELADA	INATURA	R$ 11,00
119	KG	10335	POLPA NATURAL DE GRAVIOLA CONGELADA	INATURA	R$ 18,00
132	UND	7840	SUCO CONCENTRADO LIQUIDO MARACUJA EMB PLÁSTICA 500ML	PALMEIRON	R$ 5,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 05 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

A H C QUEIROZ – ME
Empresa Vencedora

ALBERTONE ALVES DA COSTA – ME
Empresa Vencedora

C N DE OLIVEIRA - EPP
Empresa Vencedora

E DA S CHAVES – ME
Empresa Vencedora

J R DE ARAUJO – ME
Empresa Vencedora

R C LASMAR – ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:62984A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2018 – PMT

No dia cinco do mês de junho ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza (339030.22), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 55/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
Itens Adjudicados para: A H C QUEIROZ – ME, inscrita no CNPJ: 21.586.330/0001-80;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
17	Unidade	1601	CISCADOR DE FOLHAS COM CABO DE MADEIRA PARA JARDINAGEM	TRAMONTINA	R$ 29,40
92	Unidade	2060	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR TAMANHO M	REGINA	R$ 4,10
99	Unidade	3000	SABONETE TABLETE, ADULTO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS 90G	OLIVER	R$ 2,39
108	Cento	600	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 2KG	POLYNORTE	R$ 3,55

Itens Adjudicados para: C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
2	Unidade	30000	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL - PARA USO DOMÉSTICO - 650 INPM, VÁLVULA PUMP, EMBALAGEM TRANSPARENTE 500G	ZULU	R$ 5,59
4	Unidade	3200	AMACIANTE CONCENTRADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, 2 LITROS	CONFORT	R$ 30,01
6	Unidade	1020	ANCINHO CURVO PESADO COM 3,75MM DE ESPESSURA, 10 DENTES, OLHO DE 29MM DE DIÂMETRO	TRAMONTINA	R$ 17,60
9	Unidade	2402	BACIA DE PLASTICO CAPAC. 30L	PLASNIL	R$ 23,00
10	Unidade	1402	BACIA DE PLASTICO CAPAC. 60L	PLASNIL	R$ 47,70
13	Unidade	1515	BALDE GRANDE 50 LITROS DE PLÁSTICO COM ALÇA	PLASNIL	R$ 47,60
14	PAR	3000	BOTA SETE LEGUAS DE PVC PRETA OU BRANCA, CANO CURTO, SOLADO AMARELO, TAM VARIADOS	CARTOON	R$ 49,85
16	Unidade	7862	CERA DE CARNAUBA LIQUIDA, COM PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE, PERFUME, INCOLOR, BEM 750ML.	HIPER PLUS	R$ 9,75
21	Unidade	2000	COLÔNIA INFANTIL SEM ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGÂNCIA SUAVE, 200ML	XUXINHA	R$ 14,81
22	Frasco	600	CONDICIONADOR ADULTO CONDICIONA E DESEMBARAÇA, SEM ÁLCOOL, HIPOALERGNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGÂNCIA SUAVE,	PALMOLIVE	R$ 11,98

			350ML		
30	Pacote	1000	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, PROTEÇÃO ANTICARIE, SEM AÇÚCAR FORTALECEDOR DE ESMALTE COM 50G	CONDOR	R$ 5,84
32	Unidade	1385	DEPÓSITO CÚBICO TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE MÍNIMO 20 LTS	PLASVALE	R$ 43,44
36	Unidade	1180	DESENTUPIDOR P/ VASO SANITÁRIO COM CABO	CONT LIMPA	R$ 13,94
37	Unidade	62880	DESINFETANTE SUPERCONCENTRADO, PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIAS JASMIM, LIMÃO, EUCALIPTO, PINHO E LAVANDA, BEM 2L	HIPER PLUS	R$ 6,30
39	Unidade	3074	DESODORIZANTE AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC, ESSENCIAIS SUAVES, EMBALAGEM 360 ML	GLEIDE	R$ 8,33
40	Unidade	25000	DETERGENTE LÍQUIDO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, DESENGORDURANTE, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO 500ML	HIPER PLUS	R$ 2,42
42	Unidade	500	ESCOVA DE CABELO INFANTIL	CONDOR	R$ 17,23
44	Unidade	1000	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	TOPZ	R$ 6,85
46	Unidade	2000	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE, CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO, CABO E CEPA DE PLÁSTICO, HIGIÊNICA E DURÁVEL.	CONT LIMPA	R$ 12,90
49	Pacote	4486	ESPONJA DE LÃ DE AÇÕ CARBONO, BIODEGRADÁVEL, PESO 60G, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	AÇO MIX	R$ 1,90
54	Unidade	3182	FLANELA, 40X60CM, LISA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO.	ITATEX	R$ 3,64
60	Pacote	1500	FRALDA DESCARTÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 16 FRALDAS, TAMANHO M	TURMA DA MONICA	R$ 17,90
62	Pacote	1000	FRALDA GERIÁTRICA G PCT C/ 06 UNID	ADUT MAX	R$ 25,24
66	Unidade	2424	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	STRAIK	R$ 11,32
69	Unidade	1224	LIMPA VIDRO 500 ML	ZUPP	R$ 7,59
71	Unidade	1093	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA E ALÇA DE PLÁSTICO	PLASVALE	R$ 124,00
75	PAR	2000	LUVA DE MALHA COM LÁTEX - MLV 1002, TAM "G"	3M	R$ 13,49
76	PAR	6674	LUVA DE PANO COM PIGMENTO; COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO, 48% POLIÉSTER E 2% DE ELASTANO	3M	R$ 5,20
77	PAR	700	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM GRAVATEX COM FIOS DE ARAMIDA, FORRO EM LÃ COMP. 40CM PROTEÇÃO CONTRA CORTES E ALTAS TEMPERATURAS. MANUSEIO DE MATERIAIS EM ALTA TEMPERATURA (250º)	3M	R$ 75,49
79	PAR	2100	LUVAS DE LATEX TAM M	ITATEX	R$ 5,59
80	PAR	2100	LUVAS DE LATEX TAM P	ITATEX	R$ 5,59
82	KIT	5000	PÁ PARA LIXO, COLETOR 26CM, CABO FIXO 15 CM, AMBOS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	CONST LIMPA	R$ 7,68
93	Unidade	6000	RODO COM CABO 120CM DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, BASE/CEPA PLÁSTICA COM 40CM LARGURA, BORROCHA/EVA COM PERFIL DUPLO, CHANFRADO.	CONST LIMPA	R$ 12,20
94	Unidade	20000	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 1KG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	HIPER PLUS	R$ 4,99
102	Pacote	14900	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS, POLIPROPILENO, COR PRETO, 100L, EMB COM 05 UNIDADES	VAI LIXO	R$ 2,23
104	Pacote	9100	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS, POLIPROPILENO, COR PRETO, 30L, EMB COM 10 UNIDADES	VAI LIXO	R$ 1,97
106	Cento	710	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 10KG	PLASTIC	R$ 9,80
110	Frasco	6000	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO 300 ML; LIMPA RISCAR; UTILIZADO EM COZINHAS, BANHEIROS E SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, ESMALTADAS, FÓRMICAS E CROMADAS	RADIL	R$ 7,05
111	Frasco	1000	SHAMPOO INFANTIL EXCLUSIVA, FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS, PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, SEM ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA SUAVE COM 200 ML	JHONSON	R$ 12,90
119	Caixa	612	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL, COM 100 UNIDADES	ARO	R$ 29,80

Itens Adjudicados para: E DA S CHAVES – ME inscrita no CNPJ: 05.241.438/0001-85;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
27	Pacote	510	CORDA P/ VARAL EMBALAGEM COM 20MTS	BANDEIRA	R$ 5,90
109	Cento	620	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 5KG	POLYNORTE	R$ 6,00
115	Frasco	505	TIRA FERRUGEM PARA TECIDO E ROUPAS 120ML	SEMORIN	R$ 12,84
120	Unidade	20000	VASSOURA COM CERDAS DE CIPÓ MIN 40CM, BASE/CEPA REDONDA RESISTENTE, SEM CABO	REGIONAL	R$ 12,97

Itens Adjudicados para: MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 09.232.280/0001-38;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
1	Unidade	80000	ÁGUA SANITÁRIA: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR ATIVO 2,0% OU 2,5% DISSOLVIDO EM ÁGUA, EMBALAGEM 1L	HIPER PLUS	R$ 2,75
3	Caixa	2923	ALGODÃO HIDRÓFILO, PRENSADO, 100% PURO ALGODÃO, EMBALAGEM COM 500G	CREMER	R$ 33,80
5	Unidade	1050	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LITROS	HIPER PLUS	R$ 6,40
7	Unidade	1020	ANCINHO ESTAMPADO COM 2,65MM DE ESPESSURA, 14 DENTES	3M	R$ 25,35
8	Unidade	2625	AVENTAL PLASTICO	MC	R$ 9,40
11	Unidade	2195	BALDE 10 LITROS DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL	LUNAR	R$ 17,95
12	Unidade	6115	BALDE 20 LITROS DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL	LUNAR	R$ 23,00
15	PAR	1100	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM ELASTICO E COM BICO DE PVC OU DE AÇO	KARTUN	R$ 70,95
20	Frasco	600	COLONIA ADULTO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGANCIA SUAVE, 200ML	XUXINHA	R$ 12,45
23	Frasco	5800	CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONA E DESEMBARAÇA, SEM ÁLCOOL, HIPOALERGNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGÂNCIA SUAVE, 200ML	JHONSON	R$ 13,95
28	Unidade	3000	HASTES FLEX´VEIS, PONTA COM ALGODÃO, NÃO SOLTA FIAPOS, ANTI GERME (TRICLOSAN 0,4) EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	COTON	R$ 4,56
29	Tubo	1000	CREME DENTAL COM FLÚOR, PROTEÇÃO ANTICARIE, SEM AÇÚCAR FORTALECEDOR DE ESMALTE COM 50G	SORRISO	R$ 2,75
31	Unidade	1000	CREME PARA PENTEAR COM FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS, HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ALOE VERA E VITAMINA E DE 180ML	JHONSON	R$ 12,50
33	Unidade	1385	DEPÓSITO CÚBICO TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE MÍNIMO 30 LTS	PLASVALE	R$ 63,95
34	Unidade	1370	DEPÓSITO CÚBICO TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE MÍNIMO 40 LTS	PLASVALE	R$ 83,10
35	Unidade	1925	DESENGORDURANTE - LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500 ML	ZUPP	R$ 8,30
38	Unidade	1000	DESODORANTE ROLLON DE 50 ML	REXONA	R$ 6,97
41	Unidade	300	ESCOVA DE CABELO ADULTO	CONDOR	R$ 12,40
43	Unidade	1000	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	CONDOR	R$ 4,50

45	Unidade	2000	ESCOVA MULTI USO Nº 16 COMPOSIÇÃO MATERIAL SINTÉTICO COM SUPORTE DE MADEIRA	CELIMPA	R$ 4,60
47	Unidade	2000	ESFREGÃO/ESCOVÃO TIPO VASSOURA, CEPA PLÁSTICA APX. 30CM, CERDAS PLÁSTICO APX 6CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA APX. 120CM ROSCÁVEL.	CELIMPA	R$ 11,70
48	Unidade	1000	ESPANADOR DE MOVEIS COM MATERIAL FIBROSO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 15CM	CELIMPA	R$ 14,29
50	Unidade	15000	ESPONJA MULTI-USO/ DUPLA FACE, 110X75X23MM, EM MANTA SINTÉTICA E ESPUMA POLIURETANO, ABRASIVIDADE MÉDIA	WISH	R$ 1,00
56	Unidade	330	FORQUILHA COM 10 DENTES EM AÇO OU FERRO PARA RETIRADA DE CASCALHO E ENTULHO	TRAMONTINA	R$ 87,00
58	Pacote	1500	FRALDA DESCARTÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 14 FRALDAS, TAMANHO EXTRA G	TURMA DA MONICA	R$ 17,90
63	Pacote	1000	FRALDA GERIÁTRICA M PCT C/ 06 UNID	ADULTMAX	R$ 25,18
68	Frasco	2962	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	HIPER PLUS	R$ 2,40
70	Unidade	1620	LIXEIRA C/ TAMPA- PLÁSTICA P/ BANHEIRO CAPACIDADE DE 10 LITROS	JUNDIAI	R$ 26,30
72	Unidade	1170	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA E ALÇA DE PLÁSTICO	JUNDIAI	R$ 51,30
74	PAR	10294	LUVA DE LATEX 35CM COR VERDE	IDEATEX	R$ 9,28
78	PAR	8100	LUVAS DE LATEX TAM G	IDEATEX	R$ 6,00
83	Unidade	30000	PANO DE CHÃO ALVEJADO, ALGODÃO, TAM 43X67CM, BRANCO	ITATEX	R$ 5,13
84	Unidade	3000	PANO DE PRATO BRANCO	ITATEX	R$ 4,43
86	Unidade	5000	PASTILHA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO 25G, COM SUPORTE PARA FIXAR	HIPERDEX	R$ 2,80
87	Unidade	236	PENTE FINO SEM CABO, EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS	FIT	R$ 1,10
95	Caixa	10000	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, CAIXA 500G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, BEM PAPELÃO	RUBI	R$ 4,25
97	Unidade	1032	SABONETE LÍQUIDO, CONSISTÊNCIA VISCOSA, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE OU CÔCO, BEM 1 L, BICO COM VÁLVULA DOSADORA ECONÔMICA.	ARO	R$ 22,10
98	Unidade	1000	SABONETE TABLETE INFANTIL. DE 90 GR	XUXINHA	R$ 4,60
100	Unidade	5512	SACO DE RÁFIA BRANCO LAMINADO 50CM X 90CM. CAPACIDADE: 50 KG	REGIONAL	R$ 3,15
101	Pacote	1420	SACO FARDO TRANSPARENTE 50 X 80X0,07 EM POLIETILENO COM SANFONA LATERAL COM 50 UND	VAI LIXO	R$ 59,90
103	Pacote	16800	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS, POLIPROPILENO, COR PRETO, 200L, EMB COM 05 UNIDADES	VAI LIXO	R$ 3,90
105	Pacote	15000	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS, POLIPROPILENO, COR PRETO, 50L, EMB COM 10 UNIDADES	VAI LIXO	R$ 2,10
107	Cento	600	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 20KG	PLAST	R$ 20,93
112	Frasco	600	SHAMPOO PH BALANCEADO, HIPOALERGENICO, COM 300 ML	PALMOLIVE	R$ 12,90
113	Pote	3000	SODA CÁUSTICA, ESCAMAS, 500G, BEM PLÁSTICA	HIPER PLUS	R$ 6,20
114	Unidade	500	TALCO ANTICÉPTICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE COM 80G	BARLA	R$ 5,40
116	Unidade	1000	TOALHA DE BANHO AVELUDADA EM ALGODÃO TAMANHO 75CM X 1,40CM	ITATEX	R$ 33,00
118	Unidade	812	TOALHA, DE MÃO, 100% ALGODÃO, COM BARRA PARA BORDAR, CORES VARIADAS.	IDEATEX	R$ 9,75
122	Unidade	6000	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA 20CM, BASE/CEPA MADEIRA RESISTENTE, CABO FIXO EM MADEIRA 120CM.	CELIMPA	R$ 7,74

Itens Adjudicados para: R C LASMAR – ME, inscrito no CNPJ: 11.960.396/0001-35;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
18	Unidade	2506	COADOR DE CAFÉ/CHÁ ECONÔMICO GRANDE MALHA 100% ALGODÃO COM ARO METÁLICO E CABO EM MADEIRA	MC TEXTIL	R$ 5,45
19	Pacote	6830	COLHER DESCARTÁVEL - COM 50 UNIDADES	ALEGRIA	R$ 3,80
24	Pacote	29636	COPO DESCARTÁVEL 180ML - COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	R$ 3,45
25	Pacote	12636	COPO DESCARTÁVEL 50ML - COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	R$ 2,02
26	Pacote	1800	COPO DESCARTÁVEL 500ML - COM 50 UNIDADES	COPOBRAS	R$ 7,00
51	Pacote	1000	FACA DESCARTÁVEL - COM 50 UNIDADES	STRAW PLAST	R$ 4,00
52	Rolo	1094	FILME PLÁSTICO 30M X 28CM	WIDA	R$ 5,80
53	Caixa	512	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Nº 103 - COM 30 UNIDADES	SANTA CLARA	R$ 4,40
55	Rolo	1264	FOLHA DE ALUMÍNIO 30CMX4,0M	UDMAIS	R$ 4,25
57	Pacote	1164	FÓSFORO - COM 10 CAIXINHAS	ARGOS	R$ 3,15
59	Pacote	1500	FRALDA DESCARTÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 14 FRALDAS, TAMANHO G	HUGLEYS	R$ 17,90
61	Pacote	1500	FRALDA DESCARTÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 20 FRALDAS, TAMANHO P	HUGLEYS	R$ 17,90
64	Pacote	648	GARFO DESCARTÁVEL - COM 50 UNIDADES	STRAUPLAS	R$ 4,45
65	Pacote	20000	GUARDANAPO DE PAPEL 23CMX20CM - COM 100 UNIDADES	FLEUR	R$ 2,80
67	Unidade	897	ISQUEIRO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 3000 QUEIMAS NO MÍNIMO	BIC	R$ 4,60
73	Frasco	1624	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO CREMOSA, PERFUMES DIVERSOS, 200ML	TEXTAC	R$ 5,68
81	Caixa	1000	MARMITAS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO SEM DIVISÓRIAS COM TAMPA DE ALUMÍNIO Nº 8, FECHAMENTO EM MAQUINA - COM 100 UNIDADES	WIDA	R$ 23,50
85	Pacote	45000	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, 30MX10CM COM 4 UNIDADES	SOVEX	R$ 3,25
88	Pacote	15060	PRATO DESCARTÁVEL 18CM, COM 10 PRATOS	COPOBRAS	R$ 2,90
89	Unidade	2110	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO REDONDO TAMANHO G	BRINQFEST	R$ 5,00
90	Unidade	2070	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO REDONDO TAMANHO M	BRINQFEST	R$ 5,00
91	Unidade	2060	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR TAMANHO G	BRINQFEST	R$ 4,50
96	Unidade	2000	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO GLICERINADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, SEM ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMTE TESTADO, PH BALANCEADO EMBALAGEM COM 250ML	EXCED	R$ 14,10
117	Pacote	10000	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, GOFRADA, 100% BRANCO, COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS, 20X22CM	SCALA	R$ 4,99
121	Unidade	6550	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON 11CM, BASE/CEPA MADEIRA 5CM, CABO PLASTIFICADO 120CM, ENCAIXE DE ROSCA, GANCHO.	CONDOR	R$ 11,75

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 05 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

A H C QUEIROZ – ME
Empresa Vencedora

C N DE OLIVEIRA - EPP
Empresa Vencedora

E DA S CHAVES – ME
Empresa Vencedora

MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS
Empresa Vencedora

R C LASMAR – ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7E41779F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 004/2018 - SAAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – SRP/SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – SRP/SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505/2018 – SAAE

No dia 05 de junho de 2018 no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 004/2018 – SRP/CPL/SAAE,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Material de Consumo Operacional: hidráulico, elétrico e ferramentas para atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: 1) NAGIB PEDRO VIEIRA DA ROCHA – ME inscrita no CNPJ nº 84.505.494/0001-56 e **2) ADENILSON G. TERÇO – ME** inscrita no CNPJ nº 08.718.052/0001-00, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	Unid	Quant	Vlr Unit Médio (R$)	Valor Total (R$)	Beneficiário
1	Adesivo PVC (Cola), Caixa com 12 unidades com frasco de 850g	TIGRE	cx	50	228,00	11.400,00	NAGIB
2	Tubo PVC soldável, 6,00mm, DN 20mm	TIGRE	unid	500	10,40	5.200,00	NAGIB
3	Tubo PVC soldável, 6,00mm, DN 40mm	TIGRE	unid	50	38,70	1.935,00	NAGIB
4	Tubo PVC soldável, 6,00mm, DN 50mm	TIGRE	unid	50	51,90	2.595,00	NAGIB
5	Tubo PVC soldável, 6,00mm, DN 60mm	TIGRE	unid	300	84,00	25.200,00	ADENILSON
6	Tubo PVC soldável, 6,00mm, DN 75mm	TIGRE	unid	50	110,50	5.525,00	ADENILSON
7	Tubo PVC soldável, 6,00mm, DN 85mm	TIGRE	unid	60	163,20	9.792,00	ADENILSON
8	Tubo PVC soldável, 6,00mm, DN 110mm	TIGRE	unid	50	220,00	11.000,00	NAGIB
9	Tubo PVC soldável, 6,00mm, DN 160mm	TIGRE	unid	30	255,00	7.650,00	NAGIB
10	Tubo PVC roscável, 6,00mm, DN 1½"	TIGRE	unid	50	54,73	2.736,50	NAGIB
11	Tubo PVC roscável, 6,00mm, DN 1¼"	TIGRE	unid	50	52,18	2.609,00	NAGIB
12	Tubo PVC roscável, 6,00mm, DN 2"	TIGRE	unid	50	110,00	5.500,00	ADENILSON
13	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	PULVITEC	unid	100	8,10	810,00	ADENILSON
14	Joelho PVC soldável simples, 20mm	TIGRE	unid	500	0,64	320,00	NAGIB
15	Joelho PVC soldável SR, 20mm	KRONA	unid	500	1,79	895,00	ADENILSON
16	Joelho PVC soldável, 60mm	KRONA	unid	60	17,50	1.050,00	ADENILSON
17	Engate plástico PVC de 1/2" x 30,00cm	TIGRE	unid	200	3,40	680,00	NAGIB
18	Engate plástico PVC de 1/2" x 40,00cm	TIGRE	unid	200	3,49	698,00	NAGIB
19	Engate plástico PVC de 1/2" x 50,00cm	KRONA	unid	200	4,50	900,00	ADENILSON
20	Colar de Tomada de 60mm com saída de 1/2"	TIGRE	unid	100	9,00	900,00	NAGIB
21	Colar de Tomada de 75mm com saída de 1/2"	TIGRE	unid	80	13,80	1.104,00	NAGIB
22	Colar de Tomada de 85mm com saída de 1/2"	TIGRE	unid	100	17,50	1.750,00	NAGIB
23	Adaptador PVC soldável SR 20mm	TIGRE	unid	300	0,70	210,00	NAGIB
24	Cap soldável PVC 60mm	KRONA	unid	30	8,35	250,50	ADENILSON
25	Cap soldável PVC 75mm	KRONA	unid	30	11,90	357,00	ADENILSON
26	Cap soldável PVC 85mm	TIGRE	unid	30	16,50	495,00	NAGIB
27	Cap soldável PVC 110mm	TIGRE	unid	30	21,00	630,00	NAGIB
28	Regsitro de Metal de 1"	JAPI	unid	30	54,40	1.632,00	ADENILSON
29	Registro de Metal de 1¼''	KA KEMA	unid	30	85,00	2.550,00	NAGIB
30	Registro de Metal de 1½''	JAPI	unid	30	121,00	3.630,00	ADENILSON
31	Registro de Metal de 2''	KA KEMA	unid	30	170,00	5.100,00	NAGIB
32	Registro de Metal de 3''	KA KEMA	unid	30	459,00	13.770,00	NAGIB
33	Regsitro de PVC de 1"	KRONA	unid	30	15,60	468,00	ADENILSON
34	Registro de PVC de 1¼''	TIGRE	unid	30	20,00	600,00	NAGIB
35	Registro de PVC de 1½''	KRONA	unid	30	22,90	687,00	ADENILSON
36	Registro de PVC de 2''	TIGRE	unid	30	40,00	1.200,00	NAGIB
37	Registro de PVC de 3''	KRONA	unid	30	155,20	4.656,00	ADENILSON
38	Luva PVC soldável de 20mm	TIGRE	unid	300	0,70	210,00	NAGIB

39	Luva PVC soldável de 60mm	TIGRE	unid	50	12,31	615,50	NAGIB
40	Luva de Metal de 1¼''	KA KEMA	unid	30	11,50	345,00	NAGIB
41	Luva de Metal de 1½''	KA KEMA	unid	30	18,00	540,00	NAGIB
42	Luva de Metal de 2"	JAPI	unid	30	31,50	945,00	ADENILSON
43	Luva de União de ferro galvanizado 1½''	JAPI	unid	30	46,00	1.380,00	ADENILSON
44	Luva de União de ferro galvanizado 1¼''	JAPI	unid	30	41,90	1.257,00	ADENILSON
45	Luva de União de ferro galvanizado 2"	JAPI	unid	30	62,90	1.887,00	ADENILSON
46	Luva de União de ferro galvanizado 3"	KA KEMA	unid	30	192,00	5.760,00	NAGIB
47	Luva de União de PVC de 1½''	TIGRE	unid	30	22,90	687,00	NAGIB
48	Luva de União de PVC de 1¼''	TIGRE	unid	30	26,00	780,00	NAGIB
49	Luva de União de PVC de 2"	KRONA	unid	30	37,80	1.134,00	ADENILSON
50	Válvula de Retenção de Metal de 1¼''	KA KEMA	unid	30	69,00	2.070,00	NAGIB
51	Válvula de Retenção de Metal de 1½''	KA KEMA	unid	30	95,50	2.865,00	NAGIB
52	Válvula de Retenção de Metal de 2''	KA KEMA	unid	30	125,00	3.750,00	NAGIB
53	Válvula de Retenção de Metal de 3''	JAPI	unid	30	186,90	5.607,00	ADENILSON
54	Nipel de PVC de 1¼''	TIGRE	unid	30	6,00	180,00	NAGIB
55	Nipel de PVC de 1½''	KRONA	unid	30	6,00	180,00	ADENILSON
56	Nipel de PVC de 2''	TIGRE	unid	30	18,00	540,00	NAGIB
57	Nipel de PVC de 3''	KRONA	unid	30	39,90	1.197,00	ADENILSON
58	Enxadeco de 9,00cm, 2,00mm, produto de primeira qualidade	TRAMONTINA	unid	20	19,40	388,00	NAGIB
59	Lâmina de Serra manual	STARRET	unid	200	5,20	1.040,00	ADENILSON
60	Arco de Serra Ajustável 12"	TRAMONTINA	unid	50	19,60	980,00	NAGIB
61	Picareta Aluvião, 90,00cm	TRAMONTINA	unid	20	30,00	600,00	NAGIB
62	CABO ENCAPADO 4mm	TOPCABLE	PÇ.	10	146,50	1.465,00	ADENILSON
63	CABO ENCAPADO 6mm	NORTECABOS	PÇ.	10	248,00	2.480,00	NAGIB
64	CABO ENCAPADO 10mm	NORTECABOS	PÇ.	20	409,00	8.180,00	NAGIB
65	CABO ENCAPADO 16mm	TOPCABLE	PÇ.	15	625,00	9.375,00	ADENILSON
66	COBO PP DE 3X2,50 mm	NORTECABOS	MT.	500	4,65	2.325,00	NAGIB
67	CABO PP DE 3X4,00mm	NORTECABOS	MT.	500	6,63	3.315,00	NAGIB
68	DISJUNTOR DE 30A (MONO) - Classe 1	SOPRANO	unid	25	8,70	217,50	ADENILSON
69	DISJUNTOR DE 32A (MONO) - Classe 1	SOPRANO	unid	25	8,40	210,00	ADENILSON
70	DISJUNTOR DE 40A (MONO) - Classe 1	SOPRANO	unid	25	8,70	217,50	ADENILSON
71	DISJUNTOR DE 50A (MONO) - Classe 1	SOPRANO	unid	25	8,70	217,50	ADENILSON
72	DISJUNTOR DE 60A (MONO) - Classe 1	SIEMENS	unid	25	13,18	329,50	NAGIB
73	DISJUNTOR DE 70A (MONO) - Classe 1	SIEMENS	unid	25	15,00	375,00	NAGIB
74	DISJUNTOR DE 80A (MONO) - Classe 1	SIEMENS	unid	25	18,00	450,00	NAGIB
75	DISJUNTOR DE 90A (MONO) - Classe 1	SIEMENS	unid	25	18,00	450,00	NAGIB
76	DISJUNTOR DE 100A (MONO) - Classe 1	SIEMENS	unid	25	18,00	450,00	NAGIB
77	DISJUNTOR DE 30A (BIFÁSICO) - Classe 1	SIEMENS	unid	25	33,00	825,00	NAGIB
78	DISJUNTOR DE 32A (BIFÁSICO) - Classe 1	SOPRANO	unid	25	30,10	752,50	ADENILSON
79	DISJUNTOR DE 40A (BIFÁSICO) - Classe 1	SOPRANO	unid	25	29,90	747,50	ADENILSON
80	DISJUNTOR DE 50A (BIFÁSICO) - Classe 1	SOPRANO	unid	25	29,90	747,50	ADENILSON
81	DISJUNTOR DE 60A (BIFÁSICO) - Classe 1	SIEMENS	unid	25	33,00	825,00	NAGIB
82	DISJUNTOR DE 70A (BIFÁSICO) - Classe 1	SIEMENS	unid	25	33,00	825,00	NAGIB
83	DISJUNTOR DE 80A (BIFÁSICO) - Classe 1	SIEMENS	unid	25	34,50	862,50	NAGIB
84	DISJUNTOR DE 90A (BIFÁSICO) - Classe 1	SIEMENS	unid	25	34,50	862,50	NAGIB
85	DISJUNTOR DE 100A (BIFÁSICO) - Classe 1	SIEMENS	unid	25	36,00	900,00	NAGIB
86	DISJUNTOR DE 30A (TRIFÁSICO) - Classe 1	SOPRANO	unid	25	39,00	975,00	ADENILSON
87	DISJUNTOR DE 32A (TRIFÁSICO) - Classe 1	SOPRANO	unid	25	42,00	1.050,00	ADENILSON
88	DISJUNTOR DE 40A (TRIFÁSICO) - Classe 1	SOPRANO	unid	25	42,00	1.050,00	ADENILSON
89	DISJUNTOR DE 50A (TRIFÁSICO) - Classe 1	SOPRANO	unid	25	42,90	1.072,50	ADENILSON
90	DISJUNTOR DE 60A (TRIFÁSICO) - Classe 1	SIEMENS	unid	25	49,00	1.225,00	NAGIB
91	DISJUNTOR DE 70A (TRIFÁSICO) - Classe 1	SOPRANO	unid	25	92,60	2.315,00	ADENILSON
92	DISJUNTOR DE 80A (TRIFÁSICO) - Classe 1	SOPRANO	unid	25	107,20	2.680,00	ADENILSON
93	DISJUNTOR DE 90A (TRIFÁSICO) - Classe 1	SOPRANO	unid	25	107,20	2.680,00	ADENILSON
94	DISJUNTOR DE 100A (TRIFÁSICO) - Classe 1	SOPRANO	unid	25	107,20	2.680,00	ADENILSON
95	Fita Isolante de borracha AutoFusão, em rolo de 19mm x 10m	3M	unid	80	16,00	1.280,00	NAGIB
96	Fita Isolante Adesiva Antichama, em rolo de 18mm x 20m	3M	unid	80	5,42	433,60	NAGIB
97	Interruptor Comum Simples	RADIAL	unid	20	4,00	80,00	NAGIB
98	Capacitor 25 UF	EPCOS	unid	60	28,11	1.686,60	NAGIB
99	Capacitor 35 UF	EPCOS	unid	60	31,80	1.908,00	NAGIB
100	Capacitor 45 UF	EPCOS	unid	60	38,19	2.291,40	NAGIB
101	Capacitor 60 UF	EPCOS	unid	60	48,00	2.880,00	NAGIB
102	Abraçadeira de nylon, tipo zipper, tamanho 2,4mm x 75mm	TRAMONTINA	unid	500	0,75	375,00	NAGIB
103	Lâmpada Incandescente PL 20W	ELGIN	unid	30	9,15	274,50	ADENILSON
104	Lâmpada Incandescente PL 25W	ELGIN	unid	20	11,00	220,00	NAGIB

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 05 de junho de 2018.

EVANDRO GUIIMARÃES DA CUNHA
Diretor/Gerenciador do Registro de Preço

NAGIB PEDRO VIEIRA DA ROCHA
Nagib Pedro Vieira da Rocha – ME
Fornecedor

ADENILSON GOMES TERÇO
Adenilson G. Terço –ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:35D18C02